



2025

RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E SITUAÇÃO FINANCEIRA

PLANICARE - COMPANHIA DE SEGUROS S.A.



Planicare 
VÁ PELO SEGURO

ÍNDICE

SÍNTESE	7
A.1 ATIVIDADES	25
A.2 DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO	30
A.3 DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS	37
A.4 DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES	38
A.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	38
A.6 EVENTOS SUBSEQUENTES	39
A SISTEMAS DE GOVERNAÇÃO	43
B.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO	44
B.2 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E IDONEIDADE	59
B.3 SISTEMAS DE GESTÃO DE RISCOS COM INCLUSÃO DA AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA	61
B.4 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	71
B.5 FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA	73
B.6 FUNÇÃO ATUARIAL	74
B.7 SUBCONTRAÇÃO	75
B.8 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	76
B PERFIL DE RISCO	79
C.1 RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS	81
C.2 RISCO DE MERCADO	82
C.3 RISCO DE CRÉDITO	83
C.4 RISCO DE LIQUIDEZ	84
C.5 RISCO OPERACIONAL	84
C.6 OUTROS RISCOS MATERIAIS	85
C.7 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	88
D AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA	91
D.1 ATIVOS	92
D.2 PROVISÕES TÉCNICAS	97
D.3 OUTRAS RESPONSABILIDADES	100
D.4 MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO	102
D.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	102
E GESTÃO DO CAPITAL	104
E.1 FUNDOS PRÓPRIOS	105
E.2 REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO	107
E.3 UTILIZAÇÃO DO SUBMÓDULO DE RISCO AÇONISTA BASEADO NA DURAÇÃO PARA CALCULAR O REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	110
E.4 DIFERENÇAS ENTRE A FÓRMULA-PADRÃO E QUALQUER MODELO INTERNO UTILIZADO	110
E.5 INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO E INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	110
E.6 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	110
F ANEXOS	113
1. MODELOS QUANTITATIVOS	114

2.	CERTIFICAÇÃO PELO ATUÁRIO RESPONSÁVEL	123
3.	CERTIFICAÇÃO PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS	126



01

SÍNTESE

01 SÍNTESE

O presente documento constitui o Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira da Planicare – Companhia de Seguros, S.A. (“Planicare” ou “Companhia”), relativamente ao ano de 2025, tendo sido produzido, aprovado e certificado e sendo divulgado nos termos dos artigos 81.º, números 5 e 6, e 83.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, constante do Anexo I à Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro (“RJASR”), dos artigos 290.º a 303.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (“Regulamento Delegado 2015/35”), dos artigos 1.º a 4.º, 6.º e 7.º do Regulamento de Execução (UE) 2023/895 da Comissão, de 4 de abril de 2023 (“Regulamento de Execução 2023/895”), dos artigos 3.º a 9.º e 13.º da Norma Regulamentar da ASF n.º 2/2017-R, de 24 de março (“Norma Regulamentar 2-2017-R”), do artigo 26.º, alínea a), da Norma Regulamentar da ASF n.º 4/2023-R, de 11 de julho.

O artigo 83.º do RJASR exige que as empresas de seguros divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira, tendo como objeto de análise informação qualitativa e quantitativa.

A informação quantitativa a divulgar em conjunto com este relatório encontra-se prevista no artigo 4.º do Regulamento de Execução 2023/895. Por sua vez, o objeto da informação qualitativa encontra-se previsto no capítulo XII do Título I do Regulamento Delegado 2015/35.

O reforço do modelo de supervisão do sistema de governação encontra-se previsto na Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, sendo que o Art.º 26.º “Elementos a reportar pelas empresas individuais” remete para os normativos descritos nos dois parágrafos anteriores.

Considerando o n.º 2 do artigo 292.º do Regulamento Delegado 2015/35, os cinco capítulos desta Síntese representam um resumo daquilo que será explicitado ao longo do presente Relatório.

A. Atividade e desempenho

A nível mundial, a economia apresenta-se “estável perante forças divergentes”. É assim que o Fundo Monetário Internacional (FMI)¹ faz a sua projeção para a economia global, com um crescimento que se estima nos 3,3% em 2026 e 3,2% em 2027, um resultado que equilibra as mudanças nas políticas comerciais com os fatores favoráveis provenientes dos investimentos em tecnologia, incluindo inteligência artificial, principalmente na América do Norte e na Ásia, e dos apoios fiscais e monetários, das condições financeiras amplamente favoráveis e da adaptabilidade do setor privado. No que diz respeito à inflação global, o FMI prevê uma baixa na ordem dos 3,8% em 2026 e dos 3,4% em 2027.

Contudo, os riscos continuam inclinados para o lado negativo, quando comparados com a última projeção do FMI em outubro de 2025. A reavaliação das expectativas do crescimento relacionado com a IA faz antever uma queda nos investimentos e o desencadear de uma correção abrupta nos mercados financeiros. As tensões comerciais podem vir a aumentar, prolongando a incerteza e afetando ainda mais a atividade económica. Tensões políticas internas ou geopolíticas podem eclodir, introduzindo novas camadas de incerteza e perturbando a economia global através do seu impacto nos mercados financeiros, nas cadeias de abastecimento e nos preços das matérias-primas.

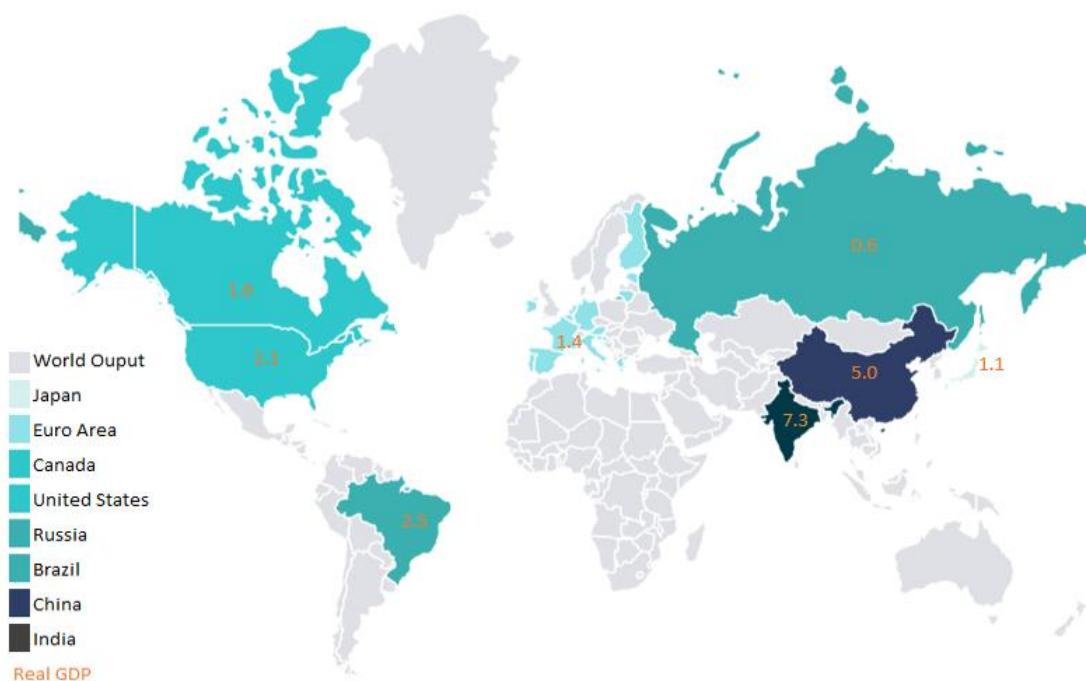


Figura 1 - Taxa de Crescimento do PIB, em 2025

¹ World Economic Outlook, January 2026 - Global Economy: Steady amid Divergent Forces (imf.org)

Na Europa, fazem-se sentir os efeitos persistentes da subida de preços da energia devido aos conflitos entre a Ucrânia e a Rússia, e verifica-se um benefício menos acentuado da impulsividade ao investimento em tecnologia, face a outras regiões do mapa. Para a Zona Euro, o FMI prevê um cenário de crescimento económico de 1,3% em 2026 e de 1,4% em 2027. No que diz respeito à inflação na Zona Euro, prevê-se que a inflação global se mantenha na volta dos 2% em 2026 e que a inflação subjacente desça para esse nível em 2027.

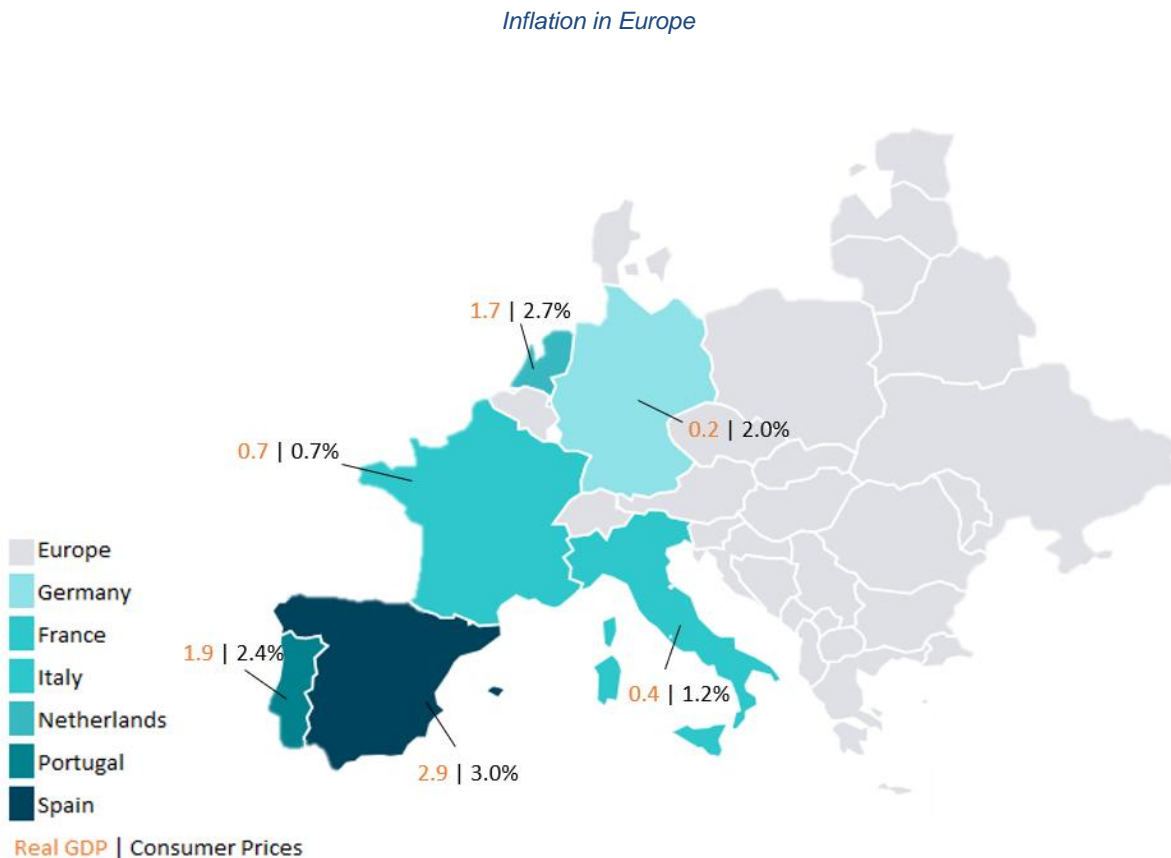


Figura 2 - Comparativo Taxa Crescimento do PIB vs. Inflação na Zona Euro, em 2025²

O Banco Central Europeu³ destaca a Europa como sendo mais resiliente do que o esperado e faz uma projeção do crescimento na Zona Euro que ronda os 1,2% em 2026 e os 1,4% em 2027. De acordo com o BCE, a inflação deverá situar-se ligeiramente abaixo dos 2% em 2026 e 2027 e a inflação subjacente deverá descer em virtude da moderação das pressões salariais e da inflação dos preços dos serviços.

Nesta temática, é possível verificar que a divergência entre os Estados Unidos da América e os restantes países se mantém. Com a redução das tarifas a baixar gradualmente, a inflação

² Fonte **GDP**: Economy forecast (<https://economy-finance.ec.europa.eu/>); Fonte **Inflação**: Inflation dashboard and available data series (<https://www.ecb.europa.eu/>)

³ Projeções Macroeconómicas (europa.eu)

subjacente nos EUA deverá retornar à meta de 2% definida para o país em 2027, segundo as projeções do FMI.

O gráfico que se segue, demonstra a evolução da taxa de inflação na Zona Euro e nos Estados Unidos da América, entre dezembro de 2022 e dezembro de 2025, por forma a fazer uma análise comparativa entre as economias.

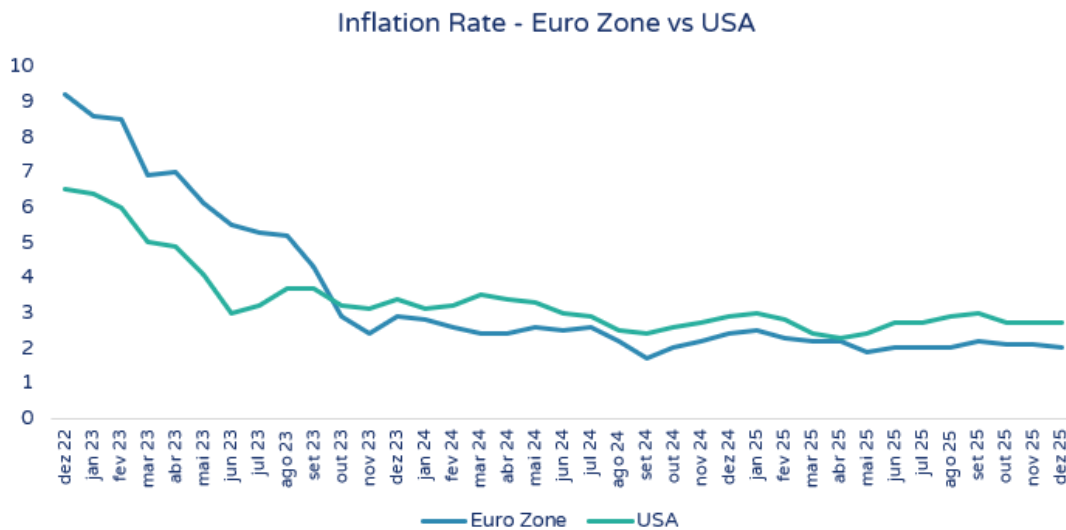


Figura 3 - Evolução da Taxa de Inflação na Zona Euro vs. EUA

Pela leitura do gráfico, é perceptível a tendência para a estabilidade da inflação para ambas as economias a partir de janeiro de 2024, após se ter verificado uma queda abrupta das taxas de inflação ao longo do ano de 2023.

Na Zona Euro, a taxa de inflação atingiu os cerca de 2% em dezembro de 2025, aproximando-se assim dos níveis de estabilidade objetivados pelo BCE. No caso dos EUA, verificou-se também uma ligeira redução da taxa de inflação para 2,7% no final do ano de 2025, quando comparada com o início desse mesmo ano, em que a taxa se fixava nos 3%.

Ainda que perante tensões geopolíticas e económicas, as taxas de inflação dos dois países parecem estar a convergir para valores mais sustentáveis, que permitem assegurar a estabilidade da economia mundial.

Desempenho da Atividade

A Planicare – Companhia de Seguros, S.A., foi constituída em 14 de outubro de 2019 com um capital social de 2,5 milhões de euros. É detida a 100% pela sociedade Âmbitorelevo – SGPS, S.A.

A 11 de novembro de 2019, a Planicare iniciou a sua atividade, explorando exclusivamente o

Ramo Doença em território nacional.

A Planicare foca a sua atuação na gestão de seguros de saúde, oferecendo acesso a uma rede convencionada de prestadores de cuidados de saúde que, em 2024, ampliou para cobertura nacional, com a inclusão da rede Advancecare. À data deste reporte, a Planicare disponibilizava cinco produtos no mercado (“EasyCare”, “Easy 50+”, “SOFT”, “Planicare Family” e “Protection”), com um enfoque predominante no segmento individual. As soluções “EasyCare”, “Planicare Family” e “Protection” oferecem opções diversificados e flexíveis, permitindo que os clientes escolham o plano que melhor se adapta às suas necessidades, enquanto o “SOFT” é uma opção mais simples, direcionada para quem deseja garantir cuidados básicos de saúde e o “EASY 50+” é uma solução pensada para pessoas seguradas com idade superior a 50 anos.

Durante 2025, a estratégia da Planicare esteve centrada na expansão e fortalecimento da sua presença no mercado, com foco em dois pilares principais:

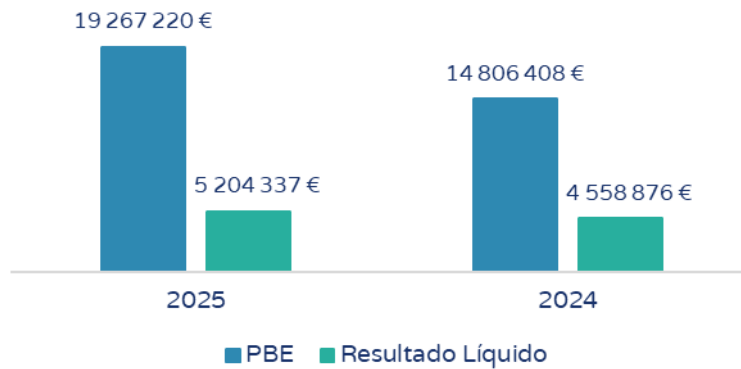


A expansão da rede de distribuição teve como objetivo aumentar a proximidade com os clientes e melhorar o acesso às soluções da Planicare em diversas regiões. A integração de novos agentes foi cuidadosamente planeada, com foco em parceiros locais, que compreendem as necessidades específicas dos seus clientes, fortalecendo o alcance da Companhia e criando um atendimento mais ágil e personalizado.

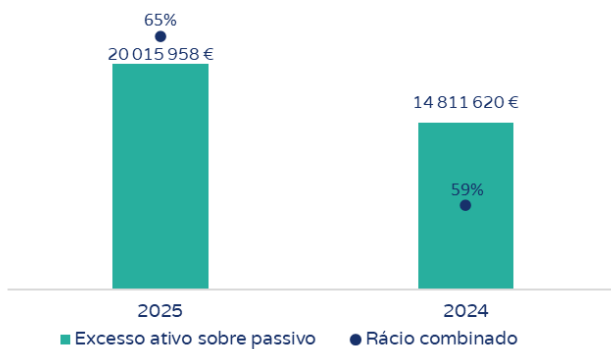
Em simultâneo, a Planicare procurou aumentar a sua carteira ao nível dos produtos direcionados a empresas, através da aposta na captação de clientes para seguros de grupo, oferecendo soluções já desenhadas para PME e/ou *tailor-made*, que permitam a adaptação ao cliente empresa e às suas expectativas e necessidades.

Tabela 1 - PBE e Resultado Líquido

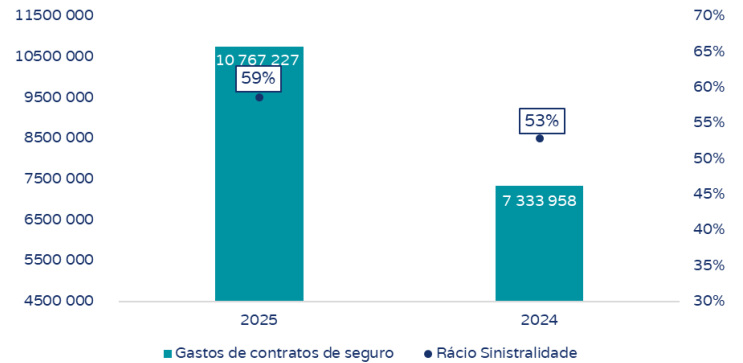
PBE e Resultado Líquido



Excesso Ativo sobre Passivo e Rácio Combinado (%)



Gastos com contratos de seguros e rácio de sinistralidade



No final de 2025, o excesso de ativo sobre passivo da Planicare registou um incremento de aproximadamente 5.2 milhões de euros, atingindo os 20 milhões de euros, acompanhado por um aumento do rácio combinado em cerca de 6 p.p. Paralelamente, os gastos com contratos de seguro cresceram cerca de 47% em relação ao período homólogo, totalizando 10.767.227 euros, tendo o rácio de sinistralidade sofrido um aumento de de 6 p.p.

Por fim, a carteira da Planicare contabilizava, a 31 de dezembro de 2025, um total de 77.685 apólices e 110.358 pessoas seguras.

B. Sistema de governação

De acordo com o disposto no artigo 278.º, números 1, alínea a), e 3, do Código das Sociedades Comerciais, a administração e a fiscalização da Planicare estruturam-se segundo o modelo “clássico”, compreendendo um Conselho de Administração (que delegou a gestão corrente da Planicare numa Comissão Executiva), um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são designados para mandatos de dois anos civis, coincidentes com os exercícios sociais, contando-se como completo o ano da designação.

O Revisor Oficial de Contas é designado para mandatos de dois anos civis, coincidente com o exercício social, contando-se como completo o ano da designação.

Sem prejuízo de eventuais limitações legais, é permitida a recondução, por uma ou mais vezes. O governo das sociedades envolve um conjunto de relações entre a gestão da Companhia, os seus acionistas e outras partes interessadas, através do qual são definidos os objetivos da empresa, bem como a forma de os alcançar e de os monitorizar.

Existem várias áreas e comités específicos que asseguram a segregação entre as áreas de negócio e as áreas de operações. Em dezembro de 2025, os comités existentes são:

- Comité de Risco
- Comité de Produto

Por sua vez, o quadro de governação inclui, entre outros, as quatro funções-chave de controlo:



A *framework* de gestão de risco e controlo interno representa um fator fundamental na gestão e controlo eficaz e eficiente dos riscos a que a Planicare se encontra exposta no seu negócio e nas suas operações. No que respeita à Planicare, o Sistema de Gestão de Risco e Controlo Interno assenta em quatro componentes principais: Ambiente de Controlo, Gestão de Risco, Procedimentos de Controlo e Avaliação Independente.

A Companhia possui uma Política de Gestão de Riscos e uma Política de Controlo Interno com o propósito de apoiar e fundamentar o processo de tomada de decisão, sendo capaz de potenciar, tanto no curto como no longo prazo, a capacidade de a Planicare gerir os riscos a que está exposta.

A função de Verificação do Cumprimento e Jurídica é uma função independente, que deverá assegurar que a Companhia cumpre as leis, regulamentos, regras internas e políticas, bem como os padrões éticos relevantes para a integridade.



A função de Auditoria Interna não assume qualquer tipo de responsabilidade relativa a outras funções da Companhia, sendo exercida de forma objetiva e independente das funções operacionais.

A função Atuarial é independente em termos funcionais, reportando diretamente à Comissão Executiva da Companhia.

A Companhia aprovou uma Política de Subcontratação, que estabelece os procedimentos e regras a observar pela Planicare quanto à subcontratação de funções ou atividades de seguro, em que o prestador de serviços realiza, diretamente ou mediante nova subcontratação, um processo, serviço ou atividade que de outra forma seria realizado pela própria empresa de seguros ou de resseguros.

O objetivo da função de Risco passa pela identificação, avaliação, mitigação e monitorização dos riscos a que a Planicare se encontra exposta, garantindo o conhecimento necessário para o seu controlo, através da implementação complementar do sistema de controlo interno. O Sistema de Gestão de Risco compreende a execução de um processo global e integrado: Identificação de Riscos, Definição de Indicadores de Risco, Avaliação de Riscos, Definição de Perfil Risco, Execução do Processo ORSA (autoavaliação do risco e da solvência) e Desenho de Planos de Resposta.

No âmbito do Sistema de Gestão de Risco, destaca-se o processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA). No ano de 2025, a Planicare elaborou o seu quinto exercício ORSA, perfilando-se como um suporte essencial nas decisões estratégicas, na definição dos níveis de apetite e tolerância ao risco e suporte na definição do plano de negócios da Companhia.

Para garantir uma abordagem coerente e abrangente visando a identificação de riscos, avaliação, monitorização e reporte dentro da Planicare, os diferentes tipos de risco serão

agrupados em:

- risco específico de seguros
- risco de mercado
- risco de incumprimento pela contraparte
- risco operacional
- outros riscos

O sistema de controlo interno da Planicare institui o recurso a controlos como um meio para mitigar o risco ou eventos de risco cujo impacto poderá colocar em causa a atividade da Planicare, sobretudo no caso daqueles situados acima do apetite ao risco definido. De forma a operacionalizar o modelo de controlo interno e, assim, garantir a eficácia do eventual recurso a controlos, é desenhado o processo global de controlo interno, que compreende as fases de caracterização, implementação, monitorização e avaliação de controlos.

C. Perfil de Risco

A fim de traçar o seu perfil de risco, a Companhia, com o apoio da gestão de riscos, identifica, avalia, gere e monitoriza os diversos riscos a que está ou poderá vir a estar exposta.

Uma etapa essencial para um bom sistema de gestão de risco passa pela identificação dos principais riscos a que a Companhia se encontra exposta. Este passo permite não só identificar os testes de esforço a efetuar, bem como contribui para o processo de avaliação do perfil de risco da Companhia. Identificar o risco implica avaliar a sua tipologia e analisar todos os potenciais impactos do mesmo.

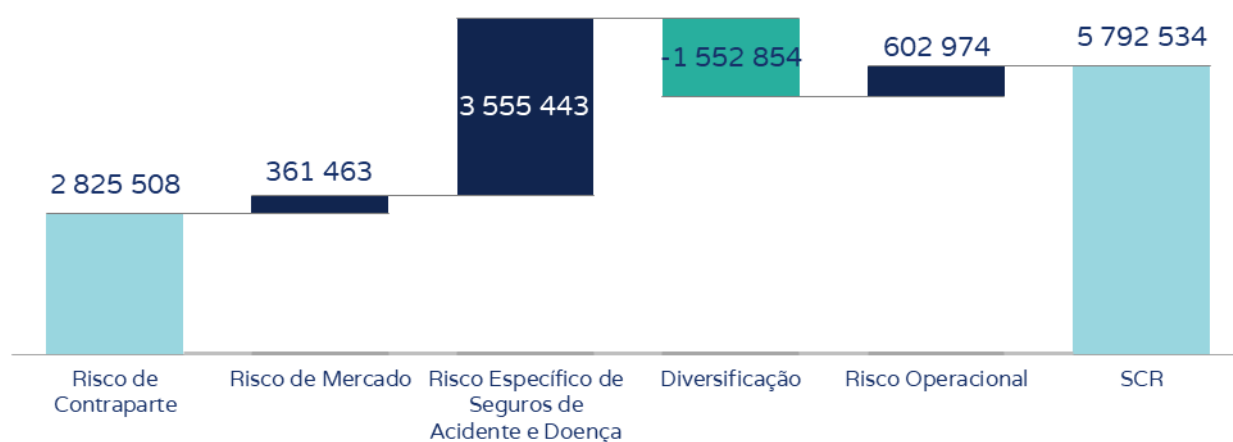
A avaliação dos riscos tem por base a fórmula-padrão aplicada no cálculo do requisito de capital de solvência. Para outros riscos, não incluídos na fórmula, a Companhia realiza uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas suas necessidades de capital.

Assim, o cálculo do requisito de capital de solvência (SCR) da Planicare, a 31 de dezembro 2025, é o seguinte:

Tabela 2 - SCR por módulo de risco 2025

Informação quantitativa do SCR por módulo de risco 2025

valores em euros

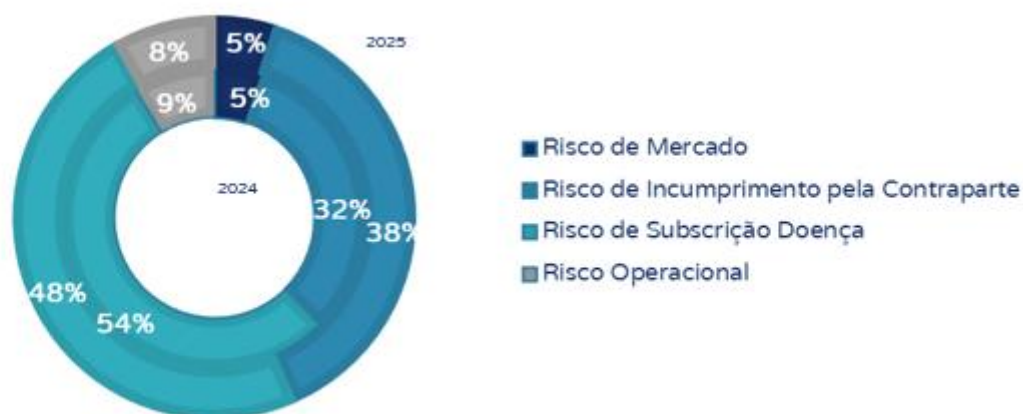


No quadro seguinte observa-se a evolução do requisito de capital de solvência (SCR) da Planicare, entre 2024 e 2025, bem como a evolução dos requisitos de capital de risco em termos de ponderação:

Tabela 3 - Evolução dos Requisitos de Capital de Risco

Submódulo	Valor em Euros		Ponderação	
	2025	2024	2025	2024
Risco de Mercado	361 463	257 829	5%	5%
Risco de Incumprimento pela Contraparte	2 825 508	1 599 587	38%	32%
Risco de Subscrição Doença	3 555 443	2 642 333	48%	54%
Risco Operacional	602 974	434 136	8%	9%
	7 345 389	4 933 884		

O referido aumento do volume de prémios e, por conseguinte, o aumento da exposição impacta positivamente no submódulo risco de Incumprimento pela Contraparte, tendo em consideração, tal como descrito na Política de Investimentos, o facto de a Companhia privilegiar a liquidez com a aplicação dos valores em depósitos à ordem.



Com efeito, o Risco Subscrição Doença, embora continue a ser o maior módulo de risco, teve uma redução na sua ponderação relativa no SCR total, passando de 54% em 2024 para 48% em 2025. Em compensação o módulo de risco de incumprimento pela contraparte aumentou o seu peso no SCR total da companhia em 6%. Este comportamento reflete tanto o crescimento geral do SCR como mudanças na composição dos riscos da Companhia.

No seguimento do definido na Política de Gestão de Risco, o perfil de risco da Companhia, encontra-se dentro dos limites definidos:

Tabela 4 - Limites de tolerância por submódulo 2025

Basic SCR - Limites de tolerância por submódulo		
]Mínimo	Máximo[
Risco de Mercado	0,00%	45,00%
Risco de Incumprimento pela Contraparte	10,00%	40,00%
Risco de Subscrição Doença	0,00%	70,00%
Risco Operacional	5,00%	15,00%

Verifica-se que os limites de tolerância ao risco por submódulo são cumpridos.

A Companhia não reconhece qualquer ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

D. Avaliação para efeitos de solvência

O justo valor é a principal metodologia de avaliação do balanço de Solvência II, que é o valor pelo qual um ativo poderia ser trocado, um passivo liquidado ou um instrumento de património concedido trocado entre partes conhecedoras e com interesse no negócio, numa transação em condições normais de mercado.

As diferenças de avaliação mais significativas são:

- Os passivos de seguros bem como os recuperáveis de resseguros nos passivos têm uma metodologia própria no regime de Solvência II. Desta metodologia resulta um valor diferente de passivos de seguros face aos das normas contabilísticas locais;
- Não reconhecimento de ativos intangíveis se existirem;

O total do ativo e do passivo são apresentados no quadro seguinte:

Tabela 5 - Fundos Disponíveis 2025

<i>valores em euros</i>	Solvência II	Contas Locais Estatuárias	Var.
Ativos	26 808 892	27 259 472	-450 579
Passivos	6 394 207	7 243 514	-849 307
Fundos Disponíveis	20 414 685	20 015 958	398 727

O valor das provisões técnicas em Solvência II é igual à soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco, conforme estipulado no Regulamento Delegado 2015/35.

A melhor estimativa das provisões técnicas foi calculada com recurso à curva de taxas de juro sem risco, disponibilizada pela EIOPA.

A Planicare não utiliza quaisquer medidas transitórias ou medidas de longo prazo no cálculo da melhor estima das provisões técnicas.

O horizonte temporal usado no cálculo da melhor estimativa é o tempo de vida útil completo das responsabilidades à data da avaliação. A determinação da vida útil da carteira baseia-se nos limites dos contratos e nos pressupostos sobre quando é que estas responsabilidades podem ser liquidadas, canceladas ou expiradas.

Tabela 6 - Melhor Estimativa 2025

<i>valores em euros</i>	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Var.
Melhor estimativa de prémios/ LRC	3 555 128	4 944 587	-1 389 459
Melhor estimativa de sinistros/ LIC	795 289	806 502	-11 213
Margem de Risco/ Ajustamento de risco	246 955	26 168	220 787
Provisões Técnicas	4 597 371	5 777 257	-1 179 885

A 1 julho de 2025, a Companhia celebrou o primeiro tratado de resseguro com a resseguradora *General Reinsurance AG*. Os recuperáveis de resseguro são apresentados no quadro seguinte:

Tabela 7 - Recuperáveis de resseguro

<i>valores em euros</i>	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Var.
<i>Recuperáveis de Resseguro</i>	198 758,91	95 600,62	103 158,29

E. Gestão de Capital

O objetivo da Companhia no que respeita à gestão de capital é a otimização da composição, estrutura e alocação do capital de modo a obter um crescimento rentável.

No quadro seguinte observa-se a evolução da composição dos fundos próprios da Planicare entre 2024 e 2025:

Tabela 8 - Fundos Próprios 2025

<i>valores em euros</i>	2025 (Disponíveis)	2025 (Elegíveis)	2024 (Disponíveis)	2024 (Elegíveis)
Fundos Próprios	20 414 685	20 414 685	15 056 029	15 056 029
Tier 1 - unrestricted	20 414 685	20 414 685	15 056 029	15 056 029
Tier 1 - restricted	0	0	0	0
Tier 2	0	0	0	0
Tier 3	0	0	0	0

No âmbito da adequação de capital em Solvência II, as seguintes medidas são aplicáveis:

- O Requisito de Capital Mínimo (MCR) – define o patamar mínimo abaixo do qual é considerado que o nível de proteção dos tomadores e beneficiários é insuficiente, podendo desencadear medidas extremas por parte da autoridade de supervisão. É expectável que este requisito se situe entre os 25% e 45% do SCR, e sujeito a um limite inferior absoluto.
- O Requisito de Capital de Solvência (SCR) – avalia se a empresa dispõe de fundos próprios de modo a cobrir os requisitos de capital em função do risco. Em caso de insuficiência, ou seja, quando os fundos próprios elegíveis descerem abaixo do SCR, deverá ser definido e submetido ao supervisor um plano de recuperação.

Tabela 9 - Rácio SCR e MCR 2025

<i>valores em euros</i>	31-12-25	31-12-24	Var.
Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o SCR	20 414 685	15 056 029	36%
Requisito de Capital de Solvência (SCR)	5 792 534	3 936 598	47%
Rácio de Cobertura do SCR	352%	382%	-30
Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o MCR	20 414 685	15 056 029	36%
Requisito de Capital Mínimo (MCR)	2 700 000	2 700 000	0%
Rácio de Cobertura do MCR	756%	558%	198

No final de 2025 verificou-se uma evolução favorável dos fundos próprios, face a 2024, resultando um rácio de cobertura do SCR de 352%. Já no que diz respeito aos Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o SCR, estes registaram um aumento de cerca de 5,4 milhões de euros.

O rácio de cobertura do MCR, a fecho de 2025, foi de 756%, o que representa um crescimento de 198 p.p., resultante do crescimento do volume de negócios.

A evolução favorável dos fundos próprios é justificada pelo crescimento do volume de negócios. A Companhia tem tido uma maior exposição o que se traduz em maiores cargas de capital nos módulos de risco de Incumprimento pela Contraparte e de Risco de Subscrição.

No âmbito do trabalho desenvolvido no exercício de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA), estima-se que o rácio de SCR e MCR no final de 2026 se situe em 367% e 973%, respetivamente.

Neste exercício, foram ainda trabalhados cenários de sensibilidade que de forma resumida se podem agrupar em:

- Cenários de sensibilidade de Subscrição;
- Cenários de sensibilidade de Contraparte;
- Cenário sobre Risco de Ataques Cibernéticos;
- Cenário sobre Risco de Alterações Climáticas;
- Combinação de cenários.

Relativamente a este último ponto, refira-se ainda que de acordo com a Circular da ASF n.º 1/2022, de 25 de janeiro (“Circular 1/2022”), com o título “Análise de Cenários sobre riscos de Alterações Climáticas no Âmbito do Exercício ORSA”, a “ASF recomenda que a gestão dos riscos de alterações climáticas seja integrada no sistema de governação, designadamente no sistema de gestão de riscos e no exercício ORSA”, recomendando “que seja integrada uma análise sobre riscos de alterações climáticas no exercício ORSA.”. Foram também consideradas as “Práticas

de sustentabilidade no Setor Segurador português” publicadas em 25 de junho de 2024 pela ASF.

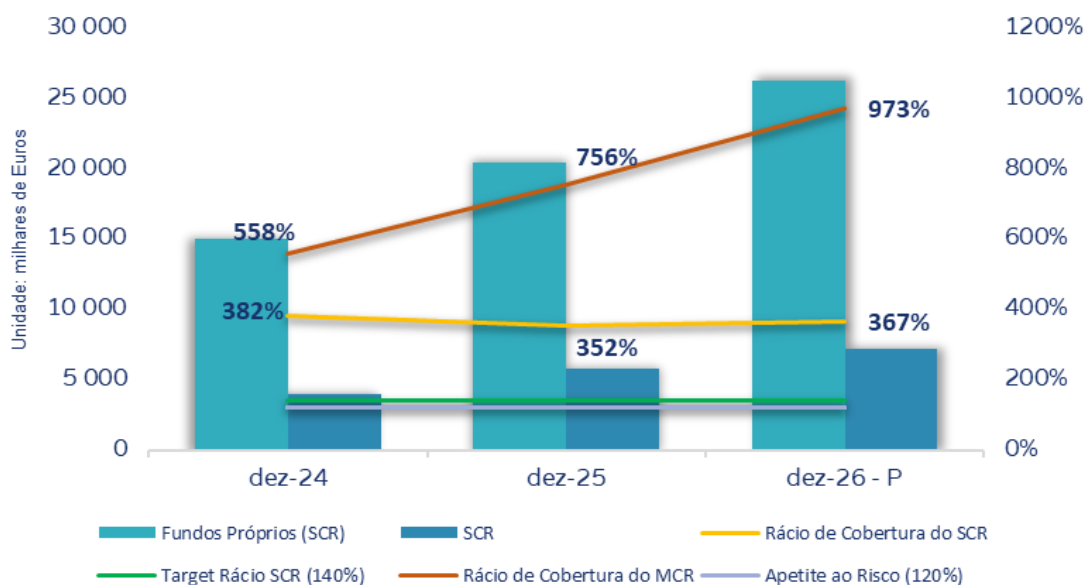
Com efeito, a Planicare, construiu o cenário solicitado de acordo com um conjunto de pressupostos, ressaltando, contudo, de acordo com o parágrafo 17 da Circular 1/2022”, “o desafio inerente à análise da exposição a riscos de alterações climáticas”.

Assim, e de acordo ainda com a ressalva que consta na “Circular 1/2022”, esta formulação tem em consideração a “dimensão e complexidade da exposição da Planicare aos riscos de alterações climáticas”, sendo que o “âmbito, profundidade e metodologias irão evoluir à medida que os modelos utilizados são desenvolvidos” em função da crescente experiência a adquirir.

De acordo com o perfil de risco da Planicare e sendo o Risco de Incumprimento pela Contraparte um dos riscos com maior ponderação, uma das principais medidas de mitigação consiste na realocação dos montantes alocados em Depósitos à Ordem a emitentes com grau de qualidade creditícia superior e / ou diversificando o risco de incumprimento pela contraparte através do aumento do número de entidades financeiras.

O gráfico seguinte ilustra ainda os targets mínimo de apetite ao risco, tal como descrito na Político de Gestão de Risco no que diz respeito aos 2 principais indicadores de solvência (SCR – Solvency Capital Requirement) e (MCR – Minimum Capital Requirement):

Tabela 10 - Apetite ao Risco 2025





A

ATIVIDADE E
DESEMPENHO

A

ATIVIDADES E DESEMPENHO

A.1 ATIVIDADES

A.1.1. DENOMINAÇÃO DA COMPANHIA E ESTRUTURA ACIONISTA

A Planicare – Companhia de Seguros, S.A., foi constituída em 14 de outubro de 2019 com um capital social de 2,5 milhões de euros. É detida a 100% pela sociedade Âmbitorelevo – SGPS, S.A.

A sua sede social situa-se na Rua Fernão de Magalhães, n.º 2, Fração C, 4400-629 V. N. de Gaia, no entanto, dispõe de escritórios tanto em Vila Nova de Gaia como em Lisboa.

A 11 de novembro de 2019, a Planicare iniciou a sua atividade, explorando exclusivamente o Ramo Doença em território nacional.

No seguinte gráfico é possível observar o organograma da estrutura de participações do grupo:



A.1.2. SUPERVISÃO FINANCEIRA

A supervisão financeira da Planicare cabe à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), sediada na Avenida da República, 76, 1600-205, Lisboa, entidade responsável pela regulação e supervisão da atividade seguradora.

A.1.3. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

O auditor externo da Companhia, responsável pelos trabalhos de revisão legal de contas e auditoria é a PricewaterhouseCoopers & Associados (SROC), com sede no Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 16, 1050-121 Lisboa, representada por Carlos Manuel Sim Sim Maia.

A par dos trabalhos acima referenciados, a sociedade presta também serviços exigidos por leis, tais como a Certificação do Relatório Anual sobre a Solvência e Situação Financeira (artigo 3.º, número 1, alínea a), da Norma Regulamentar 2/2017-R) e a Revisão do Relatório relativo aos mecanismos e procedimentos especificamente adotados no âmbito da política de prevenção, deteção e reporte de situações de fraude nos seguros, artigo 81.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, constante do Anexo I à Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro (“RJASR”); artigos 34.º a 36.º da Norma Regulamentar 4/2022 de 26 de abril (“Norma Regulamentar 4/2022”); e artigo 35.º, número 3, da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho (“Norma Regulamentar 4/2023”). Adicionalmente, a sociedade assegura serviços de garantia limitada de fiabilidade sobre o relatório contendo os resultados da avaliação interna e independente da Política de Remuneração, preparado pelos membros executivos do Conselho de Administração e sobre a política de remuneração aprovada por aquele órgão, em conformidade com os requisitos de prestação de informação definidos na Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho (“Norma Regulamentar 4/2023”). Presta ainda serviços de garantia limitada de fiabilidade sobre o relatório que reúne os resultados da avaliação interna à qualidade, adequação e eficácia das políticas, procedimentos e controlos relacionados com a conduta de mercado, conforme previsto no n.º 5 do artigo 22.º da Norma Regulamentar n.º 7/2022-R, de 7 de junho (“Norma Regulamentar 7/2022”), preparado pela função de auditoria interna, cumprindo os requisitos de prestação de informação definidos na Norma Regulamentar n.º 4/2023-R (“Norma Regulamentar 4/2023”), de 11 de julho, e de acordo com as regras estabelecidas na mencionada Norma Regulamentar n.º 7/2022-R (“Norma Regulamentar 7/2022”).

A.1.4. TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

A 31 de dezembro de 2025, a Âmbitorelevo - SGPS, S.A., detinha 100% do capital social da Planicare - Companhia de Seguro, S.A.

A.1.5. PERSPETIVAS FUTURAS

O “2026 Global Insurance Outlook”⁴, publicado pela Deloitte em outubro de 2025, destaca a entrada numa era em que a volatilidade económica e geopolítica, em conjunto com o aumento da frequência e severidade dos eventos catastróficos, reforçam o contexto de incerteza também ao nível do mercado segurador. Em simultâneo, tem vindo a tornar-se evidente a fragilidade de fronteiras tradicionalmente bem definidas e surgem alterações e reformulações constantes nos distribuidores e no contexto tecnológico, que visam acompanhar as

⁴ “2026 Global Insurance Outlook”, Deloitte Center for Financial Services, outubro 2025

expectativas dos clientes. Perante este cenário, é possível prever o descortinar de novos desafios para as seguradoras e a necessidade de repensar a forma de trabalhar, de interagir com *stakeholders* e de se posicionar neste renovado panorama.

A ênfase na modernização tecnológica evidencia-se na execução de casos de uso reais de inteligência artificial em escala, fortalecimento de bases de dados e alinhamento da arquitetura e segurança. Contudo, para que ocorra uma incorporação eficaz de ferramentas e recursos digitais, é crucial que as seguradoras capacitem os seus colaboradores para prosperar em ambientes cada vez mais digitais e ricos em dados.

Em concreto, as principais oportunidades e desafios para o setor de seguros, destacadas no artigo redigido pela *Deloitte Center of Financial Services*, centram-se em dois ramos:



Figura 4 - Principais ramos com oportunidades e desafios no setor de seguros

O ramo de seguros **Multirriscos** (P&C - *Property and Casualty*) parece estar a transitar para um período de pressão sobre margens e crescimento mais lento dos prémios, após um ciclo prolongado de mercado em alta no setor. As seguradoras de Multirriscos podem vir a ser afetadas por perdas, tanto na vertente pessoal como empresarial, devido à frequência e austeridade das catástrofes naturais que continuam a escalar e que, conseqüentemente, tornam as transferências de risco mais dispendiosas, em resultado do aumento nos rácios de sinistralidade.

Emergem também riscos legais, com o financiamento de litígios por terceiros a expandir-se para além dos Estados Unidos e a inflação social⁵ a elevar a gravidade das reivindicações nos ramos de responsabilidade civil e patrimonial.

Contudo, avanços desde IA generativa à análise geoespacial estão a possibilitar uma abordagem mais proativa das seguradoras na sua gestão de riscos, ao prever e minimizar perdas em todas as suas linhas de negócio com a utilização da tecnologia.

O ramo **Vida** aposta na criação de alianças estratégicas para combater o abrandamento do

⁵ **Inflação Social:** aumento da gravidade dos sinistros para além do que pode ser explicado pelos fatores económicos tradicionais.
Fonte: <https://www.swissre.com/institute/research/sigma-research/sigma-2024-04-social-inflation.html>

crescimento. Prevê-se que o crescimento global do seguro de vida diminua, devido à incerteza de políticas nos EUA, que pode aumentar a ponderação dos consumidores e levá-los a adiar ou reduzir coberturas. É expectável, ainda assim, que o crescimento nos mercados avançados seja mais moderado do que nos mercados emergentes.

Tendências Gerais

O “2026 Global Insurance Outlook” destaca as principais oportunidades para as seguradoras, tendo em consideração as tendências de instabilidade política e económica, num ambiente em constante adaptação à inovação tecnológica e às necessidades dos clientes:

- **Alianças e parcerias podem ampliar oportunidades de receita:** as seguradoras podem criar redes de parceiros que complementem a oferta tradicional, como serviços de bem-estar e de apoio domiciliário; entidades terceiras, tipicamente utilizadas para redução de custos, estão a evoluir para parceiros estratégicos, que suportam agilidade e crescimento também em lançamento de novos produtos e canais.

- **A consolidação da distribuição obriga a mudanças de estratégia:** para se diferenciarem, as seguradoras tenderão a adotar estratégias como produtos exclusivos para determinados grupos, atenuação da pressão em vendas e serviços e uso mais eficaz dos dados dos clientes para personalizar soluções.

- **Ofertas únicas e envolvimento digital podem impulsionar os seguros de grupo:** prevê-se que o crescimento dos seguros de grupo abrande nos próximos anos, no entanto, há oportunidades. A procura por benefícios complementares, produtos desenhados por indústria/demografia, soluções para pequenas empresas e trabalhadores independentes. Torna-se importante a oferta de produtos para necessidades variadas, como o apoio a cuidados de idosos, creche no local de trabalho e soluções do âmbito do rendimento vitalício (tendo em conta o declínio das pensões tradicionais). Destaca-se ainda a relevância na aposta de ferramentas como API's e de integração digital, que permitam integrar os produtos de seguros com as plataformas de benefícios das empresas, no caso concreto dos seguros de grupo.

- **O sucesso da inteligência artificial, depende também da qualidade dos dados, modernização de sistemas e segurança robusta:** neste campo, destacam-se oportunidades de utilização de

IA, com retorno claro e risco controlável. Já existem dados de seguradoras que se apoiam na utilização de inteligência artificial para detetar fraude em sinistros, para agilizar o processo de subscrição de apólices sem precisar de aumentar equipas ou para contacto com clientes. No entanto, o sucesso da implementação de IA depende de arquiteturas adaptáveis, alinhadas com os objetivos de negócio. Devem priorizar-se a qualidade, integração e gestão de dados.

- **Equilibrar inovação com risco cibernético e confiança:** as seguradoras devem procurar reforçar a confiança ao proteger os dados e avaliar os fornecedores terceiros. Defesas cibernéticas resilientes e uma cultura de segurança são fundamentais.

- **Cooperação entre as pessoas e a IA pode ser a chave:** o sucesso não depende apenas da velocidade na implementação de IA, mas sim da integração dessas ferramentas digitais no trabalho e na transformação de capacidades para manter a vantagem humana. É necessário preservar conhecimento legado, recrutar talento de nova geração e requalificar profissionais a meio da carreira. Implica repensar como o trabalho é feito, por quem, com que suporte e como fazer a preparação para o futuro.

- **Melhorar a experiência do cliente com colaborações, o canal certo e empatia:** o foco no cliente é determinante e a experiência influencia a retenção e crescimento. Nos dias de hoje, os segurados (especialmente no segmento de P&C) procuram agilidade e soluções hiperpersonalizadas, através de contactos digitais e humanos. Em contrapartida, o segmento de seguros de vida prioriza valores como confiança, transparência e orientação personalizada no longo prazo.



Figura 5 - Oportunidades globais das seguradoras

No ramo dos seguros de saúde, o “2026 Global Medical Trend Rates Report” da AON⁶ faz prever um aumento nos custos com seguros de saúde em Portugal, que poderá chegar aos 10%, um valor em linha com o registo global (9,8%), mas acima da média europeia (8,2%).

Esta realidade advém de um envelhecimento generalizado da população em Portugal aliado à descrença do bom funcionamento do serviço nacional de saúde e à subida de preços dos prestadores.

Ainda que o “2026 Global Insurance Outlook” publicado pela Deloitte não mencione diretamente as seguradoras do segmento da saúde, podem ainda incorporar-se algumas das suas oportunidades globais neste setor:



Figura 6 - Oportunidades no setor segurador

A.2 DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO

A.2.1 EVOLUÇÃO DA ECONOMIA PORTUGUESA

Evolução da Economia Portuguesa

De acordo com o Boletim económico de dezembro de 2025, do Banco de Portugal, estima-se que a atividade económica portuguesa deva crescer cerca de 2,3% em 2026, 1,7% em 2027 e 1,8% em 2028, ao passo que a inflação, já anteriormente prevista em 2% a partir de 2026, deverá estagnar no horizonte de projeção. O mercado de trabalho permanece resiliente, com o emprego em níveis máximos e a taxa de desemprego baixa, no entanto, o menor crescimento da população associado à redução dos fluxos migratórios, limitará a evolução do emprego e da atividade. A evolução demográfica adversa vem realçar a importância da produtividade, que torna necessária uma melhor afetação de recursos e uma aposta na qualificação da população.

A dívida pública estima-se descendente no longo prazo, passando de 93,6% do PIB em 2024 para 80% em 2028.

⁶ “The Global Medical Trend Rates Report 2026”, publicado pela AON

Prevê-se uma contenção no aumento do rendimento disponível das famílias até 2028, com abrandamento no consumo privado e uma redução na taxa de poupança, que ainda assim se mantém historicamente elevada.

As projeções da Comissão Europeia para Portugal, publicadas em novembro de 2025, descrevem os principais referenciais económicos:

- **Taxa de Crescimento do PIB:** Portugal continua a apresentar uma taxa de crescimento do PIB com uma subida moderada, suportada pela ajuda de fundos europeus;
- **Inflação:** a inflação em Portugal aproxima-se da estabilidade nos 2%, após algumas oscilações ao longo do ano, devido ao aumento no preço dos alimentos;
- **Taxa de desemprego:** A taxa de desemprego voltou ao declínio ao longo de 2025, num ano em que tanto a procura como a oferta aumentaram a um ritmo acelerado, permitindo a que a taxa alcançasse um patamar histórico no segundo semestre do ano;
- **Dívida Pública:** A projeção para a dívida pública portuguesa é que continue a diminuir, ainda que a um ritmo mais lento;
- **Investimento e Fundos Europeus:** O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) da UE tem um impacto significativo na economia portuguesa, promovendo investimentos públicos e privados, embora a dependência destes fundos represente um desafio a longo prazo.

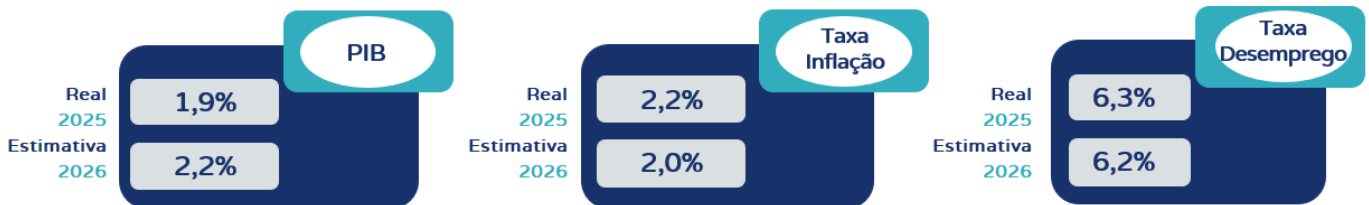


Figura 7 - Principais indicadores económicos de Portugal 25-26, de acordo com a Comissão Europeia⁷

O Banco de Portugal faz as projeções económicas comparativas entre Portugal e a Zona Euro, o que nos permite validar que os indicadores económicos portugueses estão alinhados com a média dos indicadores da União Europeia, destacando-se pela taxa de crescimento do PIB acima da média, uma taxa de inflação que converge para o valor ideal projetado pela UE e pela estabilidade nos níveis de empregabilidade. Ainda assim, importa continuar a unir esforços para aumentar o crescimento económico do país e para reduzir a dívida pública.

⁷ Fonte: Economic forecast for Portugal (<https://economy-finance.ec.europa.eu/>)



Figura 8 - Projeções do Banco de Portugal para os principais indicadores económicos, num comparativo Portugal vs. Zona Euro

No que diz respeito ao salário mínimo em Portugal, projeta-se um aumento progressivo a cada ano, conforme Acordo Tripartido 2025-2028, formalizado pelo governo português em 2024. Este acordo tem em vista a valorização salarial e o crescimento económico do país e tem como principal objetivo alinhar os salários portugueses com os padrões europeus. O compromisso do governo reflete-se num plano de aumentos graduais para o salário mínimo, conforme figura 15, e a fixação do salário médio em 1.890€, em 2028.

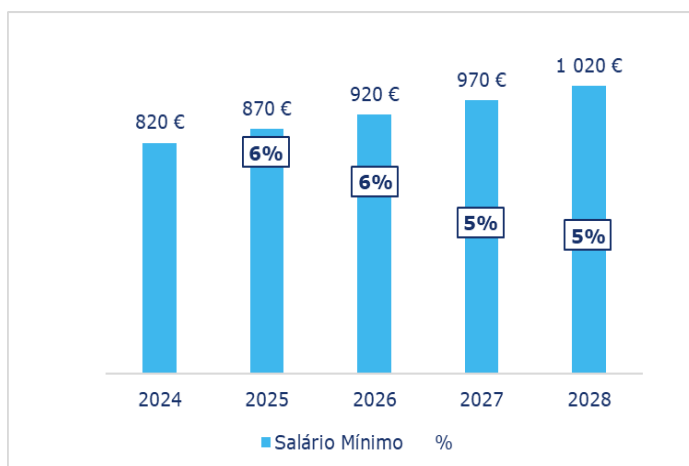


Figura 9 - Projeção do Salário Mínimo em Portugal

Fonte: PORTUGAL.GOV

A.2.2. EVOLUÇÃO DO MERCADO SEGURADOR PORTUGUÊS

De acordo com os dados partilhados pela ASF no seu Relatório de Evolução da Atividade Seguradora, o mercado segurador em Portugal registou um crescimento da produção de seguro direto em 2025, que ronda os 13,4%. Tanto o ramo Vida quanto o ramo Não Vida registaram

uma evolução positiva face a 2024, já em linha com o comportamento observado no período anterior (2024 vs. 2023), em que se verificou um crescimento da produção nos dois setores. O ramo Vida apresentou um crescimento de 8% face ao ano transato, um valor que não se verificou tão expressivo quanto o crescimento de 34% demonstrado para o acumulado de 2024. Já os ramos Não Vida registaram uma variação de 9 % na taxa de crescimento, que se manteve ligeiramente abaixo do alcançado no ano anterior para este segmento.

Tabela 11 - Total de PBE do Mercado Segurador 2025 VS. 2024 (Fonte: ASF)

PBE - unidade: milhares €	31-12-25	31-12-24	Variação
Total Mercado	16 232 105	14 315 439	13%
Total Mercado Vida	8 202 520	6 960 492	18%
Total Mercado Não Vida	8 029 585	7 354 948	9%

No que diz respeito à estrutura da carteira em Portugal⁸, o segmento Vida representou 50,5% da produção, enquanto o segmento Não Vida respondeu pelos restantes 49,5%. Estes valores evidenciam o aumento do ramo Vida face ao ramo Não Vida, já em linha com a evolução da estrutura de produção que se tem vindo a verificar nos últimos anos.

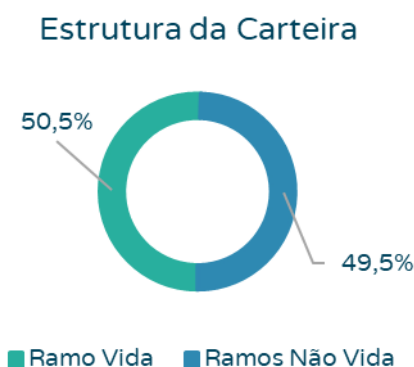


Figura 10 - Estrutura da Carteira do Mercado Segurador em 2025 (Fonte: ASF)

Dentro do ramo Não Vida, o segmento de Acidentes e Doença voltou a estar no topo da produção, tal como no ano anterior, com uma diferença expressiva face ao setor que se encontra em segundo lugar da tabela de produção, o setor Automóvel. O ramo Doença consolidou o seu lugar como líder no ranking dos ramos Não Vida, com um aumento na superior a 195 milhões de euros em prémios emitidos, correspondendo a um crescimento de 12,3% em relação ao ano anterior.

⁸ Informação trimestral referente à produção em Portugal – “Relatório de Evolução da Atividade Seguradora 4º Trimestre 2025”, ASF

Estrutura dos ramos Não Vida

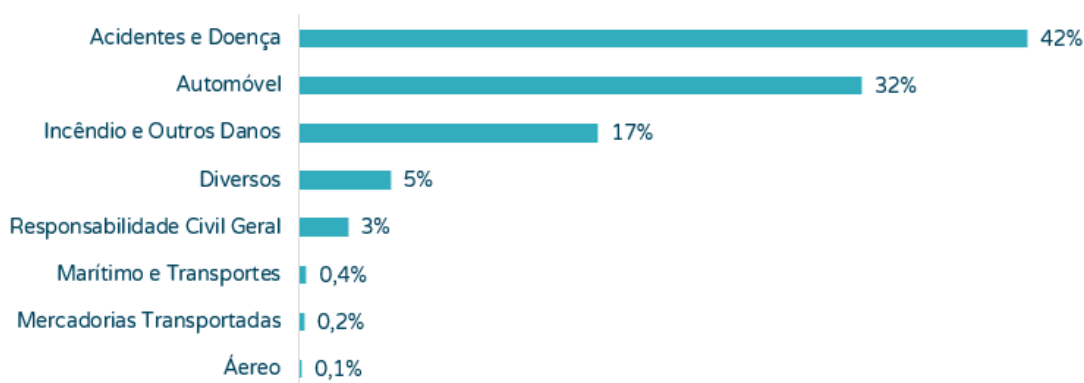


Figura 11 - Estrutura de produção dos ramos Não Vida, em 2025 (Fonte: ASF)

No que diz respeito aos montantes pagos, a figura 18 espelha a evolução no rácio entre os montantes pagos e o total de prémios, para o ramo Doença, tendo em consideração os dados reais de produção e montantes pagos a novembro de 2025, dada a falta de informação disponível mais atualizada à data de reporte. Pela análise do referido gráfico, observa-se uma tendência crescente tanto dos prémios como dos montantes pagos, desde 2022. Adicionalmente, o rácio de montantes pagos sobre os prémios seguiu uma trajetória decrescente em comparação com 2024, registando uma redução de cerca de 3 p.p.⁹.

Rácio "Montantes Pagos/ Prémios no Ramo Doença"

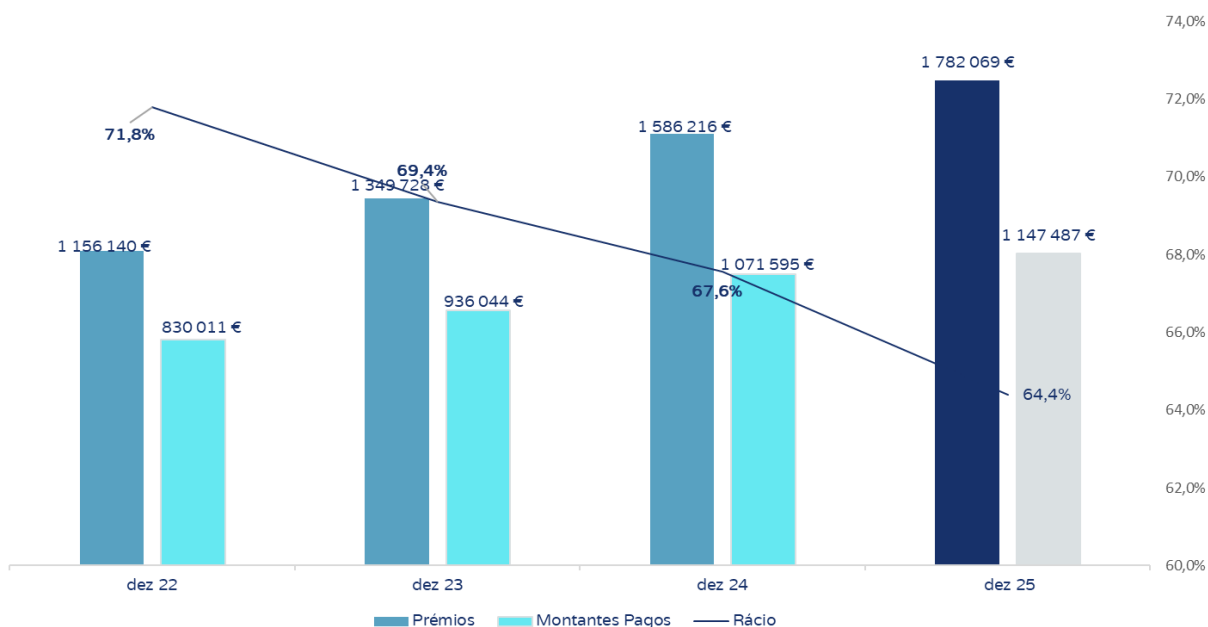


Figura 12 - Evolução do Rácio de Montantes Pagos por Prémios

Desempenho da Companhia

A Planicare – Companhia de Seguros, S.A., foi constituída em 14 de outubro de 2019 com um

⁹ Informação trimestral referente aos montantes pagos em Portugal – “Relatório de Evolução da Atividade Seguradora 4º Trimestre 2025”, ASF

capital social de 2,5 milhões de euros. É detida a 100% pela sociedade Âmbitorelevo – SGPS, S.A.

A 11 de novembro de 2019, a Planicare iniciou a sua atividade, explorando exclusivamente o Ramo Doença em território nacional.

A Planicare foca a sua atuação na gestão de seguros de saúde, oferecendo acesso a uma rede convencionada de prestadores de cuidados de saúde que, em 2024, ampliou para cobertura nacional, com a inclusão da rede Advancecare. À data deste reporte, a Planicare disponibilizava cinco produtos no mercado (“EasyCare”, “Easy 50+”, “SOFT”, “Planicare Family” e “Protection”), com um enfoque predominante no segmento individual. As soluções “EasyCare”, “Planicare Family” e “Protection” oferecem opções diversificadas e flexíveis, permitindo que os clientes escolham a opção que melhor se adapta às suas necessidades, enquanto o “SOFT” é uma opção mais simples, direcionada para quem deseja garantir cuidados básicos de saúde e o “EASY 50+” é uma solução pensada para pessoas seguradas com idade superior a 50 anos.

Durante 2025, a estratégia da Planicare esteve centrada na expansão e fortalecimento da sua presença no mercado, com foco em dois pilares principais:

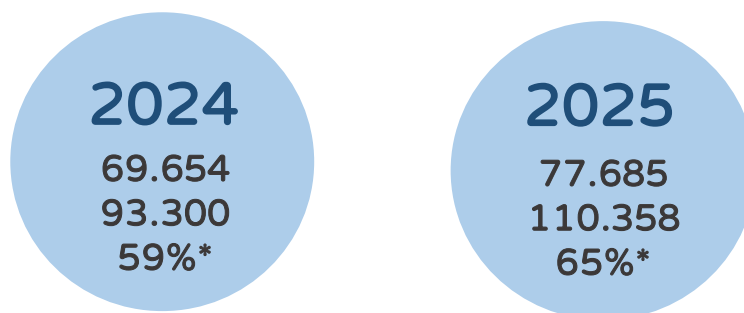


A expansão da rede de distribuição teve como objetivo aumentar a proximidade com os clientes e melhorar o acesso às soluções da Planicare em diversas regiões. A integração de novos agentes foi cuidadosamente planeada, com foco em parceiros locais, que compreendem as necessidades específicas dos seus clientes, fortalecendo o alcance da Companhia e criando um atendimento mais ágil e personalizado.

Em simultâneo, a Planicare procurou aumentar a sua carteira ao nível dos produtos direcionados a empresas, através da aposta na captação de clientes para seguros de grupo, oferecendo soluções já desenhadas para PME e/ou tailor-made, que permitam a adaptação ao cliente empresa e às suas expectativas e necessidades.

Ainda no mesmo exercício, a Companhia alcançou um volume de prémios brutos emitidos de seguro direto (PBE), líquidos de estornos e anulações, de 19.267.220 euros, tendo em carteira 77.685 apólices cobrindo 110.358 pessoas seguras.

Nº de apólices em vigor, pessoas seguras e rácio combinado*

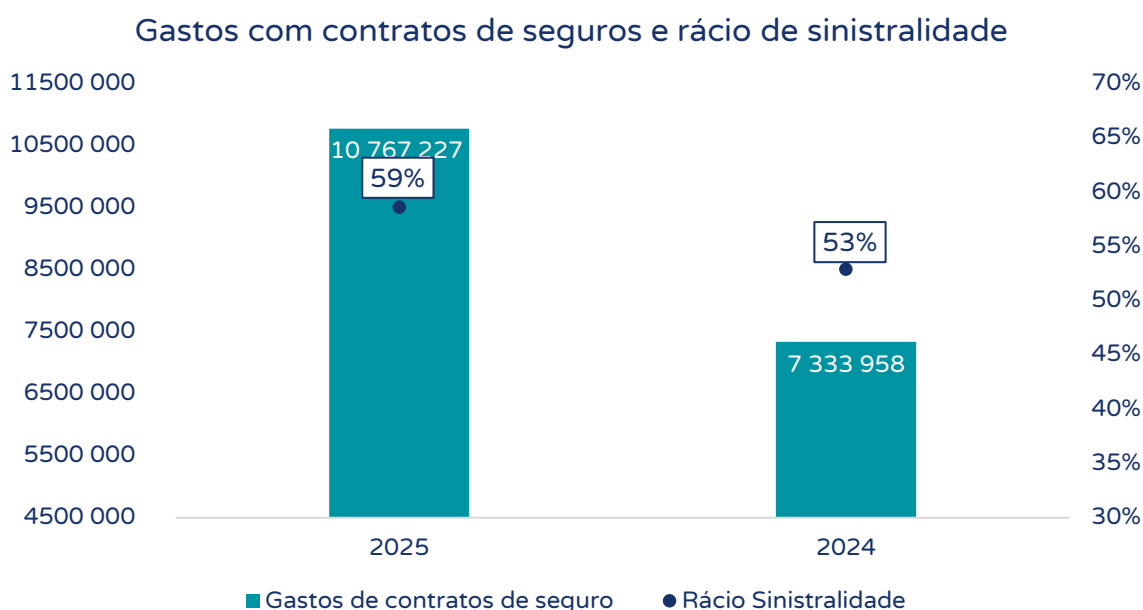


Entre 2024 e 2025, o resultado líquido do exercício registou uma evolução positiva superior a 645.461 euros, situando-se em 5.204.337 euros.

Tabela 12 - Resultado líquido de 2025

valores em euros	2025	2024
Prémios Emitidos	19 267 220	14 806 408
Resultado Líquido	5 204 337	4 558 876
Excesso de Ativos sobre Passivo	20 015 958	14 811 620
Ativo Líquido Total	27 259 472	20 991 765
Melhor Estimativa + Margem de Risco	4 597 371	3 524 714
N.º Médio de Colaboradores	36	31
Rácio Produtividade		
Prémios Emitidos / N.º de Colaboradores	535 201	462 700

Os gastos com contratos de seguro ascenderam a 10.767.227 de euros em 2025, em comparação com os 7.333.957 euros registados em 2024. O rácio de sinistralidade em 2025 sentiu um aumento de 6p.p., situando-se nos 59%.



O total de custos por natureza a imputar a fecho de 2025 foi de 4.077.021 euros, em contraste com os 2.833.515 euros registados em 2024.

As rubricas Gastos com o Pessoal e Fornecimentos e Serviços Externos, no seu conjunto, representam em 2025, 90% do total.

Tabela 13 - Custos por natureza

Custos por natureza	2025	2024
Gastos com Pessoal	1 869 415	1 619 922
Fornecimentos e Serviços Externos	1 423 588	790 646
Comissões	463 634	81 567
Depreciações e Amortizações do exercício	271 134	304 679
Impostos e Taxas	49 250	36 701
	4 077 021	2 833 515

A.3 DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS

A política de investimentos da Planicare mantém-se pelo princípio do “gestor prudente”. Em matéria de política de investimentos, é privilegiada a adequação à natureza e à duração das responsabilidades, bem como o melhor interesse dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários. Desta forma, a Companhia tende a preferir investimentos em ativos que permitam uma liquidez mais imediata, como Depósitos à Ordem e a Prazo.

	2025	2024
Ativos Financeiros		
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	25 682 424	19 734 064
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	555	2 909
	25 682 979	19 736 973
Passivos Financeiros		
Outros credores por operações de seguros e outras operações	379 717	141 780
	379 717	141 780

Durante o exercício de 2025, o ativo líquido da Planicare situou-se em 27.3 milhões de euros, sendo que 25,7 milhões de euros correspondem a depósitos à ordem. Os saldos de disponibilidades em instituições de crédito, contas a receber e a pagar são saldos de curto prazo, motivo pelo qual se considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2025 é o justo

valor.

A.4 DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES

Não existem outras atividades desempenhadas pela Companhia com relevância material para efeitos de divulgação no presente relatório.

A.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Companhia considera que o seu sistema de governação é adequado face à natureza, dimensão e complexidade dos riscos a que está exposta, cumprindo com os requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora.

No âmbito da crescente preocupação do combate às alterações climáticas e impactos daí decorrentes na economia e no setor financeiro, incluindo o setor segurador, a Companhia integra ainda os riscos de sustentabilidade no âmbito do seu Sistema de Governação.

O Regulamento Delegado 2021/1256 da Comissão de 21 de abril de 2021 alterou o Regulamento Delegado 2015/35 no que respeita à integração dos riscos de sustentabilidade no governo das empresas de seguros e de resseguros.

A Planicare é uma empresa 100% digital, explorando exclusivamente o Ramo Doença, não contemplando linhas estratégicas específicas relativas aos riscos de sustentabilidade, estando, todavia, sensível aos riscos de sustentabilidade, na medida em que, por exemplo, no exercício de Autoavaliação do Risco e de Solvência (ORSA) incorporou um cenário de sensibilidade no âmbito de alterações climáticas, aferindo assim os potenciais impactos.

Por outro lado, é efetuado um acompanhamento pelo Conselho de Administração do risco de alterações climáticas. Não existe política autónoma para os riscos de sustentabilidade, embora no âmbito da Política de Controlo Interno a dimensão riscos de sustentabilidade esteja incorporada.

Dada a crescente relevância das questões ambientais, sociais e de governança, a Planicare reconheceu a necessidade de implementar uma gestão estratégica focada na sustentabilidade. Por isso, foi designado um responsável pela Sustentabilidade, cuja função central é integrar práticas sustentáveis em todas as dimensões da empresa, assegurando o equilíbrio entre os interesses económicos, sociais e ambientais. O principal objetivo é promover iniciativas que reduzam o impacto ambiental da organização, desde a gestão eficiente de recursos naturais, ao incentivo à economia circular e ações que reforcem a responsabilidade social da empresa, fomentando a inclusão, a ética corporativa e o bem-estar das comunidades com as quais a Planicare se relaciona.

Além disso, o responsável pela Sustentabilidade trabalha em estreita colaboração com outras áreas da empresa para identificar riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade. Para garantir que os avanços sejam tangíveis e alinhados às metas estratégicas, essas medidas são periodicamente avaliadas em comitê de risco. Este comitê analisa o progresso das iniciativas e, quando necessário, redefine as prioridades, assegurando que a Planicare continue a contribuir positivamente para o desenvolvimento sustentável.

Tal como referido anteriormente na Política de Investimentos, a Companhia privilegia Liquidez com a aplicação dos valores em depósitos à ordem e a prazo. Com base neste princípio conservador, os depósitos estão constituídos em instituições financeiras nacionais de referência, onde é tido em consideração o rating das entidades, sendo que o mesmo já reflete o modelo *governance* das mesmas.

Com efeito, apesar de relevantes, os riscos de sustentabilidade não afetam diretamente a Companhia uma vez que esta não tem investimentos além dos acima mencionados.

A.6 EVENTOS SUBSEQUENTES

Enquadramento do evento subsequente

Após a data de referência de dezembro de 2025, verificou-se um agravamento significativo do contexto geopolítico internacional, com impacto direto nos mercados financeiros e energéticos. No início de 2026, registaram-se desenvolvimentos relevantes envolvendo a Venezuela e o Irão, que aumentaram a incerteza nos mercados globais e contribuíram para maior volatilidade, designadamente através da revisão das expectativas sobre matérias-primas e risco geopolítico.

Entre fevereiro e março de 2026, este quadro deteriorou-se de forma mais acentuada com a escalada do conflito no Médio Oriente envolvendo os Estados Unidos, Israel e o Irão, culminando no encerramento temporário do Estreito de Ormuz.

Este conjunto de acontecimentos provocou uma subida excessiva dos preços do petróleo e do gás, contrariando a tendência descendente que prevalecia no final de 2025, e gerou perturbações relevantes nas cadeias de abastecimento internacionais. As pressões resultantes refletiram-se em custos de produção mais elevados a nível global e em subidas adicionais da inflação em várias economias, incluindo Portugal, configurando uma alteração material do enquadramento macroeconómico face ao período reportado.

Evolução recente da inflação (Portugal e Zona Euro)

A inflação disponível à data atual (março 2026) indica uma revisão em alta causada essencialmente pelo choque energético. De acordo com o Banco de Portugal, a inflação prevista passou para 2,8%, apresentando um desvio aproximado de +0,6 p.p. face ao estimado

anteriormente. No entanto, o Banco de Portugal salienta que as projeções assumem que os efeitos do conflito podem ser temporários.

Pressupostos sensíveis ao novo contexto

Tendo em conta a estimativa atual do aumento de inflação, os fatores que potencialmente poderiam ser afetados são os relacionados com os custos com Atos Médicos com o Prestador. Após análise dos pressupostos utilizados nos rácios (sinistralidade, administrativos, despesas e investimentos) concluímos que os mesmos já apresentam uma margem significativa relativamente ao valor real observado na carteira e, conseqüentemente, o impacto do aumento da inflação é imaterial.



B

SISTEMAS DE
GOVERNAÇÃO

B SISTEMAS DE GOVERNAÇÃO

B.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

O sistema de governação da Planicare, em linha com o disposto no artigo 64.º do RJASR, cumpre os seguintes requisitos:

- a) Assentar numa estrutura organizacional adequada e transparente, com responsabilidades devidamente definidas e segregadas e um sistema eficaz de transmissão de informação;
- b) Assegurar permanentemente a monitorização e manutenção dos sistemas de controlo interno, tendo em vista uma gestão sã, prudente e transparente da Companhia;
- c) Controlar a monitorização das atividades de risco da empresa no que diz respeito ao seu funcionamento e ao reporte junto da autoridade de supervisão.

Para além do cumprimento da legislação e dos regulamentos vigentes em cada momento, o cumprimento das recomendações e boas práticas de governação são objetivos da Companhia.

B.1.1 ESTRUTURA DE GOVERNO SOCIETÁRIO

De acordo com o disposto no artigo 278.º, números 1, alínea a), e 3, do Código das Sociedades Comerciais, a administração e a fiscalização da Planicare estruturam-se segundo o modelo “clássico”, compreendendo um Conselho de Administração (que delegou a gestão corrente da Planicare numa Comissão Executiva), um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são designados para mandatos de dois anos civis, coincidentes com os exercícios sociais, contando-se como completo o ano da designação.

O Revisor Oficial de Contas é designado para mandatos de dois anos civis, coincidente com o exercício social, contando-se como completo o ano da designação.

Sem prejuízo de eventuais limitações legais, é permitida a recondução, por uma ou mais vezes.

O governo das sociedades envolve um conjunto de relações entre a gestão da Companhia, os seus acionistas e outras partes interessadas, através do qual são definidos os objetivos da empresa, bem como a forma de os alcançar e de os monitorizar.

O quadro seguinte representa a estrutura de governo societário da Companhia durante o exercício de 2025.



As principais competências dos órgãos que compõem a estrutura de governo societário encontram-se elencadas abaixo.

Assembleia Geral

À Assembleia Geral compete, nomeadamente, eleger a mesa da Assembleia Geral, os membros do Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, bem como definir as remunerações dos membros dos órgãos sociais.

A mesa é composta por um Presidente e um Secretário.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por um mínimo de cinco e um máximo de onze membros. O Conselho de Administração pode encarregar especialmente algum ou alguns administradores de se ocuparem de certas matérias de administração, bem como delegar, dentro dos limites da lei, poderes de administração, incluindo os relativos à gestão corrente da

Sociedade, em administrador ou administradores, ou na Comissão Executiva.

A 31 de dezembro de 2025, o Conselho de Administração era constituído por um Presidente não executivo (António Vila Nova de Azevedo Costa), um Vice-Presidente executivo (Rui Miguel Martins Dinis) e três vogais – um não-executivo (Francisco da Cruz Vila Nova) e dois executivos (Gonçalo António Fernandes Dias Carvalho e José Carlos Rodrigues Garcia).

Comissão Executiva

A Comissão Executiva pratica os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, incluindo as matérias referentes à execução do plano de atividades, com exceção das matérias reservadas ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral. Foi constituída por deliberação do Conselho de Administração, que fixou a respetiva composição e indicação do Presidente, os limites da delegação e o modo de funcionamento.

A 31 de dezembro de 2025, a Comissão Executiva era constituída por três membros:

- Rui Miguel Martins Dinis: Presidente, com os pelouros da Área de Auditoria Interna, Área de Sistemas de Informação, Gestão de Reclamações, Conduta de Mercado e Proteção de Dados, Área de Marketing e Comercial (Client Contact Center), Área Técnica (Subscrição e Produto/Operações – Produção/Operações – Sinistros/Desenvolvimento de Rede de Prestadores);
- Gonçalo António Fernandes Dias Carvalho: Vogal com os pelouros da Área Financeira (Tesouraria/Investimentos/Planeamento e Controlo/Cobranças/Contabilidade), Área de Risco (Gestão de Risco/Resseguro), Área de Atuariado Interno, Back-Office/Subcontratação (Recursos Humanos/Administrativo), Área Jurídica e de Compliance e Área Técnica (Atuariado de Produto);
- José Carlos Rodrigues Garcia: Vogal com o pelouro Área Marketing e Comercial (Marketing/Comercial/Desenvolvimento de Rede Mediação).

Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas

O Conselho Fiscal na presente data é composto por um Presidente (José Davide Teixeira Cerqueira) e dois vogais (Bruno Alexandre da Venda Flores e Ana Luísa Moreira de Campos Ferreira) designados, juntamente com um suplente (Rui Eurico Aragão Lopes da Gama), pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal reúne sempre que o Presidente ou os dois vogais o convoquem e, pelo menos, uma vez em cada três meses.

A fiscalização é ainda exercida por um ROC (Revisor Oficial de Contas), estando nomeada uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas como membro efetivo e um Revisor Oficial de Contas

como membro suplente, ambos independentes.

B.1.2. ESTRUTURA DE GOVERNO SOCIETÁRIO

Existem várias áreas e comités específicos que asseguram a segregação entre as áreas de negócio e as áreas de operações. Nos termos dos artigos 65.º e 66.º do RJASR, compete às empresas de seguros a identificação dos responsáveis pela avaliação da adequação das pessoas que desempenham ou exercem funções-chave.

Consideram-se funções-chave, nos termos do artigo 5.º, número 1, alínea z), subalínea i), do RJASR, as seguintes:

- a) Gestão de Riscos;
- b) Auditoria Interna;
- c) Verificação do Cumprimento;
- d) Atuarial.

Exercem ainda um papel relevante na fiscalização da Companhia, atendendo à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à respetiva atividade:

- a) Atuário Responsável;
- b) Auditoria Externa/ROC.

De salientar que as pessoas responsáveis de cada função-chave desenvolvem a sua atividade com independência e imparcialidade, desempenhando as respetivas tarefas de forma objetiva e isenta de qualquer influência indevida.

B.1.2.1 FUNÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS

O artigo 72.º do RJASR indica-nos que as empresas de seguros devem dispor da função de Gestão de Riscos e implementar um sistema de gestão de riscos eficaz que compreenda estratégias, processos e procedimentos de prestação de informação que permitam identificar, mensurar, monitorizar, gerir e comunicar os riscos que a empresa está ou pode vir a estar exposta.

Deste modo, algumas das tarefas a ter em conta neste tipo de função são as seguintes:

- a) Assegurar o desenvolvimento, implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco que permita a identificação, avaliação e monitorização de todos os riscos

materiais a que a Planicare e o grupo estão expostos;

- b) Elaborar, propor e rever a Política ORSA (autoavaliação do risco e da solvência);
- c) Avaliar e monitorizar a situação de solvência, corrente e prospetiva;
- d) Elaborar, propor e rever a Política de Gestão do Ativo-Passivo e de Liquidez;
- e) Colaborar na elaboração e revisão das Políticas de Investimento;
- f) Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de mercado e de crédito de contraparte;
- g) Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de natureza operacional incorridos no grupo segurador, identificando e caracterizando adicionalmente os dispositivos de controlo existentes;
- h) Avaliar e monitorizar os instrumentos de mitigação de risco, nomeadamente o resseguro;
- i) Assegurar a gestão integrada dos riscos a que a Planicare está ou poderá vir a estar exposta, garantindo que os mesmos são geridos de forma apropriada pelos diversos departamentos e dentro dos limites estabelecidos;
- j) Documentar adequadamente os processos associados ao controlo do grau de conformidade com os requisitos legais e regulamentares e com os normativos internos, registando os incumprimentos detetados e os planos de ação aprovados para a sua mitigação;
- k) Validar periodicamente os modelos e as metodologias de avaliação do risco utilizados na Planicare, bem como os dados e a informação externa de base considerados nestes modelos;
- l) Acompanhar a adequação e eficácia do sistema de gestão de risco face à atividade desenvolvida pela Planicare e promover as medidas necessárias à correção das deficiências detetadas;
- m) Elaborar relatórios periódicos de informação de gestão de risco, quer para o Conselho de Administração, quer para o Comité de Risco, e aconselhar sobre as práticas a adotar na gestão de risco.

B.1.2.2 FUNÇÃO ATUARIAL

Compete à Função Atuarial:

- a) Monitorizar as provisões técnicas registadas contabilisticamente, avaliando o seu grau de prudência;
- b) Coordenar o cálculo das provisões técnicas de Solvência II e assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados para o seu cálculo;
- c) Aplicar metodologias e procedimentos para avaliar a suficiência das provisões técnicas e para garantir que o seu cálculo está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos artigos 91.º a 106.º do RJASR;
- d) Avaliar a incerteza associada às estimativas efetuadas no cálculo das provisões técnicas;
- e) Comparar o montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados;
- f) Informar o órgão de administração sobre o grau de fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas;
- g) Emitir parecer sobre a política global de subscrição;
- h) Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de risco, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como à autoavaliação do risco e da solvência (ORSA);
- i) Emitir parecer sobre a adequação dos acordos de resseguro;
- j) Elaborar o Relatório Atuarial anual;
- k) Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- l) Garantir que quaisquer limitações dos dados utilizados para o cálculo das provisões técnicas são objeto de um tratamento adequado;
- m) Assegurar a qualidade dos dados e a aplicação de aproximações mais adequadas para efeitos de cálculo da melhor estimativa conforme referido no artigo 103.º do RJASR;
- n) Garantir que os grupos de risco homogêneos de responsabilidades de seguro são identificados para uma avaliação adequada dos riscos subjacentes;
- o) Considerar as informações relevantes fornecidas pelos mercados financeiros e os dados geralmente disponíveis sobre riscos específicos de seguros e garantir que os mesmos estão integrados na avaliação das provisões técnicas;

- p) Comparar e justificar eventuais diferenças materiais no cálculo das provisões técnicas de ano para ano;
- q) Garantir que é disponibilizada uma avaliação adequada das coberturas dos contratos de seguro.

B.1.2.3 FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

As competências da Função de Auditoria Interna são:

- a) Analisar os processos operativos e de negócio, avaliando a sua conformidade com os normativos internos e externos;
- b) Colaborar no apoio à correta observância das políticas definidas;
- c) Elaborar um Plano Anual de Auditoria baseado numa análise metódica do risco. Este plano deve ter em conta o conjunto das atividades e todo o sistema de governação da Companhia;
- d) Adotar uma abordagem baseada nos riscos para decidir as suas prioridades;
- e) Prestar informações sobre o Plano Anual de Auditoria ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal;
- f) Emitir recomendações baseadas no resultado dos trabalhos realizados em conformidade com o Plano Anual de Auditoria;
- g) Elaborar um Relatório Anual de Auditoria, contendo uma síntese das principais questões detetadas nos trabalhos de auditoria e as respetivas conclusões e recomendações ao Conselho de Administração;
- h) Verificar o cumprimento das decisões tomadas pelo Conselho de Administração com base nas recomendações enunciadas na alínea anterior;
- i) Se necessário, realizar auditorias que não se encontrem incluídas no Plano Anual de Auditoria;
- j) Avaliar o cumprimento dos princípios e regras definidos no âmbito da gestão do risco operacional e do controlo interno, identificando eventuais insuficiências e sugerindo planos de ação para mitigar o risco inerente ou otimizar o controlo em termos de eficácia;
- k) Desenvolver ações de auditoria fundamentadas numa metodologia própria, que, tendo sempre presente a avaliação dos riscos, possa contribuir para determinar a probabilidade da sua ocorrência e o impacto;

- l) Apoiar, quando solicitado, no apuramento de factos relativos a eventuais infrações disciplinares praticadas por colaboradores e irregularidades praticadas por mediadores ou prestadores de serviços;
- m) Verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares que regem a atividade;
- n) Colaborar com a Auditoria Externa e com o Revisor Oficial de Contas;
- o) Investigar práticas contrárias ao Código de Conduta e às políticas da Planicare e/ou fraudulentas, tendo por objetivo identificar as causas e respetivos responsáveis e desencadeando o processo de penalizações e ações disciplinares, conforme aplicável;
- p) Reportar exposições significativas ao risco e factos relacionados com o controlo e outros assuntos que sejam pertinentes ou tenham sido solicitados pelo Conselho de Administração;
- q) Contribuir para que a informação resultante da atividade da Planicare seja fiável e íntegra, através da apreciação dos meios utilizados para a sua identificação, medição, classificação e reporte;
- r) Emitir uma opinião sobre a resolução de deficiências e a implementação de recomendações emitidas por reguladores ou outras entidades reconhecidas que emitam recomendações e orientações;
- s) Monitorizar, avaliar e propor melhorias aos processos e operações da Planicare, de acordo com o plano, ou a pedido da Comissão Executiva, bem como avaliar a eficácia e eficiência com que os recursos são utilizados;
- t) Assegurar uma avaliação independente sobre os riscos e controlos-chave de unidades de negócio, processos, produtos e sistemas, propondo recomendações de melhoria para a evolução do sistema de controlo da Planicare;
- u) Avaliar a cultura de controlo da Planicare, garantindo a conformidade com políticas, planos, regras de ética, procedimentos, leis e regulamentos que poderão ter um impacto significativo nas suas atividades;
- v) Verificar os processos e controlos com base nos quais são tomadas decisões estratégicas e operacionais e avaliar se a informação apresentada ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva representa os riscos e pressupostos associados com a estratégia e os planos de negócio.

B.1.2.4 FUNÇÃO DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO E JURÍDICA

Compete à Função de Verificação do Cumprimento e Jurídica, nomeadamente:

- a) Assegurar a conformidade legal e regulamentar das políticas e procedimentos da Planicare;
- b) Prestar assessoria aos órgãos sociais relativamente à definição, interpretação, aplicação e cumprimento das disposições legais e regulamentares, de fonte interna ou comunitária, aplicáveis ao acesso e exercício da atividade da Planicare;
- c) Satisfazer, no âmbito da sua competência, as solicitações formuladas pelos acionistas no exercício do direito à informação e prestar a informação solicitada aos membros dos órgãos sociais que exercem funções de fiscalização sobre deliberações do Conselho de Administração ou da Comissão Executiva;
- d) Analisar e satisfazer, quando aplicável, os pedidos de prestação de informação recebidos de quaisquer entidades, incluindo da ASF;
- e) Assegurar, em conjunto com o administrador com o pelouro da área financeira, a divulgação interna do objeto da informação a recolher, produzir, tratar, rever, aprovar ou enviar por cada responsável da Planicare para reporte à ASF, bem como a tempestividade do respetivo envio, nos termos da Política de Adequação da Informação Prestada à ASF;
- f) Assegurar a recolha, produção, tratamento, conformidade legal e/ou envio da informação especificada na Política de Adequação da Informação Prestada à ASF;
- g) Colaborar com o Conselho Fiscal na realização de diligências instrutórias e no acompanhamento da implementação de medidas definidas por este órgão social, nos termos da Política de Participação de Irregularidades;
- h) Avaliar os sistemas, métodos e procedimentos implementados pela Planicare, assegurando a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com as políticas, planos e procedimentos internos;
- i) Avaliar o potencial impacto de alterações ao enquadramento legal e regulamentar na atividade da Planicare;
- j) Identificar e avaliar o risco de cumprimento.

B.1.2.5 COMITÉS

É importante destacar a existência de diferentes comités na Companhia, nos quais a organização assenta ou assentará grande parte do processo de tomada de decisão.

Os comités existentes na Planicare, a 31 de dezembro de 2025, são:

Comité de Risco

O Comité de Risco é o órgão que tem como objetivo supervisionar o perfil de risco global e aconselhar a Comissão Executiva sobre possíveis estratégias de risco a serem seguidas pela Companhia.

Comité de Produto

O Comité de Produto tem como principal missão a coordenação do lançamento de produtos da Companhia, assegurando o alinhamento da nova oferta e a oferta existente com o planeamento estratégico e o apetite ao risco da Companhia definido pela Comissão Executiva. Não obstante ter como foco principal a revisão de propostas de produtos e de atribuição de preços, é igualmente responsável pela avaliação das tendências de mercado e proceder a recomendações que devem ser consideradas em futuras propostas de produtos e atribuição de preços, contribuindo para o crescimento e aumento da rentabilidade do negócio, em linha com os planos de negócio da empresa.

Estes comités constituem um instrumento essencial do processo de preparação da tomada de decisão, relativamente à identificação do risco e sua monitorização.

B.1.3. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A Planicare alinha a sua Política com as melhores práticas do mercado, no sentido de assegurar uma gestão sã e prudente que não incentive a prossecução de riscos excessivos ou desajustados face ao perfil de risco e/ ou à estratégia definida pela Planicare.

Elenca-se de seguida os traços fundamentais ou estruturantes da Política, que são comuns à definição e aos termos do pagamento da remuneração e dos benefícios atribuídos pela Planicare:

- i. A Política e as práticas de remuneração são estabelecidas, implementadas e mantidas em conformidade com a dimensão e organização interna da Planicare, as atividades e a

estratégia de gestão do risco, o perfil de risco, objetivos, práticas de gestão dos riscos e os interesses e desempenho a longo prazo da Planicare, incluindo medidas destinadas a evitar conflitos de interesses;

- ii. A Política promove uma gestão de risco sólida e eficaz e não incentiva a assunção de riscos que excedam os limites de tolerância face ao risco da Planicare, nomeadamente os riscos de sustentabilidade, tal qual os mesmos são definidos no Regulamento Delegado 2015/35, alterado pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/1256 da Comissão, de 21 de abril de 2021, na medida em que garante o equilíbrio entre remuneração fixa e variável, que permitirá à Planicare adequar as decisões referentes à sua política remuneratória em caso de evento que coloque em causa a sustentabilidade da atividade;
- iii. Os Destinatários não poderão utilizar quaisquer estratégias pessoais de cobertura ou seguros de remuneração ou de responsabilidade civil que possam (a) comprometer os efeitos de alinhamento com os riscos subjacentes às respetivas modalidades de remuneração ou (b) mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes tenha sido fixada pela Planicare;
- iv. A determinação da componente fixa da remuneração basear-se-á primordialmente na experiência profissional do Destinatário, na responsabilidade organizacional da função (complexidade e relevância) e nos referenciais de mercado, ponderados à luz da situação financeira da Planicare ou do grupo a que esta pertence;
- v. A remuneração fixa deve equivaler a uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de evitar uma dependência excessiva relativamente à parte variável da remuneração e de permitir a definição de uma política totalmente flexível relativa a esta componente, incluindo a possibilidade de não pagamento da mesma;
- vi. A fixação da componente variável da remuneração basear-se-á numa combinação da avaliação do desempenho do Destinatário, cujo peso não excederá os 70% da avaliação global, do desempenho da unidade de negócio (órgão e/ ou área funcional) em causa e dos resultados globais da Planicare ou do grupo a que esta pertence, com um peso mínimo de 30% na determinação do valor global da componente variável;
- vii. O desempenho individual será avaliado com base em objetivos de índole qualitativa e quantitativa, nomeadamente financeiros, operacionais e estratégicos, bem como em critérios de elegibilidade relacionados com o cumprimento escrupuloso dos deveres laborais, como são a assiduidade e pontualidade. Será, ainda, ponderado o grau de proteção dos interesses dos tomadores de seguros e pessoas seguras, a sustentabilidade a longo prazo e a natureza dos riscos assumidos pelo Destinatário, bem como o

cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Planicare. Quando aplicável, será observado o disposto na “Opinião sobre a supervisão de políticas de remuneração no setor segurador e ressegurador”, emitida pela EIOPA em 31 de janeiro de 2020 (“EIOPA-BoS-20/040”) (“Opinião da EIOPA sobre Políticas de Remuneração”);

- viii. A atribuição de remuneração variável não poderá comprometer os fundos próprios da Planicare e deverá ter em consideração os riscos, atuais e futuros, os riscos de sustentabilidade, bem como o custo dos fundos próprios e da liquidez necessários à Planicare;
- ix. Quando justificado, o pagamento de uma parte substancial da componente variável da remuneração incluirá uma componente flexível e diferida, que tenha em conta a natureza e o horizonte temporal das atividades da Planicare, bem como o comprometimento com uma gestão sã e prudente da empresa. Como regra, o período de diferimento não será inferior a três anos e será corretamente fixado em função da natureza da atividade, dos seus riscos e das atividades dos Destinatários em causa. Quando aplicável, será observado o disposto na Opinião da EIOPA sobre Políticas de Remuneração;
- x. O pagamento da remuneração variável diferida apenas será efetuado se a Planicare não tiver conhecimento, por facto próprio ou por comunicação do Destinatário, de que, por qualquer causa, este cessará funções na Planicare;
- xi. Para além do critério referido na alínea anterior, o pagamento da parte diferida da remuneração variável está sujeito à continuação do desempenho positivo da Planicare ou do grupo segurador ao longo do período de diferimento. Com efeito, o total da remuneração variável deve ser reduzido em caso de regressão do desempenho ou desempenho negativo da Planicare ou do grupo segurador. Quando aplicável, será observado o disposto na Opinião da EIOPA sobre Políticas de Remuneração;
- xii. A componente variável da remuneração poderá, se assim for determinado, ser paga, no todo ou em parte, após o apuramento das contas de exercício correspondente a todo o mandato;
- xiii. A Planicare atribui aos Destinatários e aos restantes trabalhadores um conjunto de benefícios com condições mínimas comuns (i.e., benefícios que atribuem aos respetivos titulares o direito a prestações com um objeto comum). Adicionalmente, e em relação a alguns benefícios, serão definidas condições diferenciadas para os membros da Comissão Executiva;
- xiv. Caso um membro de órgão social ou trabalhador pretenda renunciar a um ou vários dos benefícios acima referidos, a sua decisão deverá ser revista anualmente.

Remuneração do Conselho de Administração

Os membros não executivos do Conselho de Administração (que não integram a Comissão Executiva) não auferem remuneração, fixa ou variável, nem quaisquer benefícios.

Remuneração e benefícios dos Membros da Comissão Executiva

A remuneração total dos membros da Comissão Executiva é aprovada pelos acionistas da Planicare.

A remuneração fixa incluirá as seguintes componentes:

- i. Retribuição pecuniária mensal, cujo montante é determinado casuisticamente, tendo em conta os critérios referidos na política de remunerações;
- ii. Plano individual de reforma, que se regerá pelas disposições do instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável aos trabalhadores da Planicare.

Assim, o valor total das contribuições em cada ano civil corresponderá ao montante que, a cada momento, se encontre previsto no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável aos trabalhadores da Planicare – e que, na presente data, ascende a 3,25% da retribuição pecuniária anual do administrador. A primeira contribuição realizar-se-á no ano seguinte àquele em que o administrador complete dois anos de prestação de serviço efetivo na Planicare (“Período de Carência”), conforme critério previsto para os trabalhadores. No entanto, e conforme igualmente previsto para os trabalhadores, se o administrador tiver cumprido, parcial ou totalmente, o Período de Carência ao serviço de outra entidade abrangida pelo mesmo instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável aos trabalhadores da Planicare, esse período contar-se-á para efeitos de atribuição do plano individual de reforma, o que determinará uma antecipação do momento de realização da primeira contribuição;

- iii. Complemento remuneratório fixo (a atribuir apenas aos membros da Comissão Executiva que afirmam uma retribuição pecuniária mensal de valor superior a € 5.000,00).

Consoante opção do membro da Comissão Executiva, a Planicare disponibilizará o complemento remuneratório fixo através do pagamento de prémio de contrato de seguro de capitalização ou da adesão a plano poupança-reforma.

O montante concreto das contribuições a efetuar será definido pelos acionistas da Planicare, por referência aos anos civis correspondentes ao mandato em curso, entre 5% e 25% do valor da retribuição pecuniária anual do administrador.

Caso a lei e o produto o permitam, o administrador poderá efetuar contribuições voluntárias.

O valor capitalizado poderá, a pedido expresso do administrador, nomeadamente em caso de cessação de funções na Planicare, ser transferido, total ou parcialmente, para um instrumento diverso do originário. O administrador suportará o valor da comissão de transferência.

Os membros da Comissão Executiva poderão ainda auferir remuneração variável, nos termos mencionados e nas seguintes disposições:

- i. Esta componente da remuneração, quando existente, não deverá representar, em média, mais de 40% da remuneração total anual;
- ii. A decisão de atribuição de remuneração variável e a ponderação dos critérios para a fixação do respetivo valor, incluindo a avaliação do desempenho do administrador, cabem aos acionistas da Planicare;
- iii. O pagamento da remuneração variável poderá ser diferido no tempo por um prazo máximo de cinco anos;
- iv. Caso os acionistas da Planicare deliberem que a remuneração variável dos membros da Comissão Executiva seja paga sob a forma de participação nos lucros do exercício, a percentagem global destes a utilizar para esse fim não poderá exceder 5% dos lucros do exercício que forem distribuíveis.

Determina-se, ainda, nos termos da política de remuneração, que pode ser atribuído subsídio de refeição, aos Administradores mencionados neste ponto, isto é, aos membros da Comissão Executiva.

Os membros da Comissão Executiva não poderão praticar quaisquer atos materiais ou jurídicos, nomeadamente celebrando ou determinando a celebração de quaisquer negócios jurídicos, suscetíveis de (i) alterar o valor da remuneração ou de quaisquer benefícios recebidos da Planicare, nos termos previstos na Política e em decisão dos acionistas, ou (ii) fazer perigar a razão de ser da atribuição de remuneração variável ou do diferimento do respetivo pagamento. Durante o período de exercício de funções, os membros da Comissão Executiva terão ainda direito aos seguintes benefícios:

- i. Seguro de saúde que cubra os riscos de internamento e ambulatorio; e
- ii. Seguro de vida que cubra os riscos de morte ou de reforma por invalidez. Este seguro deverá prever o pagamento de um capital correspondente a três remunerações fixas anuais auferidas pelo administrador na anuidade anterior.

Remuneração e benefícios dos Membros da Mesa da Assembleia Geral

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não auferem remuneração, fixa ou variável, nem

quaisquer benefícios.

Remuneração e benefícios dos Membros do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal auferirão apenas remuneração fixa, sob a forma de retribuição pecuniária mensal. O respetivo montante será fixado pelos acionistas da Planicare, considerando os critérios referidos no presente relatório.

Remuneração dos Colaboradores Relevantes

A remuneração total dos Colaboradores Relevantes é fixada pela Comissão Executiva, de acordo com as políticas e orientações aprovadas pelo Conselho de Administração em matéria de pessoal.

A remuneração fixa integrará:

- i. Retribuição pecuniária mensal, definida de acordo com os critérios previstos na Política de Remunerações e no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável; e
- ii. Plano individual de reforma, nos termos previstos no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável, com condições comuns a todos os trabalhadores da Planicare.

A primeira contribuição da Planicare para este plano verificar-se-á no ano seguinte àquele em que o Colaborador Relevante complete dois anos de prestação de serviço efetivo na Planicare. No entanto, se o Colaborador Relevante tiver cumprido, parcial ou totalmente, o Período de Carência ao serviço de outra entidade abrangida pelo mesmo instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, esse período contar-se-á para efeitos de atribuição do benefício na Planicare, o que determinará uma antecipação do momento de realização da primeira contribuição.

A atribuição de remuneração variável dependerá da ponderação dos critérios plasmados na mesma secção e reger-se-á pelas seguintes disposições:

- i. Esta componente da remuneração, quando existente, não deverá representar, em média, mais de 30% da remuneração total anual;
- ii. A decisão de atribuição de remuneração variável e a ponderação dos critérios para a fixação do respetivo valor, incluindo a avaliação do desempenho do Colaborador Relevante, cabem à Comissão Executiva;
- iii. A componente variável da remuneração das pessoas responsáveis por funções-chave é independente do desempenho das unidades operacionais e áreas que são submetidas

ao seu controle;

- iv. O pagamento da remuneração variável poderá ser diferido no tempo por um prazo máximo de cinco anos.

Os Colaboradores Relevantes terão ainda direito aos benefícios previstos no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável, com condições comuns a todos os trabalhadores da Planicare, nomeadamente:

- i. Seguro de saúde que cubra os riscos de internamento e ambulatório;
- ii. Seguro de vida que cubra os riscos de morte ou de reforma por invalidez.

Remuneração do Revisor Oficial de Contas

A remuneração atribuída ao Revisor Oficial de Contas consiste nos honorários fixos negociados anualmente, de acordo com o regime legal, e aceites pela Comissão Executiva.

B.1.4. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As operações a realizar entre a Planicare e entidades que com eles estejam em qualquer relação são objeto de apreciação e de deliberação pelo órgão de Administração, estando estas operações sujeitas à fiscalização do Conselho Fiscal. As regras e procedimentos relativos às partes relacionadas e potenciais conflitos de interesses estão definidas nas Políticas de Seleção e Avaliação.

A informação sobre as transações com partes relacionadas encontra-se nas Notas às Demonstrações Financeiras (Nota 18) do Relatório e Contas Individual.

B.1.5. AVALIAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

A Planicare considera que o seu sistema de governação é adequado face à natureza, dimensão e complexidade da atividade e dos riscos a que está exposta.

Adicionalmente, a Companhia monitoriza de forma contínua a adequação do sistema de governação face à dimensão e complexidade da atividade e, se relevante, procede a quaisquer alterações que venham a ser necessárias.

B.2 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E IDONEIDADE

A Política de Seleção e Avaliação da Planicare, enquadrada no disposto nos artigos 65.º e 66.º do RJASR, reconhece o papel determinante dos membros dos titulares dos órgãos de

administração e demais pessoas que dirijam efetivamente a empresa, de fiscalização, diretores de topo, responsáveis e titulares de funções-chave para garantir, em permanência, uma gestão sã e prudente da Companhia. Neste contexto, a Política visa garantir que o processo de seleção e avaliação dos destinatários é desenvolvido de acordo com os critérios legais aplicáveis, visando a salvaguarda da Planicare, dos seus tomadores de seguro e segurados.

A Política inclui:

- a) Identificação dos responsáveis na empresa pela avaliação da adequação;
- b) Descrição dos procedimentos de avaliação adotados;
- c) Requisitos de adequação exigidos;
- d) Regras sobre prevenção, comunicação e sanção de conflitos de interesses;
- e) Indicação dos meios de formação profissional disponibilizados;
- f) Descrição das situações suscetíveis de desencadear um processo de reavaliação dos requisitos de adequação;
- g) Medidas destinadas a prevenir e mitigar conflitos de interesses;
- h) Plano de sucessão dos órgãos de administração, funções-chave e atuário responsável, assim como o processo de suporte à seleção e avaliação de potenciais sucessores.

Na avaliação da adequação dos destinatários, é verificado, em especial, o cumprimento dos requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência, disponibilidade e capacidade.

A avaliação dos membros ou candidatos a membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como a avaliação coletiva destes órgãos, é realizada sempre que seja feita a nomeação para um mandato ou ainda em situação de reeleição.

Na apreciação da qualificação dos destinatários, deve atender-se às respetivas habilitações literárias, à experiência profissional acumulada e ao perfil comportamental do candidato. Na avaliação das habilitações literárias, deve atender-se à natureza e conteúdo de cursos académicos, cursos de formação especializados e à sua relação com a atividade seguradora. Na apreciação da experiência profissional deve ponderar-se o tipo e duração de funções desempenhadas anteriormente, bem como a dimensão e complexidade das empresas onde tais funções foram desempenhadas. Por fim, na avaliação do perfil comportamental do candidato deve avaliar-se a capacidade de liderança e gestão de equipas, capacidade de análise e decisão, bem como o rigor e prudência.

Na avaliação da qualificação das pessoas que integram órgãos colegiais (Conselho de

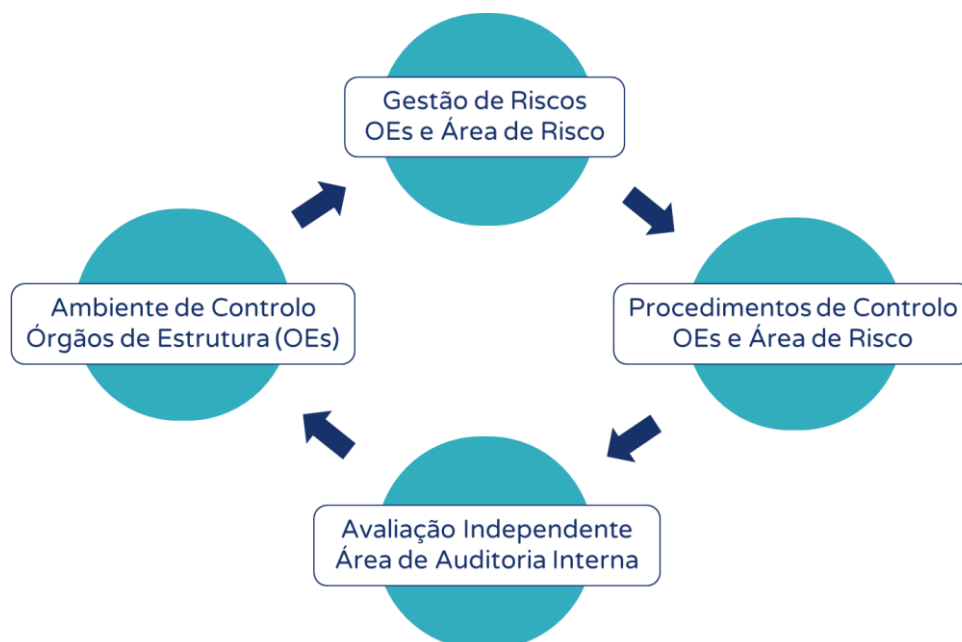
Administração e Conselho Fiscal), a adequação dos candidatos deve ser também aferida em função das qualificações dos demais membros, de forma a garantir que coletivamente o órgão dispões das valências indispensáveis ao exercício das respectivas funções legais e estatutárias. Por fim, na avaliação da independência de qualquer candidato devem ser apreciadas as relações familiares profissionais ou económicas que o mesmo possa ter e que sejam suscetíveis de influenciá-lo de forma indevida ou de potenciar um conflito de interesses. Na avaliação dos candidatos a membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, serão neste âmbito também tidos em consideração requisitos adicionais.

B.3 SISTEMAS DE GESTÃO DE RISCOS COM INCLUSÃO DA AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA

Planeamento e Definição de Objetivos

A *framework* de gestão de risco e controlo interno representa um fator fundamental na gestão e controlo eficaz e eficiente dos riscos a que a Planicare se encontra exposta no seu negócio e nas suas operações, sendo necessário, para a sua devida implementação, o desenvolvimento de uma forte cultura de gestão do risco transversal a toda a organização.

No que respeita à Planicare, o Sistema de Gestão de Risco e Controlo Interno assenta em quatro componentes principais, como ilustrado na seguinte figura:



Ambiente de Controlo: constitui a base do sistema de gestão de risco e controlo interno da

Planicare, na medida em que reflete o compromisso dos órgãos de gestão e demais colaboradores perante o mesmo. O Conselho de Administração e a Comissão Executiva desempenham um papel fundamental no desenvolvimento de uma cultura organizacional assente em metodologias claras de gestão do risco e controlo interno que visem, entre outros, garantir um ambiente de controlo robusto que envolve e responsabiliza todos os seus colaboradores.

Gestão de Riscos: refere-se ao processo de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais a que a Planicare se encontra exposta, procurando assegurar que estes se mantêm nos níveis previamente definidos.

Procedimentos de Controlo: O principal objetivo desta componente consiste em selecionar os controlos mais eficazes considerando o nível de tolerância ao risco definido pela Planicare, de forma a garantir que o risco residual que resulte da aplicação dos controlos se encontra abaixo desse valor para a categoria de risco em questão. O objetivo é identificar deficiências nos processos de controlo que permitam adotar medidas corretivas atempadamente.

Avaliação Independente: as avaliações autónomas e independentes executadas pela auditoria interna são particularmente relevantes para aferir da eficácia do sistema de controlo interno.

Identificação e Gestão de Riscos

Um sistema de gestão de risco pretende apoiar e fundamentar o processo de tomada de decisão, sendo capaz de potenciar, tanto no curto como no longo prazo, a capacidade de a Companhia gerir os riscos a que está exposta.

A Direção de Gestão de Risco, um órgão de estrutura de segunda linha de defesa que garante a monitorização e avaliação de gestão de risco e a eficácia do sistema de controlo da Planicare, tendo em conta a *framework* de risco e controlo interno definidas para a instituição, aconselhando e dando apoio à primeira linha sobre a identificação de riscos e controlos e a sua avaliação.

O seu objetivo passa pela identificação, avaliação, mitigação e monitorização dos riscos a que a Planicare se encontra exposta, garantindo o conhecimento necessário para o seu controlo, através da implementação complementar do sistema de controlo interno. Adicionalmente, o sistema de gestão de risco auxilia na definição do perfil de risco da Planicare.

As atividades a desenvolver pela Função de Gestão de Risco, adicionais às já mencionadas no ponto B1.2.1, enquadram-se na consolidação de matérias relacionadas com os três pilares do regime Solvência II, bem como de aspetos tecnológicos e de certificação da informação produzida neste âmbito. Destacam-se os seguintes:

- a) Elaboração e envio do reporte trimestral e anual dos mapas de reporte quantitativo

(*Quantitative Report Templates – QRT*) à ASF, os quais são sujeitos a certificação por Revisor Oficial de Contas (artigos 3.º a 6.º da Norma Regulamentar 2/2017-R);

- b) Reporte à ASF e divulgação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira (SFCR) (artigos 3.º e 7.º da Norma Regulamentar 2/2017-R);
- c) Preparação da Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA) e reporte à ASF dos seus resultados.

Para o efeito, o Sistema de Gestão de Risco compreende a execução de um processo global e integrado de gestão de risco, tal como ilustrado na figura abaixo:



Identificação de Riscos: A Planicare prevê a existência de um processo sistemático de identificação dos principais riscos junto das diferentes áreas, com vista a identificar e avaliar riscos que possam colocar em causa a concretização dos seus objetivos estratégicos. Desta forma, são identificados os fatores de risco com maior impacto potencial, isto é, que possam originar perdas materiais significativas para a Planicare, podendo também comprometer a sua posição de solvência.

Definição de Indicadores de Risco (KRIs): Para os principais riscos identificados, deverá ser definida uma métrica para medição do risco, denominada KRI (*Key Risk Indicator*). A monitorização destes indicadores permite acompanhar e monitorizar os riscos a que a Planicare se encontra exposta, permitindo tomar decisões para mitigação do risco e delinear planos de ação sempre que existam desvios face ao expectável.

Avaliação de Riscos: Todos os riscos identificados pela Planicare devem ser avaliados qualitativa e/ou quantitativamente e, posteriormente, sistematizados em termos de grau de impacto do evento de risco e de probabilidade de ocorrência do mesmo.

Definição de Perfil de Risco: De forma a averiguar quais os riscos que a Planicare pretende mitigar e para os quais deverá definir um plano de resposta, deverão ser definidos para a Planicare o seu nível de apetite ao risco e de tolerância ao risco.

Execução de processo ORSA (*Own Risk and Solvency Assessment*): No âmbito da gestão de risco, a Planicare executa o processo ORSA, tendo em vista a realização de uma autoavaliação da exposição aos diferentes riscos.

Para os riscos com maior probabilidade de ocorrência e impacto na posição de capital e solvência da Planicare, deverão ser realizados *stress tests* para perceber a evolução de solvabilidade da Planicare em cenários de *stress* pré-definidos. Os testes de esforço devem ser validados no âmbito do Comité de Risco da Companhia e aprovados pela Comissão Executiva.

Desenho de Planos de Resposta: Uma vez concluída a etapa de avaliação de riscos e de definição do perfil de risco da Planicare, esta deverá avançar para o desenho das respostas adequadas para garantir que a Planicare não fica exposta a um nível de risco residual (após aplicação dos controlos já existentes) acima do apetite ao risco definido pela Planicare.

Pelo menos anualmente, é efetuado um exercício completo de autoavaliação de riscos e controlos, identificando todos os riscos com que a empresa é confrontada e que colocam em risco a concretização dos objetivos estratégicos para o ano seguinte. Este exercício é efetuado sob a perspetiva *Top-Down*, ou seja, a Comissão Executiva participa de forma ativa no processo de autoavaliação prospetiva dos riscos, incluindo a sua coordenação e a forma como é implementada, e questiona, por fim, os seus resultados. As áreas de risco, atuarial e financeira avaliam todos os possíveis impactos nos riscos e na solvência e propõem possíveis estratégias e soluções para suportar a tomada de decisão.

O Conselho de Administração da Planicare é a entidade responsável pela aprovação das principais linhas de atuação em matéria de Gestão de Risco e supervisiona, de forma permanente, através de indicadores e rácios, a sua exposição ao risco.

Para garantir uma abordagem coerente e abrangente visando a identificação de riscos, avaliação, monitorização e reporte dentro da Planicare, os diferentes tipos de risco serão agrupados em cinco áreas ou categorias, a saber:

- a) Risco Específico de Seguros;
- b) Risco de Mercado;
- c) Risco Operacional;
- d) Risco de Contraparte;
- e) Risco Estratégico.

B.3.1. RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS

O risco específico de seguros corresponde ao risco inerente à comercialização de contratos de seguro associado ao desenho e tarifação dos produtos, ao processo de subscrição e de provisionamento das responsabilidades e à gestão dos sinistros e do resseguro.

Por um lado, trata-se de todos os riscos associados à incerteza da ocorrência dos sinistros bem como do momento dessa ocorrência, por outro, à incerteza associada à própria subscrição do negócio.

O risco específico de acidentes e doença contempla os seguintes submódulos:

- Riscos de Prêmios e Provisões
- Risco de Descontinuidade

Em 2025, a Planicare expandiu a sua abordagem ao mercado, complementando o seu canal direto com o lançamento de uma rede de agentes, reforçando assim a proximidade e acessibilidade aos clientes.

No âmbito da gestão de sinistros, além da equipa interna, no final desse mesmo ano foi estabelecida uma parceria estratégica com a AdvanceCare, que passou a assumir responsabilidades equiparadas às da área de operações-sinistros, fortalecendo a eficiência e a qualidade do serviço prestado.

B.3.2. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado traduz-se na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado dos seus ativos financeiros.

O risco de mercado é constituído pelos movimentos adversos no valor dos ativos da Companhia, originando uma divergência entre ativos e responsabilidades, relacionados com variações das taxas de juro, do valor do imobiliário, dos instrumentos financeiros, entre outros.

Os objetivos, regras e procedimentos de gestão do risco de mercado na Companhia estão regulados através da sua Política de Investimentos. Desta forma, visa garantir o alinhamento entre os objetivos da carteira e a respetiva estratégia de investimento, além de promover uma monitorização eficaz e contínua, constituindo a matriz do processo de investimento da Companhia.

Face à política de investimentos adotada, a Planicare encontra-se exposta a um risco de mercado residual, sendo que a sua maioria é constituído pelo risco acionista.

B.3.3. RISCO OPERACIONAL

De acordo com o disposto no do artigo 128.º do RJASR, o requisito de capital para o risco operacional reflete os riscos operacionais que não estejam já refletidos nos módulos de risco

referidos no artigo 120.º do mesmo diploma legal.

O risco operacional pode, assim, resultar da probabilidade de ocorrerem perdas decorrentes da falta de adequação ou de falha nos controlos internos, sistemas ou eventos externos, estando normalmente associado a ocorrências como fraudes, falhas de sistemas e ao não cumprimento de normas e regras estabelecidas.

No âmbito do regime Solvência II, a sensibilização para a importância do tema da gestão de riscos é cada vez mais proeminente nas empresas de seguros. Deste modo, a metodologia adotada para gestão do risco Operacional passa pelos seguintes pontos:

- a) Identificação dos tipos de risco presentes na Companhia;
- b) Elaboração de mapas de risco;
- c) Estabelecimento de planos de ação adequados que permitam reduzir os riscos identificados;
- d) Monitorização constante dos riscos e avaliação permanente do grau de exposição ao risco.

Na avaliação dos riscos operacionais, foram considerados o efeito combinado da probabilidade de ocorrência, da importância de um fator de risco e de um plano de ação, de forma a conseguir-se uma redução dos mesmos.

B.3.4. RISCO DE CONTRAPARTE

O risco de incumprimento pela contraparte consiste no risco de perda por incumprimento ou deterioração da qualidade creditícia de todas as partes relacionadas com a Companhia, como devedores e tomadores de seguro.

Este risco define-se pela maior ou menor probabilidade de uma entidade que emite instrumentos de dívida, constitui depósitos bancários ou é, por qualquer título, devedora não satisfazer o pagamento.

Relativamente à Planicare, o risco existirá nos depósitos constituídos junto de instituições bancárias.

O módulo de risco de incumprimento pela contraparte apresentou um aumento durante o ano de 2025, em resultado do aumento do volume de negócio.

B.3.5. RISCO ESTRATÉGICO

A concretização da estratégia da Companhia inicia-se no Conselho de Administração, que define os objetivos estratégicos de alto nível, passando pelos responsáveis de primeira linha de cada Direção, que têm a responsabilidade de delinear planos para atingir esses objetivos.

As decisões estratégicas tomadas pela Companhia assentam em processos, quer de aprovação, quer da sua concretização e acompanhamento adequados aos fatores externos que possam afetar a sua atividade.

Deste modo, a Planicare gere os seus riscos realizando uma gestão integrada de cada um dos processos de negócio e adequando o nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos, tais como a atração de novos clientes.

Devido ao início de atividade da Companhia, o negócio está concentrado ainda num número reduzido de cliente, levando assim a perdas significativas nos casos de cessação antecipada de contratos, motivo pelo qual este foi considerado o risco estratégico mais relevante.

Processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA)

A adoção do regime de Solvência II constituiu uma importante etapa no processo de evolução regulamentar europeu, representando, pela sua dimensão e ambição, um importante desafio para todo o setor segurador. O regime Solvência II, tem por base uma visão integrada da gestão de risco, dedicando especial atenção aos diferentes instrumentos de natureza estratégica e operacional.

A Política de ORSA deve fornecer um nível de segurança aceitável à gestão das empresas de seguros sobre o cumprimento dos seus objetivos estratégicos, enquadrados pelo apetite ao risco estabelecido.

Pretende-se que a Política de ORSA, considerando o apetite ao risco definido, proporcione uma visão prospetiva sobre a capacidade do capital disponível suportar diferentes níveis de risco, resultantes, quer de decisões estratégicas, quer de eventuais cenários resultantes de fatores externos, considerando o apetite e a tolerância ao risco definidos pela Companhia.

A Política de ORSA é, assim, um processo integrado na gestão estratégica da empresa, que permite ter, numa base regular, uma visão global sobre todos os riscos relevantes que ameaçam a concretização dos objetivos estratégicos, enquadrados pelo apetite ao risco estabelecido, e as suas consequências em termos das necessidades futuras de capital.

O ORSA deve contribuir também para a promoção da cultura de risco nas empresas de seguros, através da:

- Identificação dos riscos aos quais a Planicare está exposta, incluindo os riscos não

considerados na fórmula-padrão;

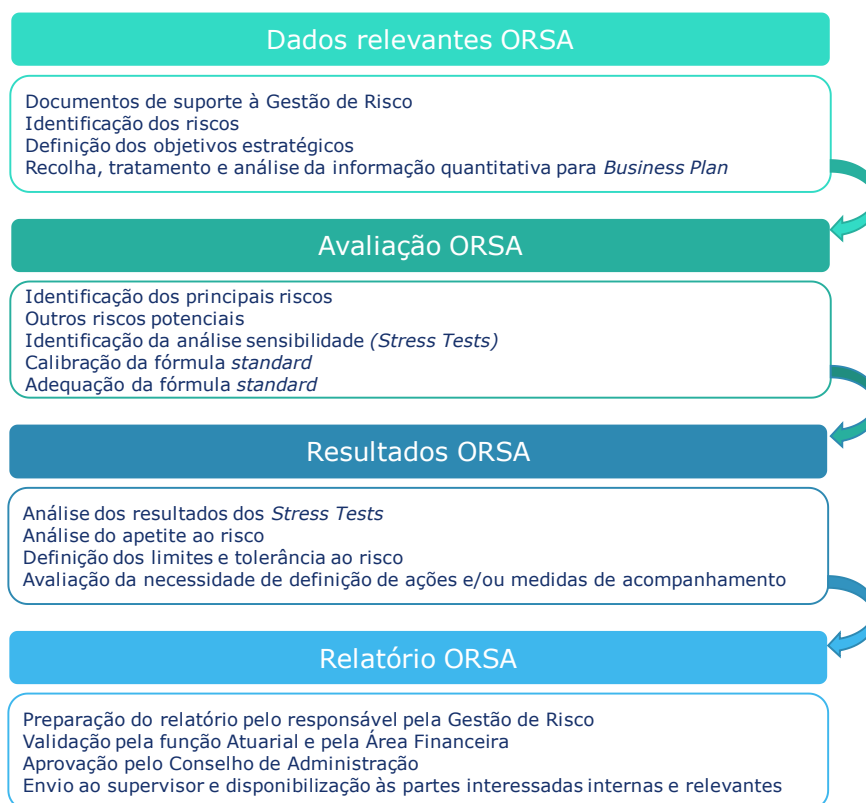
- Introdução do conceito de capital económico nos processos de gestão;
- Comunicação dos riscos, permitindo aos diversos *stakeholders* a incorporação deste conhecimento na sua tomada de decisões.

No âmbito da gestão de risco, a Planicare executa o processo ORSA, tendo em vista a realização de uma autoavaliação da exposição aos diferentes riscos. Para os riscos com maior impacto na posição de capital e solvência da Planicare, deverão ser realizados cenários de *stress* para perceber a evolução de solvência da Planicare nesses cenários. Os cenários de *stress* devem ser validados no âmbito do Comité de Risco da Companhia e aprovados pela Comissão Executiva.

O exercício de orçamentação que suportou a elaboração do *Business Plan* de suporte ao primeiro exercício ORSA da Planicare foi efetuado em colaboração com a área Financeira e área de Gestão de Risco. Consistiu num processo de recolha, tratamento e análise detalhado da informação quantitativa, tendo em consideração o plano estratégico.

O principal objetivo do exercício de orçamentação é fornecer um conjunto de dados detalhado e estruturado para suportar o cálculo da projeção de risco e capital da Companhia para o próximo ano e ainda para os dois anos subsequentes. Esta informação é, no seu conjunto, informação de índole contabilístico e financeiro.

A área de Gestão de Risco é responsável do ponto de vista operacional e pela produção do relatório ORSA.



À Comissão Executiva compete a aprovação do processo e relatório de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA) e a submissão deste ao Regulador e, caso assim o entenda, a outras partes interessadas.

O Conselho de Administração é responsável pela Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência, compreendendo no âmbito das suas responsabilidades a aprovação da política, bem como quaisquer alterações à mesma.

Assim, a Planicare, para levar a cabo a autoavaliação prospetiva de riscos, define um processo constituído por quatro etapas, que estabelecem a ordem pela qual as atividades devem ser executadas, garantindo-se que as diferentes dimensões do processo são preparadas e realizadas de forma organizada e que as sinergias existentes são potenciadas.

No relatório ORSA, deverá estar refletida, de forma clara e consistente, uma análise dos principais objetivos estratégicos e de negócio da Planicare, assim como uma apresentação da evolução esperada dos indicadores-chave para a Companhia, tanto ao nível do orçamento como do planeamento estratégico.

De acordo com o artigo 73.º do RJASR e com as “Orientações sobre a Autoavaliação Prospetiva dos Riscos (baseada nos princípios do ORSA)”, emitidas pela ASF a 14 de setembro de 2015, o exercício de ORSA é realizado, com uma periodicidade anual, com o intuito de identificar todos os riscos com que a Companhia é confrontada e que colocam em risco a concretização dos

objetivos estratégicos. Este exercício envolve a gestão da operação da Companhia, bem como a Comissão Executiva, que procede à sua revisão e aprovação.

No entanto, pode estar prevista a sua realização com caráter extraordinário em determinadas situações. Deste modo, é definido um processo para a realização de um ORSA Não Regular, fora da calendarização prevista para o processo usual, devendo listar-se na Política os *triggers* que o podem despoletar.

A evolução de cada *trigger* que possa dar origem a um ORSA Não Regular deve ser monitorizada e reportada de forma regular pelo Responsável de Risco. Para otimizar esta monitorização, a Companhia deverá ter em conta métricas quantitativas ou qualitativas para cada *trigger*, que tornem possível identificar os casos de alterações ou desvios significativos.

Adicionalmente, a Comissão Executiva deve decidir, de acordo com os *triggers* definidos mais à frente na política, acerca da necessidade de realizar um ORSA Não Regular. Caso este se realize, e embora constituindo um exercício mais breve, deve igualmente seguir o fluxo de reporte definido.

Os resultados são analisados, discutidos e aprovados em sessões especialmente dedicadas a esse propósito, que contam com a participação dos membros da Comissão Executiva. Sendo um exercício prospetivo e baseado num conjunto de princípios e pressupostos, pode ainda ser identificada a necessidade de revisão das metodologias ou pressupostos utilizados durante o ORSA para assegurar que os resultados refletem adequadamente a visão da Planicare.

A definição de ações adicionais ou medidas de acompanhamento deve efetuar-se aquando da identificação de insuficiências de capital (conforme estabelecido no artigo 304.º do RJASR). Estas ações e/ou medidas, e de acordo com a sua natureza e nível da insuficiência identificada, podem ter um reflexo imediato sobre os cálculos realizados (por exemplo, alteração do orçamento, da estratégia, da carteira de investimento ou redução dos dividendos) ou ser definidas para ser aplicadas/acompanhadas durante um determinado período, permitindo assim identificar as medidas que a Companhia pretende tomar, e o respetivo prazo, para mitigar ou corrigir a situação identificada. De forma não exaustiva, estas podem incluir:

- a) Ajuste aos Fundos Próprios;
- b) Ajuste do perfil de risco e necessidades de requisito de capital (SCR);
- c) Alteração da estratégia de negócio.

No seguimento da aprovação pela ASF e com base no Art.º 42.º da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R - Sistema de governação das empresas de seguros e de resseguros, de 26 de abril, a Planicare apresenta ainda um relatório interno sobre a autoavaliação de risco e da solvência, para responder em simultâneo às avaliações exigidas pelo referido artigo a nível de grupo

(Âmbitorelevo, S.G.P.S, S.A.) e individual (Planicare, Companhia de Seguros, S.A.).

B.4 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O sistema de controlo interno da Planicare institui o recurso a controlos como um meio para mitigar o risco ou eventos de risco cujo impacto poderá colocar em causa a atividade da Planicare, sobretudo no caso daqueles situados acima do apetite ao risco definido.

De forma a operacionalizar o modelo de controlo interno e, assim, garantir a eficácia do eventual recurso a controlos, é desenhado o processo global de controlo interno, que compreende as fases de caracterização, implementação, monitorização e avaliação de controlos.



Definição de Controlos

O processo inicial do sistema de controlo interno visa definir e descrever os controlos mais adequados e eficientes para os riscos aos quais a Planicare se encontra exposta e que pretende que sejam mitigados.

Esta fase, cuja responsabilidade será partilhada entre a área funcional responsável pela sua concretização e a área de Risco, deverá ser executado periodicamente ou sempre que se afigure como necessário (por exemplo, devido à deteção de deficiências nos controlos existentes ou a alterações nos processos e novos produtos).

Implementação de Controlos

A definição dos procedimentos e requisitos de implementação, os respetivos testes e entrada em produção são da responsabilidade da área funcional, que deverá beneficiar diretamente da implementação do controlo, sendo que caberá à Área de Risco auxiliar o processo de implementação do controlo, bem como garantir que o início da sua execução decorre conforme planeado.

Monitorização de Controlos

Após implementação dos controlos, a Área de Risco, com o apoio das áreas funcionais, deverá

assegurar o acompanhamento contínuo e sistemático a todos os controlos implementados na Planicare, para que possam ser detetadas eventuais anomalias ou deficiências associadas aos mesmos.

Com base na monitorização dos controlos, a Área de Risco deverá assegurar a análise da sua eficácia e eficiência. Após a análise à eficácia e eficiência dos controlos e respetivo registo dos seus resultados, deverão ser atempadamente definidas ações (melhoria do controlo, substituição do controlo ou adição de um novo controlo) que visem corrigir as deficiências e anomalias detetadas.

Avaliação de Controlos

A última etapa do sistema de controlo interno da Planicare remete para a avaliação de controlos, a ser executada pela área funcional ao qual o controlo respeita e, paralelamente, à Área de Auditoria Interna.

O objetivo desta fase passa por avaliar, quanto à sua eficácia e eficiência, os controlos internos implementados, através da medição do desempenho dos controlos; verificação da apropriação das medidas implementadas para a mitigação dos riscos identificados, elaborando relatórios que indiquem o grau de eficácia e eficiência dos controlos executados; e determinação dos benefícios proporcionados pela execução dos controlos.

Descrição e Implementação da Função de Verificação do Cumprimento

A Função de Verificação do Cumprimento é uma função independente que deverá assegurar que a Companhia cumpre as leis, regulamentos, regras internas e políticas, bem como os padrões éticos relevantes. Pretende evitar-se o risco legal e reputacional da Companhia.

A Função de Verificação do Cumprimento é uma estrutura independente em termos funcionais, que desempenha um papel essencial no sistema de controlo interno. Tem como principal missão contribuir para que os órgãos de gestão, a estrutura diretiva e os colaboradores cumpram a legislação, as regras, os códigos e os normativos em cada momento em vigor, externos e internos, por forma a evitar situações de não conformidade que prejudiquem a imagem da Companhia e a sua reputação no mercado.

Existem duas abordagens no âmbito da Função de Verificação do Cumprimento: abordagem baseada em regras e no risco. A abordagem baseada em regras consiste em assegurar que as leis e regulamentos são adequadamente transpostos para procedimentos claros e precisos e são implementados corretamente. A abordagem baseada no risco consiste em identificar e avaliar os riscos de cumprimento e assegurar que são tomadas medidas corretivas no sentido de

minimizar os danos caso os riscos se materializem.

B.5 FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna é uma função independente na estrutura da Companhia que apoia a Comissão Executiva no desempenho dos seus deveres, proporcionando segurança razoável acerca dos processos de governação, risco e controlo, incluindo relatórios anuais sobre a efetividade do controlo interno. O responsável desta função exerce atividades de monitorização e avaliação e comprova se os mecanismos e processos adotados, em termos de controlo interno, são adequados aos níveis de atividade da Companhia.

A função de auditoria interna é considerada terceira linha de defesa, pois é uma atividade que tem como missão avaliar, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, a eficácia e adequação dos processos da Planicare, bem como a robustez e a continuidade do seu sistema de gestão de riscos e de controlo interno desenhado para mitigar os riscos (presentes e emergentes), de acordo com os objetivos estratégicos, de negócio e operacionais, da Planicare.

A independência, imparcialidade e objetividade da função de auditoria interna é preservada através de diversos mecanismos. Por um lado, as pessoas que exerçam função de auditoria interna não podem acumular qualquer função operacional direta ou exercer autoridade sobre nenhuma das atividades auditadas. Adicionalmente, a pessoa responsável pela função de auditoria interna comunica as conclusões dos seus trabalhos direta e exclusivamente aos Presidentes da Comissão Executiva e do Conselho de Administração.

A atividade de auditoria interna, com o devido rigor na confidencialidade e salvaguarda de documentação e informação, está autorizada ao acesso total, tempestivo, livre e irrestrito a toda e qualquer informação, função, sistema, documento ou registo, instalação física e colaborador da Planicare que seja pertinente para o exercício dos seus trabalhos, exceto aquela que lhe esteja vedada legalmente.

A atividade de auditoria interna manterá um programa de garantia e melhoria contínua da qualidade e eficácia da função, cobrindo todos os aspetos das suas atividades. O programa incluirá uma avaliação da conformidade das atividades de auditoria interna face aos objetivos e metodologia definidos, bem com uma avaliação da eficácia e eficiência da atividade de auditoria interna, identificando oportunidades de melhoria.

Finalmente, encontra-se previsto o acompanhamento pela auditoria interna da aplicação das ações de melhoria propostas, através da produção, sempre que se justifique, de relatórios de *follow-up*.

B.6 FUNÇÃO ATUARIAL

O artigo 76.º do RJASR indica-nos que as empresas de seguros devem dispor de uma função atuarial que coordene, desenvolva e reporte informação de modo a assegurar a adequação das provisões técnicas, a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no seu cálculo e a contribuição para a implementação efetiva do sistema de gestão de riscos.

A função atuarial avalia se as metodologias e os pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas são adequados para as classes de negócio específicas da empresa e para a forma como a atividade é gerida, tendo em conta os dados disponíveis.

A função atuarial avalia ainda se os sistemas de tecnologias de informação utilizados no cálculo das provisões técnicas apoiam suficientemente os procedimentos atuariais e estatísticos.

Para efeitos de solvência, a função atuarial tem como funções o cálculo das provisões técnicas, calculando para o efeito a melhor estimativa e a margem de risco.

Neste tipo de cálculo são observados os normativos da ASF, nomeadamente no que respeita à identificação das provisões a constituir e regras de cálculo a observar em cada uma das provisões técnicas.

Adicionalmente, esta função acompanha a avaliação prospetiva das provisões técnicas, avaliando a razoabilidade das mesmas, tendo sempre em conta os objetivos estratégicos assumidos pela Planicare.

A função atuarial deve, na comparação das melhores estimativas com os dados observados, analisar a qualidade das melhores estimativas anteriores e utilizar os conhecimentos obtidos desta avaliação para melhorar a qualidade dos cálculos atuariais. A comparação das melhores estimativas com os dados observados inclui comparações entre valores observados e estimativas subjacentes ao cálculo da melhor estimativa, a fim de tirar conclusões sobre a adequação, a exatidão e a completude dos dados e dos pressupostos utilizados, bem como sobre as metodologias aplicadas para o seu cálculo.

A função atuarial deverá ser desempenhada por um responsável com conhecimentos suficientes da área, na medida em que são ponderados os conhecimentos de matemática atuarial e financeira considerando a natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à atividade e ainda a experiência adquirida relativamente às normas aplicáveis.

B.7 SUBCONTRAÇÃO

B.7.1. POLÍTICA DE SUBCONTRATAÇÃO

A Política de subcontratação estabelece os procedimentos e regras a observar pela Planicare quanto à subcontratação de funções ou atividades de seguro, em que o prestador de serviços realiza, diretamente ou mediante nova subcontratação, um processo, serviço ou atividade que de outra forma seria realizado pela própria empresa de seguros.

O cumprimento dos serviços objeto de subcontratação será acompanhado de perto pelo Conselho de Administração e/ou pela Comissão Executiva, com o objetivo de controlar o cumprimento da legislação em vigor e mitigar os riscos operacionais decorrentes da subcontratação de serviços.

No âmbito da subcontratação de funções ou atividades fundamentais, a Planicare deverá adotar as medidas necessárias para assegurar que são cumpridas as condições e princípios estabelecidos na Política de Subcontratação.

B.7.2. FUNÇÕES/ATIVIDADES SUBCONTRATADAS

Identifica-se na Planicare um conjunto de funções ou atividades consideradas fundamentais que se encontram subcontratadas, relacionadas com áreas não *core* do negócio, nomeadamente serviços administrativos, serviços na área de informática, serviços na área de recursos humanos e de *call-center*. Estes serviços foram subcontratados à entidade Vila Nova Carneiro, S.A. e Ciberbit.

A Planicare, para verificar e validar que o fornecedor de serviços dispõe da competência e capacidade para realizar de forma satisfatória as funções/atividades exigidas, solicita, recolhe e analisa a informação fornecida pelo prestador, realiza entrevistas com os responsáveis das funções-chave do prestador e verifica a existência de litígios contra o prestador. Adicionalmente, os prestadores de serviços dispõem nos contratos, declarações e garantias quanto à veracidade, completude e exatidão de informação respeitante à capacidade para o exercício dos direitos e obrigações decorrentes dos contratos e para o cumprimento dos requisitos legais, regulamentares e contratuais aplicáveis à subcontratação das funções/atividades em causa.

A Companhia apresenta uma política de subcontratação, bem como um guia de seleção e avaliação de prestadores de serviços com o intuito primordial de identificar os deveres e o método de avaliação do desempenho dos prestadores.

Os prestadores destes serviços e funções encontram-se domiciliados em Portugal.

B.8 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Companhia considera que o seu sistema de governação é adequado face à natureza, dimensão e complexidade dos riscos a que está exposta, cumprindo os requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora.





C

PERFIL DE RISCO



PERFIL DE RISCO

De modo a delinear de forma precisa o seu perfil de risco, a Planicare, em estreita colaboração com a gestão de riscos, adota uma abordagem abrangente que engloba a identificação, avaliação, gestão e monitorização dos diversos riscos aos quais está ou poderá vir a estar exposta. Esta prática constitui o alicerce de um sistema de gestão de risco robusto, sendo a identificação dos riscos o primeiro, e mais crucial, passo. Este processo permite não só orientar a realização de testes de esforço, mas também contribui significativamente para a definição e análise do perfil de risco da Companhia, ao avaliar a tipologia dos riscos e os seus potenciais impactos.

Adicionalmente, as políticas de gestão de risco e os relatórios qualitativos complementares representam valiosas fontes de informação, oferecendo uma visão abrangente sobre os riscos enfrentados pela Companhia, as características do seu sistema de gestão de risco e os seus processos internos. Estes documentos auxiliam na delimitação de limites operacionais, na definição de métricas e na estruturação de relatórios exigidos no âmbito das diferentes políticas de risco adotadas pela Companhia.

De forma a priorizar os riscos que devem ser mitigados e estabelecer respostas eficazes, a Planicare define cuidadosamente os níveis de apetite e tolerância ao risco.

O conceito de apetite ao risco reflete o montante máximo de risco que a Companhia está disposta a aceitar em cada categoria e subcategoria de risco. Caso um determinado risco ultrapasse esse limiar, um plano de resposta deve ser imediatamente implementado, contendo medidas concretas de mitigação.

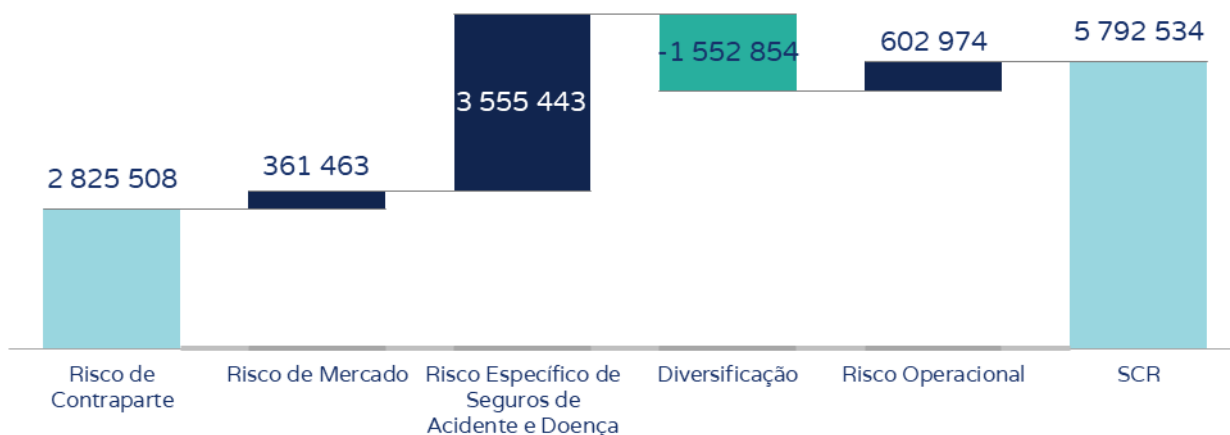
Por outro lado, a tolerância ao risco representa um nível inferior ao apetite, indicando o ponto em que se torna necessário preparar um plano de resposta. Contudo, neste caso, a execução do plano pode ser menos urgente e ajustada às circunstâncias.

A avaliação dos riscos na Planicare fundamenta-se na aplicação da fórmula-padrão para o cálculo do requisito de capital de solvência (SCR). Para riscos que não se enquadram nesta metodologia, a Companhia realiza análises qualitativas para estimar o impacto previsível nas suas necessidades de capital, assegurando assim uma visão abrangente e integrada da sua exposição ao risco.

Neste contexto, o cálculo do SCR da Planicare, a 31 de dezembro de 2025 foi apurado conforme descrito:

Informação quantitativa do SCR por módulo de risco 2025

valores em euros



Podemos, assim, concluir que o Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença continua a destacar-se como o principal risco identificado no exercício de 2025, representando um montante de, aproximadamente, 3.6 milhões de euros.

De forma geral, verificou-se um aumento em todas as categorias de risco analisadas, contribuindo para um acréscimo global do SCR. Este crescimento reflete não só a evolução natural da atividade, mas também o impacto de um contexto económico e operacional mais exigente, reforçando a necessidade de um acompanhamento contínuo e de uma gestão proativa para assegurar a solidez financeira da Companhia.

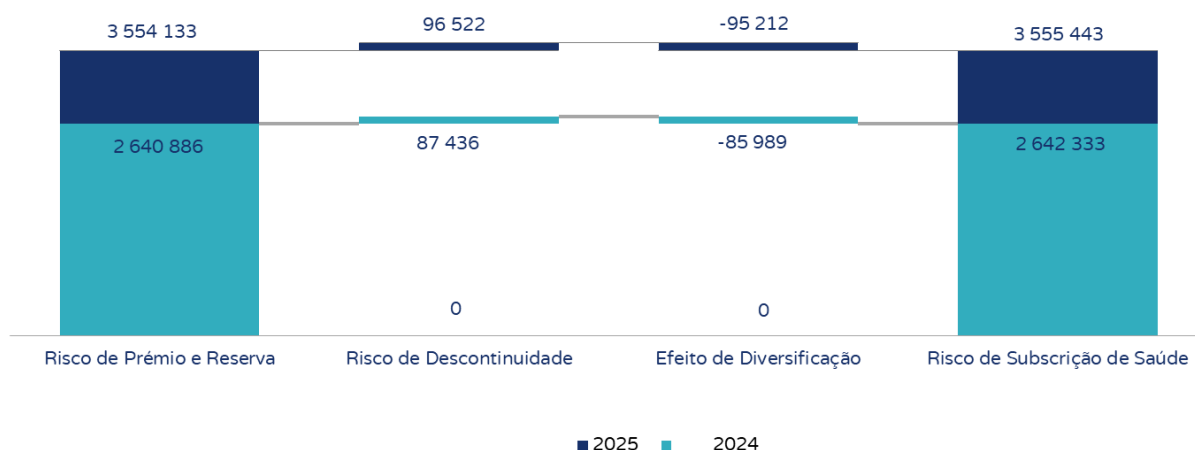
C.1 RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS

O risco específico de seguros refere-se aos diversos riscos inerentes à comercialização de contratos de seguro, abrangendo todo o ciclo de vida dos produtos. Este ciclo inclui o desenho e tarifação, o processo de subscrição, o cálculo das provisões técnicas, a gestão de sinistros e o resseguro. Este risco engloba, por um lado, a incerteza quanto à ocorrência e ao momento de materialização dos sinistros, e, por outro, a incerteza ligada à própria subscrição do negócio, como aumentos inesperados de despesas ou cancelamentos de apólices.

Assim, o risco específico de seguros reflete a complexidade e os desafios de garantir que os produtos e processos estão alinhados com as expectativas de rentabilidade, sustentabilidade e gestão eficiente de risco, considerando a volatilidade inerente ao mercado e às condições dos contratos subscritos.

Tabela 15 - SCR Risco Específico de Seguros de Acidente e Doença

SCR Risco Específico de Seguros de Acidente e Doença



A análise do risco de subscrição de saúde contempla três componentes essenciais: o risco de prémios, o risco de provisões e o risco de descontinuidade.

O risco de prémios traduz a possibilidade de que os prémios cobrados sejam insuficientes para suportar as responsabilidades futuras, caso a frequência ou a severidade dos sinistros — esperados ou inesperados — supere o previsto. Esta situação pode resultar de uma subestimação dos custos, da ocorrência de eventos adversos ou de alterações relevantes no perfil da carteira.

O risco de provisões refere-se à incerteza associada aos sinistros já ocorridos, mas ainda não completamente regularizados. Abrange potenciais desvios nos montantes dos benefícios a liquidar e nas despesas relacionadas com a gestão dos sinistros, sendo fortemente influenciado pela qualidade do provisionamento técnico e pela eficiência dos processos de liquidação.

Por fim, o risco de descontinuidade corresponde ao impacto negativo decorrente de cessões antecipadas de contratos acima do nível esperado. Este risco traduz-se numa redução direta da rentabilidade da Companhia, especialmente quando os cancelamentos ocorrem em volume significativo, seja por motivos económicos ou por insatisfação dos segurados.

A 31 de dezembro de 2025, o Risco de Subscrição de Saúde foi quantificado em 3.555.443 euros, um aumento significativo de mais de 900 mil euros em relação ao ano anterior.

C.2 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado reflete a vulnerabilidade da Companhia a variações nos valores de mercado dos ativos financeiros, traduzindo-se na possibilidade de perdas financeiras associadas à

volatilidade dos mercados e do sistema financeiro. Estas perdas podem decorrer de movimentos adversos nos preços dos ativos, resultando em discrepâncias entre os ativos e as responsabilidades da Companhia. Tal risco é particularmente relevante num contexto de incerteza económica e financeira.

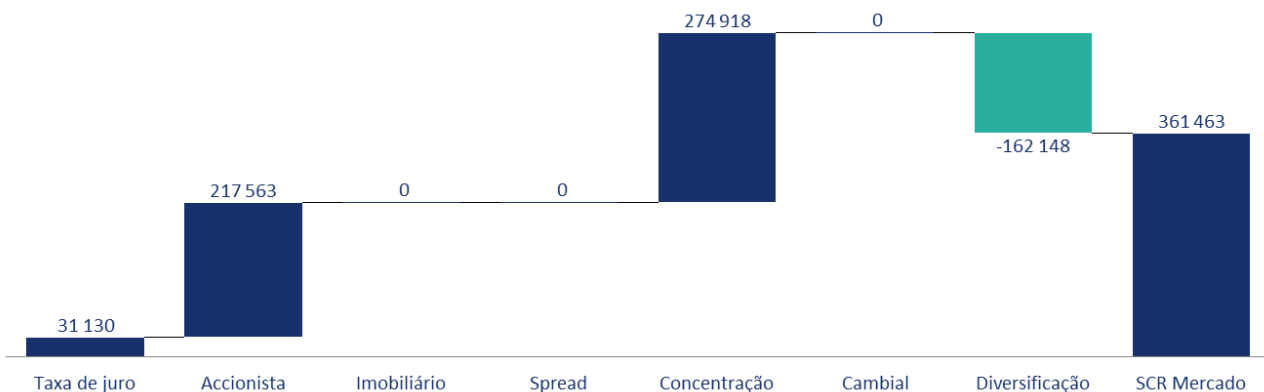
O módulo de risco de mercado engloba várias componentes específicas:

- Risco de taxa de juro;
- Risco acionista;
- Risco de *spread*;
- Risco cambial;
- Risco Imobiliário;
- Risco de concentração.

No final de 2025 a Planicare apresentava um risco de mercado de 361.463 euros.

Tabela 16 - SCR Risco de Mercado 2025

SCR Risco de Mercado



C.3 RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito reflete as potenciais perdas decorrentes de incumprimento ou deterioração da qualidade creditícia das partes relacionadas com a Companhia, como devedores, tomadores de seguro ou outras contrapartes. Este risco pode manifestar-se tanto por incumprimento (*default*) quando por degradação da classificação de crédito (*rating*) dessas partes.

No final de 2025, este módulo de risco registou um aumento significativo, passando de 1.599.587 euros para 2.825.508 euros. Este crescimento do requisito de capital deve-se a um aumento dos montantes dos depósitos à ordem e a alterações na diversificação dos depósitos

entre bancos, passando a ter uma maior concentração em bancos de rating BBB.

Com efeito, a exposição a instituições com rating BBB passou a representar 69% e a instituições com *rating* A passou a ser de 30%, do total de depósitos à ordem.

Tabela 17 - Distribuição das Instituições Financeiras

Rating	2025 (%)	2024 (%)
BB	0%	0%
BBB	69%	45%
A	31%	55%

Como procedimento de controlo interno a Planicare mantém um acompanhamento periódico da evolução dos *ratings* das instituições onde possui depósitos.

C.4 RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez refere-se à possibilidade de uma Companhia não conseguir cumprir as suas obrigações financeiras devido à falta de ativos líquidos suficientes. No caso da Planicare, este risco é substancialmente mitigado por dois fatores fundamentais:

- A Companhia possui apenas depósitos à ordem e a prazo, que garantem um nível adequado de liquidez imediata e de curto prazo;
- Os passivos financeiros da Companhia têm uma natureza de curto prazo, limitando a exposição a situações de desalinhamento entre ativos e passivos.

Adicionalmente, destaca-se o papel do lucro esperado nos prémios futuros (EPIFP), que reflete o valor esperado dos fluxos de caixa futuros provenientes de prémios incluídos nas provisões técnicas. Este valor considera os prémios que se espera receber no futuro, mas que podem não se materializar, seja por interrupção das apólices ou por outros fatores que não estejam diretamente relacionados com a ocorrência de eventos segurados, conforme previsto no nº2 do artigo 260º do Regulamento Delegado 2015/35.

A EPFIF, a 31 de dezembro de 2025, estava estimada em 1.505.406 euros.

C.5 RISCO OPERACIONAL

O risco operacional representa as potenciais perdas decorrentes de inadequações ou falhas nos processos, sistemas, ou devido a eventos externos.

O cálculo do requisito de capital associado a este risco é realizado conforme estabelecido no artigo 204º do Regulamento Delegado 2015/35. No sentido de avaliar adequadamente este

risco, a Companhia recolhe dados quantitativos relacionados aos riscos identificados e realiza uma análise detalhada do sistema de controlo interno.

Em função do aumento da exposição, verificou-se também um aumento do risco operacional em comparação com o ano de 2024. Este incremento está alinhado com o crescimento do volume de prémios, em 32% face ao exercício anterior, que continua a ser o principal fator determinante para o cálculo deste módulo.

Tabela 18 - SCR Risco Operacional 2025

	2025	2024
Risco Operacional	602 974	434 136
Com base nos prémios adquiridos	602 974	434 136
Com base nas provisões técnicas	130 602	100 265

No ano de 2025, o risco operacional quantificou-se em 602.974 euros.

C.6 OUTROS RISCOS MATERIAIS

Anualmente, no âmbito do processo ORSA, são identificados riscos que, embora não estejam contemplados na fórmula-padrão, podem influenciar significativamente os objetivos estratégicos e o plano de crescimento da Planicare.

A identificação destes riscos é realizada a partir de uma abordagem *Top-Down*, com a Comissão Executiva desempenhando um papel ativo na autoavaliação prospetiva dos riscos. Esta participação abrange a coordenação do processo, a definição da sua implementação e a análise crítica dos resultados obtidos.

Os riscos identificados são reconhecidos pela Companhia e detalhados nos subcapítulos seguintes.

C.6.1 RISCO DE REPUTAÇÃO

O risco de reputação corresponde à possibilidade de perdas decorrentes de uma deterioração da perceção pública da Planicare por parte dos clientes e demais stakeholders, o que pode reduzir oportunidades de financiamento. Este risco pode afetar significativamente o valor presente da Companhia, nomeadamente através de um aumento das cessações antecipadas de contratos de seguro, com impactos negativos na retenção e na captação de novos clientes.

Na Planicare, a gestão deste risco assenta essencialmente na função de gestão de reclamações, que assegura a monitorização contínua e a disponibilização regular de relatórios e informação relevante às várias áreas da Companhia e à Comissão Executiva.

As iniciativas implementadas têm revelado resultados continuamente positivos. Um exemplo claro é o desempenho evidenciado no Relatório de Regulação e Supervisão da Conduta de Mercado de 2024, publicado pela ASF, no qual a Planicare apresenta um rácio de reclamações abertas de 0,56, valor significativamente inferior à média do mercado, fixada em 0,86. Este resultado reforça que o risco de reputação se encontra, atualmente, adequadamente controlado e mitigado.

C.6.2. RISCO ESTRATÉGICO

O risco estratégico decorre de decisões de negócio inadequadas e está frequentemente associado a outros riscos. Na Planicare, a mitigação deste risco começa com o órgão de administração, que estabelece os objetivos estratégicos da Companhia. Estes objetivos são então comunicados aos responsáveis de primeira linha de cada área, que têm a responsabilidade de traçar planos detalhados para a sua concretização.

As decisões estratégicas são fundamentadas em pressupostos que consideram cuidadosamente os fatores externos que podem influenciar o desenvolvimento da atividade da Planicare. A gestão integrada dos processos de negócio permite alinhar o nível de risco com os objetivos estratégicos, como a atração e retenção de clientes.

Embora a evolução do negócio seja positiva, a relativa juventude da Companhia implica uma concentração num número limitado de clientes. Esta característica eleva o impacto potencial de cessações antecipadas de contratos, tornando o risco estratégico o mais relevante para a Planicare.

De modo a mitigar este risco, a Comissão Executiva reúne-se mensalmente para monitorizar a execução dos planos traçados, avaliar possíveis desvios e implementar ações corretivas quando necessário, garantindo que os objetivos estratégicos permaneçam no centro das decisões da Companhia.

C.6.3. RISCO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO

A Planicare, à semelhança de outras empresas de seguros em Portugal, pode enfrentar eventos que coloquem em risco a continuidade das suas operações. Contudo, este risco não é considerado elevado.

Ao avaliar este risco, é crucial considerar a possibilidade de a Companhia sofrer perdas devido à concentração da sua atividade num setor, área geográfica ou carteira de clientes específica. Tal cenário poderia amplificar os impactos negativos em caso de eventos adversos.

Para mitigar esta exposição, a Planicare adota como pilar estratégico a diversificação da sua atividade. Este esforço inclui a ampliação da oferta de produtos e serviços, o aumento da rede de prestadores e a expansão para novos segmentos de mercado. O objetivo é atender melhor às necessidades das populações-alvo, aumentar a taxa de penetração em diversas regiões e, assim, promover um crescimento sustentável.

Adicionalmente, em situações de eventos externos, como incêndios ou terremotos, que possam prejudicar significativamente a continuidade das suas operações, a Planicare conta com uma Política de Continuidade do Negócio. Esta política estabelece um conjunto de procedimentos específicos destinados a reduzir os impactos desses eventos, garantindo a resiliência e recuperação da Companhia.

C.6.4. RISCOS CIBERNÉTICOS

Os ataques cibernéticos têm-se tornado uma preocupação crescente em todos os setores, incluindo o setor de seguros. Estes ataques geralmente envolvem a apropriação de informações estratégicas, o roubo de dados sensíveis de clientes e a interrupção das operações das empresas. Para uma companhia de seguros como a Planicare, que se posiciona como uma empresa digital em praticamente todos os seus processos de negócio, o risco cibernético, se materializado, pode ter um impacto substancial.

A Planicare, consciente deste risco, investe numa infraestrutura robusta e avançada, adequada à sua natureza e dimensão. A Companhia tem implementado medidas de segurança rigorosas e contínuas, como sistemas de monitorização e relatórios periódicos, para detetar e mitigar possíveis vulnerabilidades e novos fatores de risco que possam surgir.

No âmbito do processo ORSA, a Companhia realiza cenários de *stress* que visam avaliar o impacto de potenciais eventos cibernéticos sobre a sua solvência e capacidade de cumprir com as suas obrigações. Estes cenários permitem à Planicare identificar as vulnerabilidades e reforçar as estratégias de mitigação.

Adicionalmente, de acordo com o Regulamento 2022/2554, publicado a 27 de dezembro de 2022, também conhecido por Regulamento DORA (*Digital Operational Resilience Act*) da União Europeia, que visa assegurar a resiliência operacional digital das empresas de serviços financeiros, a Planicare está alinhada com as exigências de segurança cibernética estabelecidas.



O DORA estabelece a obrigatoriedade de as entidades do setor financeiro adotarem medidas robustas de gestão dos riscos tecnológicos, assegurando uma abordagem integrada à resiliência operacional digital. Entre estas medidas incluem-se a monitorização contínua dos sistemas, a capacidade de resposta eficaz a incidentes de cibersegurança e a realização regular de testes de resiliência digital. O objetivo é garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados aos clientes e a proteção adequada de dados sensíveis.

C.6.5. RISCO DE AMBIENTE ECONÓMICO

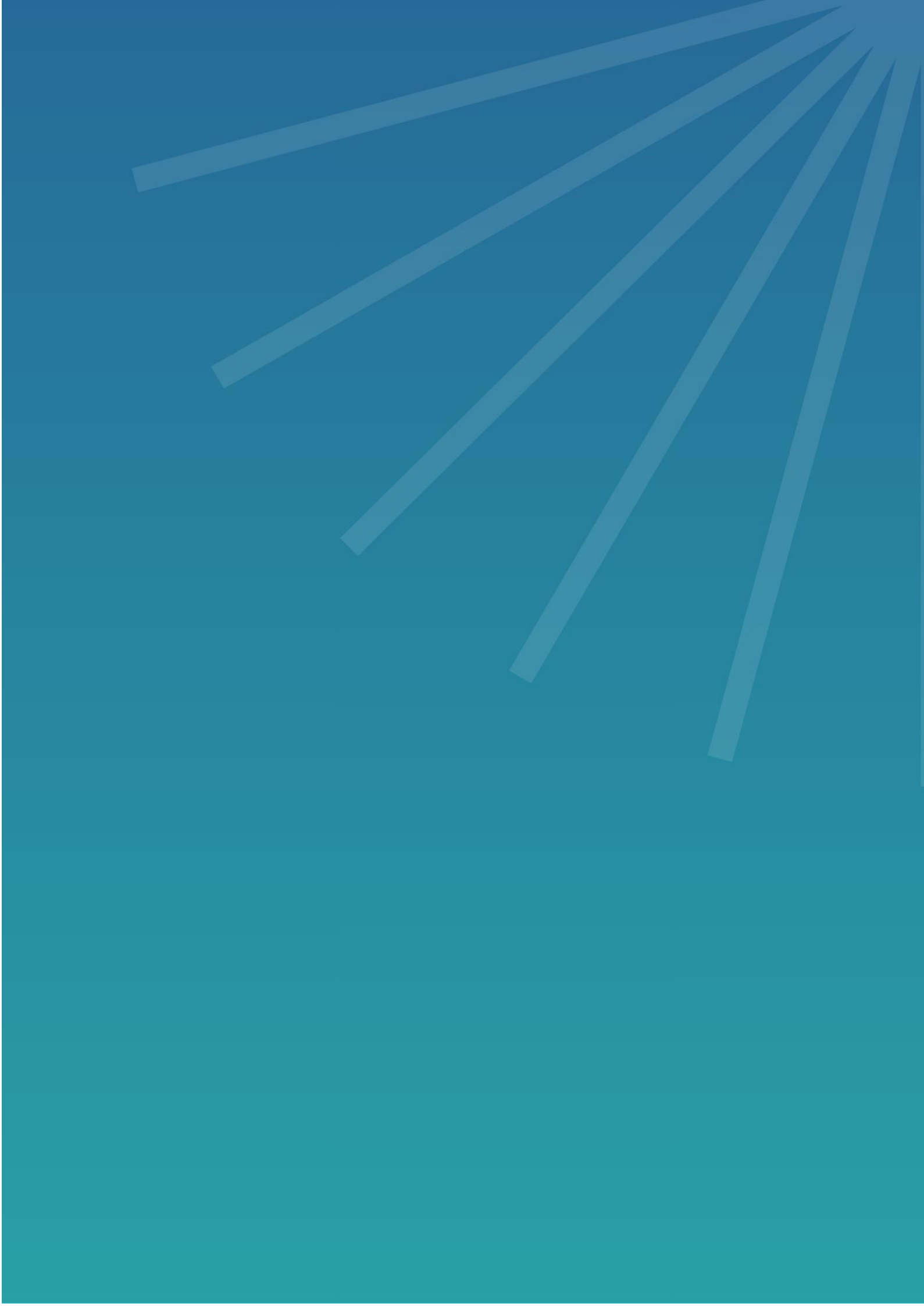
No contexto do risco de ambiente económico englobam-se todas as mudanças no cenário económico e os respetivos impactos no desenvolvimento e concretização dos negócios, assim como nas alterações no comportamento dos tomadores de seguros.

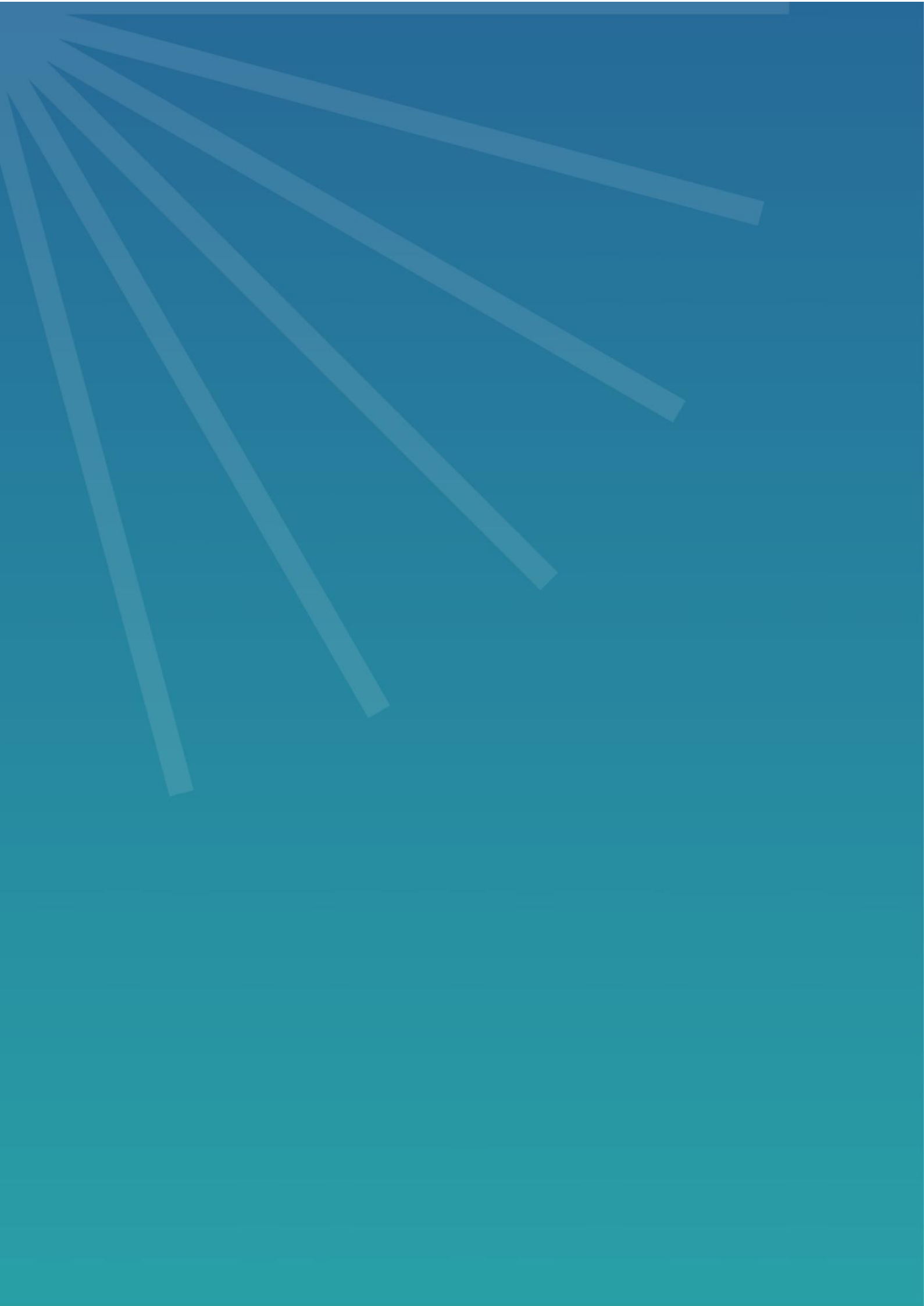
Estas mudanças estão intimamente ligadas a variáveis exógenas, como o recente fenómeno inflacionista, a normalização das taxas de juro e as recentes modificações legislativas, particularmente no domínio da habitação.

A interação e combinação desses fatores delineiam um ambiente económico em constante evolução, que apresenta novos desafios à Companhia, exigindo um acompanhamento contínuo e estratégico para garantir a adaptação e o sucesso sustentado a longo prazo.

C.7 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não aplicável.







D

AVALIAÇÃO PARA
EFEITOS DE SOLVÊNCIA

D

AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

O justo valor é a principal metodologia utilizada para a avaliação do balanço no regime de Solvência II. Este conceito refere-se ao valor pelo qual um ativo poderia ser trocado, um passivo liquidado ou um instrumento de património transferido entre partes bem informadas e com interesse na transação, em condições normais de mercado.

As principais diferenças de avaliação entre o regime de Solvência II e as normas contabilísticas locais incluem:

- Passivos de seguro e os recuperáveis de resseguro os passivos: No regime de Solvência II, estes passivos são avaliados com uma metodologia própria, o que resulta em valores diferentes dos passivos de seguros das normas contabilísticas locais;
- Não reconhecimento de custos de aquisição diferidos e de ativos intangíveis: Caso existam, estes custos não são reconhecidos em Solvência II;
- Reavaliação de imóveis para investimento ou carteira de obrigações: Estes ativos são avaliados ao justo valor em Solvência II.

Nos pontos que se seguem, serão detalhadas as bases, os métodos e os principais pressupostos utilizados na valorização das rubricas específicas de Balanço (Ativo e Passivo), bem como as comparações e justificações entre os valores de Solvência II e as demonstrações financeiras locais.

O total do ativo e do passivo são apresentados no quadro seguinte:

Tabela 19 - Fundos Disponíveis 2025

<i>valores em euros</i>	Solvência II	Contas Locais Estatuárias	Var.
Ativos	26 808 892	27 259 472	-450 579
Passivos	6 394 207	7 243 514	-849 307
Fundos Disponíveis	20 414 685	20 015 958	398 727

D.1 ATIVOS

As avaliações dos ativos podem ser estratificadas nas seguintes classes-tipo:

- Ativos Intangíveis;
- Impostos diferidos;
- Ativos financeiros;

- Outros Ativos Tangíveis;
- Recuperáveis de Resseguro;
- Outros Ativos.

O valor dos ativos da Planicare a 31 de dezembro de 2025 é o seguinte:

Tabela 20 - Ativos 2025

<i>valores em euros</i>	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Var.
Ativos Intangíveis	0	1 049 343	-1 049 343
Impostos diferidos	225 795	2 810	222 985
Ativos Financeiros	0	0	0
Outros Ativos Tangíveis	382 336	382 336	0
Recuperáveis de Resseguro	198 759	95 601	103 158
Outro Ativos	26 002 003	25 729 383	272 620
Ativos	26 808 892	27 259 472	-450 579

D.1.1 ATIVOS INTANGÍVEIS

De acordo com as regras de Solvência II, todos os ativos intangíveis são avaliados a zero. Em contrapartida, sob as normas de IFRS 17, a Companhia avalia os seus ativos intangíveis com base no custo amortizado (se o prazo de vida for finito) ou pelo custo histórico, deduzido de qualquer imparidade (se o prazo de vida for indefinido).

D.1.2. IMPOSTOS DIFERIDOS

De acordo com as regras de Solvência II, a avaliação no balanço económico é baseada na diferença entre o valor dos ativos e passivos subjacentes, em comparação com as contas estatutárias e as de Solvência II, tendo em consideração a base fiscal do balanço. A taxa efetiva aplicada para o referido cálculo foi de 21,25%.

A valorização dos impostos diferidos segue os princípios da IAS 12. Será considerado imposto diferido apenas se a probabilidade de gerar lucros futuros for suficiente para compensar esses valores.

D.1.3. ATIVOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não detinha ativos financeiros em carteira, de modo que o impacto é nulo.

A metodologia de avaliação no balanço de Solvência II baseia-se no justo valor, que

corresponde ao montante pelo qual um ativo pode ser trocado ou um passivo liquidado entre partes informadas e com interesse no negócio, numa transação realizada em condições normais de mercado.

A avaliação ao justo valor fundamenta-se em três níveis, conforme descrito a seguir:

- **Nível 1:** Valorização baseada em preços obtidos em mercados cotados ou fornecidos por *'providers'*;
- **Nível 2:** Valorização realizada com modelos de avaliação que utilizam variáveis de mercado observáveis;
- **Nível 3:** Valorização feita com modelos de avaliação que utilizam variáveis não observáveis no mercado, as quais têm um peso significativo na avaliação final.

A Companhia classifica os seus ativos financeiros no momento de transação, conforme a intenção subjacente, nas seguintes categorias:

- a) Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados. Esta categoria inclui:
 - (i) Ativos financeiros detidos para negociação, ou seja, adquiridos com o principal objetivo de serem transacionados no curto prazo;
 - (ii) Ativos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial, ao justo valor, com variações reconhecidas diretamente nos resultados.
- b) Ativos financeiros disponíveis para venda. São ativos financeiros não derivados que:
 - (i) A Companhia tem intenção de manter por tempo indeterminado;
 - (ii) São designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial;
 - (iii) não se enquadram em nenhuma das outras categorias acima mencionadas.

D.1.4. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

O justo valor dos outros ativos tangíveis, mensurados ao custo amortizado, é analisado como segue:

Tabela 21 - Outros Ativos Tangíveis

<i>valores em euros</i>	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Var.
Equipamento administrativo	91	91	0
Equipamento informático	17 863	17 863	0
Material de transporte	364 381	364 381	0
Outros Ativos Tangíveis	382 336	382 336	0

Não foram identificadas diferenças entre o valor estatutário e o valor no balanço económico, uma vez que ambos estão considerados ao custo amortizado para as rubricas apresentadas.

D.1.5. RECUPERÁVEIS DE RESSEGURO

Durante o exercício de 2025 a Companhia realizou o primeiro tratado de resseguro com a resseguradora *General Reinsurance AG*.

Os recuperáveis de resseguro são avaliados de acordo com os princípios estabelecidos no regime de Solvência II, refletindo o montante que a Companhia espera recuperar das entidades resseguradoras relativamente às responsabilidades técnicas cedidas. A determinação destes valores segue uma metodologia prudente e economicamente consistente, assegurando que os recuperáveis são mensurados ao seu valor económico, líquido de ajustamentos por risco de contraparte.

Os recuperáveis de resseguro incluem:

- Provisões técnicas cedidas:
 - Provisão para prémios não adquiridos cedida;
 - Provisão para sinistros cedida.
- Montantes a recuperar relativos a sinistros já pagos.

Nos termos de IFRS 17, os montantes recuperáveis ao abrigo de contratos de resseguro detidos são reconhecidos e mensurados de forma consistente com os contratos de seguro subjacentes, refletindo a parte do risco transferido para o ressegurador. Os recuperáveis são apresentados como ativos ao abrigo de contratos de resseguro detidos e incluem tanto a margem de serviço contratual do resseguro como o valor presente dos fluxos de caixa futuros.

A 31 de dezembro de 2025 os valores dos recuperáveis de resseguro são equivalentes aos apresentados na tabela seguinte.

Tabela 22 - Recuperáveis de Resseguro 2025

<i>valores em euros</i>	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Var.
<i>Recuperáveis de Resseguro</i>	198 758,91	95 600,62	103 158,29

D.1.6. OUTROS ATIVOS

O justo valor dos outros ativos mensurados ao custo amortizado é analisado como se segue:

Tabela 23 - Outros Ativos 2025

<i>valores em euros</i>	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Var.
Devedores por operação de seguro direto, resseguro e outros	272 620	0	272 620
Caixa e Disponibilidades	25 682 979	25 682 979	0
Acréscimos e Diferimentos	46 403	46 403	0
Outros Ativos	26 002 003	25 729 383	272 620

Foram identificadas diferenças de 272.620 euros entre o valor estatutários e o valor no balanço económico na rubrica “Devedores por operação de seguro direto, resseguro e outros”. Esta diferença ocorre porque, no âmbito de Solvência II, os valores a receber dos tomadores de seguros são reconhecidos como ativos, enquanto, segundo a IFRS 17, estes valores são classificados como passivos.

D.1.6.1 DEVEDORES POR OPERAÇÕES DE SEGURO DIRETO, RESSEGURO E OUTROS

O método do custo amortizado continua a ser aplicado, dado que a diferença face ao justo valor permanece imaterial, atendendo ao curto prazo de realização destes ativos. Com a introdução de operações de resseguro no período em análise, as contas a receber de resseguro passam a ser avaliadas com base no método da melhor estimativa, garantindo que os montantes registados refletem de forma adequada os valores recuperáveis junto das respetivas contrapartes.

D.1.6.2 CAIXA E DISPONIBILIDADES

A valorização deste ativo é baseada nos preços de mercado, em conformidade com as regras das Contas Locais Estatutárias, não sendo, portanto, necessário efetuar qualquer ajustamento.

D.1.6.3 ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

É utilizado o método do custo amortizado devido à imaterialidade da diferença entre o custo amortizado e o justo valor, pelo curto prazo destes.

D.2 PROVISÕES TÉCNICAS

D.2.1. PRINCÍPIOS E PRESSUPOSTOS

O valor das provisões técnicas em Solvência II corresponde à soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco, em conformidade com o Regulamento Delegado 2015/35.

As Provisões Técnicas são determinadas de forma separada, dentro dos seguintes âmbitos parcelares:

- Provisão para Sinistros
- Provisão para Prémios.

A melhor estimativa da Provisão para Prémios é determinada através da simplificação descrita no anexo técnico III das orientações da EIOPA relativas às provisões técnicas. O método de cálculo descrito no documento permite simplificar a avaliação das responsabilidades associadas aos prémios ainda por obter.

A melhor estimativa da Provisão para Sinistros corresponde à projeção das indemnizações futuras previstas, calculadas com recurso a modelos atuariais que incorporam também os custos associados à gestão dos sinistros.

O horizonte temporal usado no cálculo da melhor estimativa é o tempo de vida útil completo das responsabilidades à data da avaliação. A determinação da vida útil da carteira baseia-se nos limites dos contratos e nos pressupostos sobre quando é que estas responsabilidades podem ser liquidadas, canceladas ou expiradas.

Os limites dos contratos são definidos nas especificações técnicas da EIOPA nos seguintes termos:

- Nos casos em que a seguradora detém o direito unilateral de terminar o contrato, um direito unilateral de rejeitar os prémios pagos sob o contrato ou uma capacidade ilimitada de alterar os prémios ou benefícios a pagar ao abrigo do contrato em algum momento do futuro, qualquer obrigação que esteja relacionada com coberturas de seguro ou de resseguro, e a qual tenha sido fornecida pela companhia de seguros após essa data, não pertence ao contrato existente;
- Quando a seguradora detém o direito unilateral de terminar o contrato ou unilateralmente rejeitar os prémios ou a capacidade ilimitada de alterar os prémios ou benefícios relacionados unicamente com uma parte do contrato, o princípio acima definido deverá ser aplicado apenas a essa parte;

- Todas as outras obrigações relacionadas com os termos e condições do contrato.

O desconto dos fluxos de caixa é aplicado a todas as entradas e saídas relevantes, como prémios e sinistros pagos, utilizando um pressuposto de que os fluxos de caixa ocorrem no meio do ano, para simplificação do processo.

Esta operação é efetuada trimestralmente, com base nos dados anualizados e utilizando as curvas de taxa de juro disponibilizadas pela EIOPA em cada momento de avaliação.

A melhor estimativa é calculada bruta de resseguro, ou seja, sem dedução dos montantes recuperáveis associados a contratos de resseguro. Estes montantes recuperáveis são tratados separadamente e detalhados no ponto D.1.5.

D.2.2. PROCEDIMENTOS

D.2.2.1 CÁLCULO DA MELHOR ESTIMATIVA DA PROVISÃO PARA SINISTROS

A melhor estimativa da provisão para sinistros é calculada com base nas indemnizações expectáveis ao longo do tempo, determinadas por modelos probabilísticos. Este cálculo inclui não apenas as indemnizações em si, mas também os custos associados à gestão de sinistros, custos administrativos e custos de investimento.

No final de 2025, o processo de cálculo da melhor estimativa utilizou como input a construção de matrizes *run-off*, organizadas por trimestre de ocorrência, permitindo projetar e quantificar as responsabilidades futuras de forma detalhada e precisa.

D.2.2.2 CÁLCULO DA MELHOR ESTIMATIVA DA PROVISÃO PARA PRÉMIOS

Na avaliação da provisão para prémios, foram considerados os prémios futuros que cumprem as regras estabelecidas no *contract boundary*. Esta provisão abrange os sinistros futuros, ou seja, eventos que ocorrerão, mas cujos riscos foram já aceites pela seguradora.

Os custos estimados com sinistros são determinados aplicando o rácio combinado aos prémios futuros, incluindo também os custos associados a investimentos. A distribuição desses custos ao longo dos anos de pagamentos é realizada com base em modelos atuariais, que permitem uma projeção detalhada e fundamentada dos fluxos de caixa associados às responsabilidades futuras.

D.2.2.3 MARGEM DE RISCO

A margem de risco é determinada aplicando o método do Custo de Capital, cuja taxa é de 6%. Utilizou-se a simplificação que consta da alínea a) do artigo 58.º do Regulamento Delegado 2015/35, que corresponde à aproximação do SCR(t) para cada ano futuro, aplicando o rácio da melhor estimativa nesse futuro à melhor estimativa à data da avaliação (Método 2).

D.2.3. COMPARAÇÃO ENTRE AS PROVISÕES TÉCNICAS SOLVÊNCIA II VERSUS CONTAS LOCAIS ESTATUTÁRIAS

Na tabela seguinte é feita a reconciliação entre as provisões técnicas calculadas com base em Solvência II e Contas Locais Estatutárias:

Tabela 24 - Melhor Estimativa 2025

<i>valores em euros</i>	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Var.
Melhor estimativa de prémios/ LRC	3 555 128	4 944 587	-1 389 459
Melhor estimativa de sinistros/ LIC	795 289	806 502	-11 213
Margem de Risco/ Ajustamento de risco	246 955	26 168	220 787
Provisões Técnicas	4 597 371	5 777 257	-1 179 885

Os ajustamentos identificados decorrem das diferenças metodológicas aplicadas no cálculo das provisões técnicas segundo o regime de Solvência II, em comparação com as Contas Locais Estatutárias. As diferenças podem ser explicadas pelos seguintes fatores:

- Utilização de uma curva de taxa de juro sem risco: Em Solvência II, os fluxos de caixa futuros são descontados utilizando uma curva de taxa de juro sem risco, conforme especificado pelas normas regulatórias, o que pode gerar variações no valor das provisões;
- Métodos distintos para apurar a melhor estimativa: A determinação da provisão para prémios e da provisão para sinistros segue métodos diferenciados em Solvência II, baseados em modelos atuariais avançados e outras simplificações permitidas, que podem divergir significativamente dos métodos contabilísticos locais.

D.2.4. NÍVEL DE INCERTEZA

As provisões técnicas são determinadas utilizando diversas metodologias determinísticas, que permitem:

- Quantificar o grau de incerteza ou variabilidade das estimativas: O processo de estimação incorpora análises que avaliam a possível dispersão dos resultados, garantindo uma maior compreensão dos riscos associados;
- Definir e quantificar o nível de prudência desejado: O provisionamento reflete um nível

de prudência apropriado, considerando os objetivos da Companhia e o enquadramento regulatório.

D.2.5. IMPACTO DA EXCLUSÃO DO AJUSTAMENTO DE VOLATILIDADE E DA MEDIDA DE TRANSIÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS

A Companhia não solicitou à ASF a possibilidade de utilização do ajustamento de volatilidade ou medidas de transição.

D.3 OUTRAS RESPONSABILIDADES

O justo valor dos outros passivos mensurados ao custo amortizado é analisado como segue:

Tabela 25 - Outras responsabilidades 2025

<i>valores em euros</i>	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Var.
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	15 441	15 441	0
Passivos por Impostos	957 917	627 338	330 579
Contas a pagar por operações de seguro direto	317 573	317 573	0
Contas a pagar por outras operações de resseguro	13 885	13 885	0
Contas a pagar por outras operações	48 259	48 259	0
Passivo de Locações	95	95	0
Acréscimos e diferimentos	443 667	443 667	0
Outros Passivos	1 796 836	1 466 257	330 579

Com exceção da rubrica passivo por impostos diferidos, não foram identificadas diferenças entre o valor estatutário e o valor no balanço económico, uma vez que ambas as bases utilizam o custo amortizado para as rubricas analisadas.

No contexto do regime Solvência II, a valorização segundo o balanço económico reflete a diferença entre o valor dos ativos e passivos calculados nas contas estatutárias e no regime Solvência II, ajustada pela base fiscal aplicável ao balanço.

D.3.1. OUTRAS PROVISÕES

A valorização destes passivos baseia-se no método da melhor estimativa (ao abrigo da IAS 37), em conjunto com a componente de *expert judgement* e a opinião de consultores legais e fiscais.

D.3.2. PASSIVOS POR BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO E OUTROS BENEFÍCIOS DE LONGO PRAZO

O valor tem por base a IAS 19, utilizando o método da unidade de crédito projetada no caso de Planos de Benefícios Definidos.

D.3.2.1 PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

A Companhia ao abrigo do Contrato Coletivo de Trabalho (“CCT”) aplicável (CCT da Atividade Seguradora celebrado em 23/12/2011, publicado no BTE n.º 2, de 15/01/2012, e no BTE n.º 45, de 08/12/2014) atribui aos colaboradores um Plano Individual de Reforma.

D.3.2.2 PRÉMIO DE PERMANÊNCIA

De acordo com a cláusula 41.ª do CCT, verificados os requisitos aí mencionados, sempre que o trabalhador complete um ou mais múltiplos de cinco anos de serviço na Companhia, terá direito a receber um prémio único correspondente a 50% do seu ordenado mensal, em expressão monetária ou em espécie (concessão de dias de licença com retribuição).

D.3.3. PASSIVO POR IMPOSTOS

A valorização do Balanço Económico (MCBS) tem como base as diferenças entre os ativos e passivos subjacentes ao balanço e a sua base fiscal. No entanto, os princípios de medição da IAS 12 são aplicados na valorização de ativos por impostos diferidos.

D.3.4. CONTAS A PAGAR POR OPERAÇÕES DE SEGURO DIRETO

É utilizado o método do custo amortizado devido à imaterialidade da diferença entre o custo amortizado e o justo valor, pelo curto prazo destes pagamentos.

D.3.5. CONTAS A PAGAR POR OUTRAS OPERAÇÕES DE RESSEGURO

A valorização deste ativo é baseada nos preços de mercado, consistente com a regra das Contas Locais Estatutárias, pelo que não se regista qualquer ajustamento.

D.3.6. CONTAS A PAGAR POR OUTRAS OPERAÇÕES

É utilizado o método do custo amortizado devido à imaterialidade da diferença entre o custo amortizado e o justo valor, pelo curto prazo destes pagamentos.

D.3.7. ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

É utilizado o método do custo amortizado devido à imaterialidade da diferença entre o custo amortizado e o justo valor, pelo curto prazo destes pagamentos.

D.3.8. PASSIVO DE LOCAÇÃO

O passivo de locação corresponde ao valor presente das rendas a pagar durante o período do contrato de locação, calculado com base na taxa de juro implícita do contrato, se disponível. Na ausência desta, é utilizada a taxa de juro incremental.

Este passivo deve ser remensurado sempre que ocorram alterações no contrato de locação que justifiquem tal ajuste. Quando o passivo é remensurado, a diferença é contabilizada de duas formas possíveis:

- Por contrapartida no ativo de direito de uso, se este ainda apresentar valor contábil positivo;
- Reconhecida diretamente em resultados, caso o valor contábil do ativo de direito de uso tenha sido reduzido a zero.

D.4 MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO

A Companhia não aplica, em 31 de dezembro de 2025, métodos alternativos de avaliação.

D.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nada a mencionar relativamente ao exercício em causa.



E

GESTÃO DO
CAPITAL

E

GESTÃO DO CAPITAL

E.1 FUNDOS PRÓPRIOS

E.1.1 GESTÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS

A gestão de capital deve ser organizada de forma clara e rigorosa, garantindo uma implementação eficiente e eficaz que concilie as necessidades e expectativas das diversas partes interessadas, incluindo acionistas, entidades de supervisão, colaboradores e clientes.

Na Planicare, os objetivos associados à gestão de capital são alcançados por meio de um processo suportado por políticas definidas, que asseguram o alinhamento entre o perfil de risco e as necessidades de capital, sempre orientado para a criação de valor. O foco deste processo reside na otimização da estrutura, composição e alocação do capital, assegurando simultaneamente a sustentabilidade da política de dividendos e o crescimento futuro de forma rentável.

O exercício de ORSA desempenha um papel central na gestão de capital, servindo de apoio essencial para atividades como a avaliação e gestão de riscos e a articulação entre o apetite ao risco e a estratégia de negócio e de capital. A Planicare monitoriza continuamente a adequação do capital, garantindo o cumprimento dos requisitos regulamentares e das necessidades internas. Qualquer evento suscetível de afetar a qualidade dos fundos próprios é prontamente analisado, desencadeando medidas de ajustamento sempre que necessário.

Por fim, tanto a autoavaliação de risco e solvência como o processo de planeamento estratégico anual constituem pilares fundamentais para a recolha de informação relevante, permitindo projeções e previsões adequadas com base em eventos específicos.

E.1.2. ESTRUTURA, MONTANTE E QUALIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS

A disponibilidade dos fundos próprios está condicionada pela sua classificação em níveis, denominados de *'tiers'*, que refletem a qualidade de cada componente, conforme estabelecido pelo regime de Solvência II. Esta classificação permite distinguir os diferentes tipos de capital com base na sua capacidade de absorver perdas e atender aos requisitos regulamentares.

A evolução da composição dos fundos próprios (disponíveis e elegíveis) da Planicare entre 2024 e 2025 é a seguinte:

Tabela 26 - Fundos Próprios 2025

<i>valores em euros</i>	2025 (Disponíveis)	2025 (Elegíveis)	2024 (Disponíveis)	2024 (Elegíveis)
Fundos Próprios	20 414 685	20 414 685	15 056 029	15 056 029
Tier 1 - unrestricted	20 414 685	20 414 685	15 056 029	15 056 029
Tier 1 - restricted	0	0	0	0
Tier 2	0	0	0	0
Tier 3	0	0	0	0

A metodologia da Companhia é a seguinte:

- Tier 1: Todos os outros itens não considerados nos pontos infra;
- Tier 2: Empréstimos subordinados com uma determinada maturidade;
- Tier 3: Impostos diferidos ativos.

Existem também limites de representatividade dos Fundos Próprios, em cada um dos níveis (expressos em percentagem do SCR), conforme se mostra nos pontos seguintes:

- 50% como mínimo em Tier 1;
- 50% como máximo na soma de Tier 2 com Tier 3;
- 15% como máximo em Tier 3.

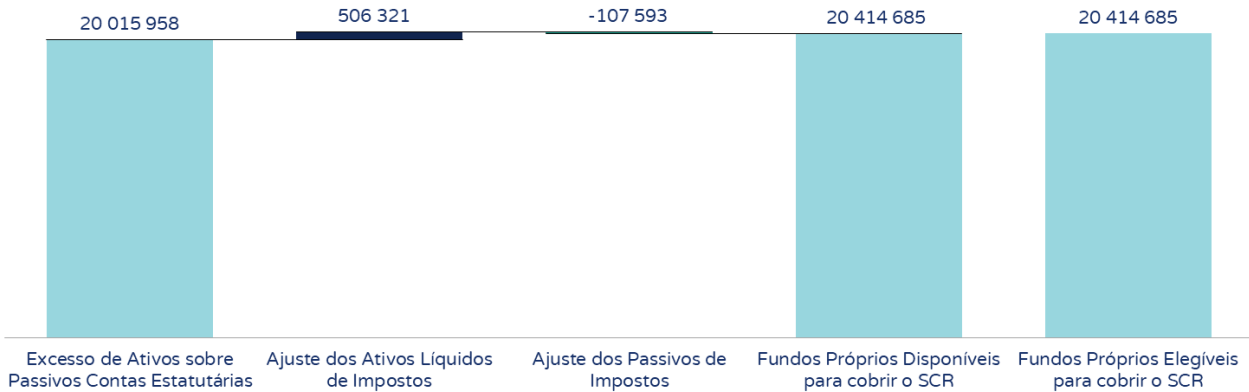
As diferenças entre o capital próprio nas demonstrações financeiras, obtido de acordo com as regras de IFRS, e o excesso de ativos sobre passivos apurados em ambiente de Solvência II (fundos próprios) são maioritariamente explicadas por:

- Ajustamento de ativos:
 - O não reconhecimento de ativos intangíveis;
 - Ajuste nos impostos diferidos.
- Ajustamento de passivos:
 - Ajustamento das provisões técnicas de forma a corresponder à soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco, de acordo com as regras de Solvência II.

A explicação destas diferenças de valorização encontra-se em maior detalhe no capítulo D.

No esquema que se segue é possível verificar as diferenças de valorização que impactam o montante dos fundos próprios a 31 de dezembro de 2025.

Tabela 27 - Montante Fundos Próprios 2025



Tal como no ano anterior, em 2025 não existe diferença entre os valores dos Fundos Próprios Disponíveis e dos Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o SCR.

O detalhe dos valores dos fundos próprios elegíveis para cobertura dos requisitos de capital pode ser observado no mapa S.23.01.01 em anexo.

E.2 REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Para o cálculo do requisito de capital de solvência (SCR), a Planicare é aplicada a fórmula-padrão prevista nos artigos 119º a 129º do RJASR, sem recorrer a cálculos simplificados ou parâmetros específicos da empresa. De igual modo, o cálculo do requisito de capital mínimo (MCR) é realizado conforme as disposições do artigo 147º do mesmo diploma.

No âmbito da adequação de capital em Solvência II, são aplicáveis as seguintes medidas:

- O Requisito de Capital de Solvência (SCR) – avalia se a empresa dispõe de fundos próprios de modo a cobrir os requisitos de capital em função do risco. Em caso de insuficiência, ou seja, quando os fundos próprios elegíveis descenderem abaixo do SCR, deverá ser definido e submetido ao supervisor um plano de recuperação.
- O Requisito de Capital Mínimo (MCR) – define o patamar mínimo abaixo do qual é considerado que o nível de proteção dos tomadores e beneficiários é insuficiente,

podendo desencadear medidas extremas por parte da autoridade de supervisão. É expectável que este requisito se situe entre os 25% e 45% do SCR, e sujeito a um limite inferior absoluto.

Tabela 28 - Rácio SCR e MCR 2025

<i>valores em euros</i>	31-12-25	31-12-24	Var.
Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o SCR	20 414 685	15 056 029	36%
Requisito de Capital de Solvência (SCR)	5 792 534	3 936 598	47%
Rácio de Cobertura do SCR	352%	382%	-30
Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o MCR	20 414 685	15 056 029	36%
Requisito de Capital Mínimo (MCR)	2 700 000	2 700 000	0%
Rácio de Cobertura do MCR	756%	558%	198

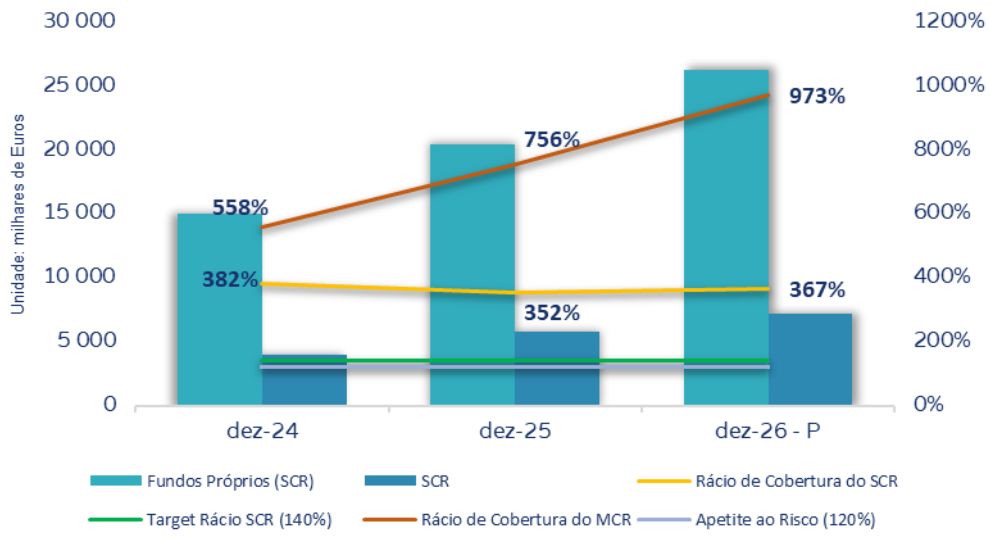
No final de 2025 verificou-se uma redução do rácio de cobertura do SCR em 30 p.p. face ao ano de 2024. Já no que diz respeito aos Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o SCR, estes registaram um aumento de cerca de 5,4 milhões de euros. Este aumento advém do crescimento do volume de negócios. Assim como o aumento do rácio de cobertura do MCR, que a fecho de 2025, foi de 756%, o que representa um crescimento de 198 p.p.

A Companhia tem tido uma maior exposição o que se traduz em maiores cargas de capital nos módulos de risco de Incumprimento pela Contraparte e de Risco de Subscrição.

No âmbito do trabalho desenvolvido no exercício de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA), estima-se que o rácio de SCR e MCR no final de 2026 se situe em 367% e 973%, respetivamente.

O gráfico seguinte ilustra ainda os targets mínimo de apetite ao risco, tal como descrito na Político de Gestão de Risco no que diz respeito aos 2 principais indicadores de solvência (SCR – *Solvency Capital Requirement*) e (MCR – *Minimum Capital Requirement*):

Tabela 29 - Target Apetite ao Risco 2025



E.2.1. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA DO SCR POR MÓDULO DE RISCO

Informação quantitativa do SCR por módulo de risco 2025
valores em euros



E.2.2. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA DO MCR

Tabela 30 - MCR 2025

<i>valores em euros</i>	31-12-25	31-12-24	Var.
MCR Linear	1 099 356	852 982	29%
MCR cap (45% SCR)	2 606 640	1 771 469	47%
MCR floor (25%SCR)	1 448 134	984 150	47%
MCR Combinado = min[max(MCR Linear; MCR floor),MCR cap]	1 448 134	984 150	47%
Limite inferior absoluto	2 700 000	2 700 000	0%
MCR	2 700 000	2 700 000	0%

O MCR linear foi calculado de acordo com os artigos 250º e 251º do Regulamento Delegado 2015/35 com base nos prémios brutos emitidos líquidos de resseguro e na melhor estimativa das provisões técnicas líquidas de resseguro por linha de negócio.

A evolução da composição dos Fundos Próprios de Base para satisfazer o Requisito de Capital Mínimo da Planicare entre 2024 e 2025 é a seguinte:

Tabela 31 - Fundos Próprios 2025

<i>valores em euros</i>	2025	2024
Fundos Próprios de Base	20 414 685	15 056 029
Tier 1 - unrestricted	20 414 685	15 056 029
Tier 1 - restricted	0	0
Tier 2	0	0

E.3 UTILIZAÇÃO DO SUBMÓDULO DE RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO PARA CALCULAR O REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

Não aplicável.

E.4 DIFERENÇAS ENTRE A FÓRMULA-PADRÃO E QUALQUER MODELO INTERNO UTILIZADO

A Planicare não utiliza modelo interno.

E.5 INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO E INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

Não aplicável.

E.6 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

E.6.1 USO DE MÉTODOS SIMPLIFICADOS

A Planicare não utiliza métodos simplificados.

E.6.2 PARÂMETROS ESPECÍFICOS DA ENTIDADE

Não aplicável.

E.6.3 ACRÉSCIMO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

Não aplicável.



F

ANEXOS

1. MODELOS QUANTITATIVOS

S.02.01.02 - BALANÇO (ATIVO)

		Solvency II value
		C0010
Assets		
Goodwill		
Deferred acquisition costs	R0020	
Intangible assets	R0030	0,00
Deferred tax assets	R0040	225 795,26
Pension benefit surplus	R0050	0,00
Property, plant & equipment held for own use	R0060	382 335,65
Investments (other than assets held for index-linked and unit-linked contracts)	R0070	0,00
Property (other than for own use)	R0080	0,00
Holdings in related undertakings, including participations	R0090	0,00
Equities	R0100	0,00
Equities - listed	R0110	0,00
Equities - unlisted	R0120	0,00
Bonds	R0130	0,00
Government Bonds	R0140	0,00
Corporate Bonds	R0150	0,00
Structured notes	R0160	0,00
Collateralised securities	R0170	0,00
Collective Investments Undertakings	R0180	0,00
Derivatives	R0190	0,00
Deposits other than cash equivalents	R0200	0,00
Other investments	R0210	0,00
Assets held for index-linked and unit-linked contracts	R0220	0,00
Loans and mortgages	R0230	0,00
Loans on policies	R0240	0,00
Loans and mortgages to individuals	R0250	0,00
Other loans and mortgages	R0260	0,00
Reinsurance recoverables from:	R0270	198 758,91
Non-life and health similar to non-life	R0280	198 758,91
Non-life excluding health	R0290	0,00
Health similar to non-life	R0300	198 758,91
Life and health similar to life, excluding health and index-linked and unit-linked	R0310	0,00
Health similar to life	R0320	0,00
Life excluding health and index-linked and unit-linked	R0330	0,00
Life index-linked and unit-linked	R0340	0,00
Deposits to cedants	R0350	0,00
Insurance and intermediaries receivables	R0360	272 620,11
Reinsurance receivables	R0370	0,00
Receivables (trade, not insurance)	R0380	554,84
Own shares (held directly)	R0390	0,00
Amounts due in respect of own fund items or initial fund called up but not yet paid	R0400	0,00
Cash and cash equivalents	R0410	25 682 424,48
Any other assets, not elsewhere shown	R0420	46 403,21
Total assets	R0500	26 808 892,46

S.02.01.02 - BALANÇO (PASSIVO)

Liabilities		Solvency II
		value
		C0010
Technical provisions - non-life	R0510	4 597 371,46
Technical provisions - non-life (excluding health)	R0520	0,00
Technical provisions calculated as a whole	R0530	0,00
Best Estimate	R0540	0,00
Risk margin	R0550	0,00
Technical provisions - health (similar to non-life)	R0560	4 597 371,46
Technical provisions calculated as a whole	R0570	0,00
Best Estimate	R0580	4 350 416,65
Risk margin	R0590	246 954,81
Technical provisions - life (excluding index-linked and unit-linked)	R0600	0,00
Technical provisions - health (similar to life)	R0610	0,00
Technical provisions calculated as a whole	R0620	0,00
Best Estimate	R0630	0,00
Risk margin	R0640	0,00
Technical provisions - life (excluding health and index-linked and unit-linked)	R0650	0,00
Technical provisions calculated as a whole	R0660	0,00
Best Estimate	R0670	0,00
Risk margin	R0680	0,00
Technical provisions - index-linked and unit-linked	R0690	0,00
Technical provisions calculated as a whole	R0700	0,00
Best Estimate	R0710	0,00
Risk margin	R0720	0,00
Other technical provisions	R0730	
Contingent liabilities	R0740	0,00
Provisions other than technical provisions	R0750	0,00
Pension benefit obligations	R0760	15 440,77
Deposits from reinsurers	R0770	0,00
Deferred tax liabilities	R0780	330 578,56
Derivatives	R0790	0,00
Debts owed to credit institutions	R0800	0,00
Financial liabilities other than debts owed to credit institutions	R0810	94,61
Insurance & intermediaries payables	R0820	317 572,58
Reinsurance payables	R0830	13 884,70
Payables (trade, not insurance)	R0840	675 597,77
Subordinated liabilities	R0850	0,00
Subordinated liabilities not in Basic Own Funds	R0860	0,00
Subordinated liabilities in Basic Own Funds	R0870	0,00
Any other liabilities, not elsewhere shown	R0880	443 667,00
Total liabilities	R0900	6 394 207,44
Excess of assets over liabilities	R1000	20 414 685,02

S.05.01.02 - PRÉMIOS, SINISTROS E DESPESAS POR CLASSE DE NEGÓCIOS

		Medical expense insurance	Income protection insurance	Workers' compensation insurance	Motor vehicle liability insurance	Other motor insurance	Marine, aviation and transport insurance	Fire and other damage to property insurance	General liability insurance	Credit and suretyship insurance	Legal expenses insurance	Assistance	Miscellaneous financial loss	Total
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0200
Premiums	t Business	R0110	19267219,71											19267219,71
	proportional reinsurance accepted	R0120	0,00											0,00
	proportional reinsurance accepted share	R0130												
		R0140	28333,26											28333,26
Premiums	t Business	R0200	19238886,45											19238886,45
	proportional reinsurance accepted	R0210	18371409,25											18371409,25
	proportional reinsurance accepted	R0220	0,00											0,00
	proportional reinsurance accepted share	R0230												
Claims		R0240	13653,92											13653,92
		R0300	18357755,33											18357755,33
	t Business	R0310	7887615,87											7887615,87
	proportional reinsurance accepted	R0320	0,00											0,00
Claims	proportional reinsurance accepted	R0330												
	proportional reinsurance accepted share	R0340	78357,42											78357,42
		R0400	7809258,45											7809258,45
	Expenses incurred	R0550	4081306,35											4081306,35
Balance - other technical expenses/income		R1210												
Total technical expenses		R1300												

S.17.01.02 - PROVISÕES TÉCNICAS NÃO-VIDA

			Medical expense insurance	Income protection insurance	Workers' compensation insurance	Motor vehicle liability insurance	Other motor insurance	Marine, aviation and transport insurance	Fire and other damage to property insurance	General liability insurance
			C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090
Technical provisions calculated as a whole			R0010							
Total Recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re			R0050							
Technical provisions calculated as a sum of BE and RM	Best estimate	Premium provisions	Gross	R0060	3 555 127,56					
			Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0140						
			Net Best Estimate of Premium Provisions	R0150						
	Claims provisions	Gross	R0160	795 289,09						
		Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0240							
		Net Best Estimate of Claims Provisions	R0250							
	Total Best estimate - gross			R0260	4 350 416,65					
	Total Best estimate - net			R0270	4 350 416,65					
	Risk margin			R0280	246 954,81					
	Technical provisions - total			R0320	4 597 371,46					
Recoverable from reinsurance contract/SPV and			R0330	198 758,91						
Technical provisions minus recoverables from			R0340	4 398 612,55						

S.17.01.02 - PROVISÕES TÉCNICAS NÃO-VIDA (CONTINUAÇÃO)

			Credit and suretyship insurance	Legal expenses insurance	Assistance	Miscellaneous financial loss	Non-proportional health reinsurance	Non-proportional casualty reinsurance	Non-proportional marine, aviation and transport reinsurance	Non-proportional property reinsurance	Total Non-Life obligation	
			C0100	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150	C0160	C0170	C0180	
Technical provisions calculated as a whole			R0010									
Total Recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re			R0050									
Technical provisions calculated as a sum of BE and RM	Best estimate	Premium provisions	Gross	R0060							3 555 127,56	
			Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0140								
			Net Best Estimate of Premium Provisions	R0150								
		Claims provisions	Gross	R0160								795 289,09
			Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0240								
	Net Best Estimate of Claims Provisions		R0250									
	Total Best estimate - gross			R0260								4 350 416,65
	Total Best estimate - net			R0270								4 350 416,65
	Risk margin			R0280								246 954,81
	Technical provisions - total			R0320								4 597 371,46
Recoverable from reinsurance contract/SPV and			R0330								198 758,91	
Technical provisions minus recoverables from			R0340								4 398 612,55	

S.19.01 – SINISTROS DE SEGUROS NÃO VIDA

Gross Claims Paid (non-cumulative) - Development year (absolute amount). Total Non-Life Business

Sheet per	
Accident year / Underwriting year	Accident year [AY]

		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110
Prior	R0100											
N-9	R0160											
N-8	R0170											
N-7	R0180											
N-6	R0190											
N-5	R0200	404 834,60	52 370,56	-129,01	0,00	0,00	0,00					
N-4	R0210	1 746 186,95	561 759,58	155,80	0,00	0,00						
N-3	R0220	3 865 647,44	560 116,65	0,00	0,00							
N-2	R0230	4 977 210,95	188 644,06	-12,60								
N-1	R0240	5 079 801,73	213 971,32									
N	R0250	7 244 969,01										

		In Current year	Sum of years (cumulative)
		C0170	C0180
Prior	R0100		
N-9	R0160		
N-8	R0170		
N-7	R0180		
N-6	R0190		
N-5	R0200	0,00	457 076,15
N-4	R0210	0,00	2 308 102,33
N-3	R0220	0,00	4 425 764,09
N-2	R0230	-12,60	5 165 842,41
N-1	R0240	213 971,32	5 293 773,05
N	R0250	7 244 969,01	7 244 969,01
Total	R0260	7 458 927,73	24 895 527,04

S.19.01 – SINISTROS DE SEGUROS NÃO VIDA (CONTINUAÇÃO)

Gross undiscounted Best Estimate Claims Provisions - Development year (absolute amount). Total Non-Life Business

Sheet per	
Accident year / Underwriting year	Accident year [AY]

		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +
		C0200	C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260	C0270	C0280	C0290	C0300
Prior	R0100											
N-9	R0160											
N-8	R0170											
N-7	R0180											
N-6	R0190											
N-5	R0200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
N-4	R0210	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
N-3	R0220	0,00	0,00	0,00	0,00							
N-2	R0230	0,00	0,00	0,00								
N-1	R0240	0,00	31 990,99									
N	R0250	774 511,46										

		Year end (discounted data)
		C0360
Prior	R0100	
N-9	R0160	
N-8	R0170	
N-7	R0180	
N-6	R0190	
N-5	R0200	
N-4	R0210	
N-3	R0220	
N-2	R0230	
N-1	R0240	25 237,26
N	R0250	770 051,83
Total	R0260	795 289,09

S.23.01.01 - FUNDOS PRÓPRIOS

		Total	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
Basic own funds before deduction	Ordinary share capital (gross of own shares)	R0010	2500000	2 500 000,00		
	Share premium account related to ordinary share capital	R0030	0,00	0,00		
	Initial funds, members' contributions or the equivalent basic own - fund item for mutual and mutual-type undertakings	R0040	0,00	0,00		
	Subordinated mutual member accounts	R0050	0,00			
	Surplus funds	R0070	0,00	0,00		
	Preference shares	R0090	0,00			
	Share premium account related to preference shares	R0110	0,00			
	Reconciliation reserve	R0130	15 914 685,02	15 914 685,02		
	Subordinated liabilities	R0140	0,00			
	An amount equal to the value of net deferred tax assets	R0160	0,00			
	Other own fund items approved by the supervisory authority as basic own funds not specified above	R0180	2 000 000,00	2 000 000,00		
	Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds	R0220	0,00			
	Deductions for participations in financial and credit institutions	R0230	0,00	0,00		
	Total basic own funds after deductions	R0290	20 414 685,02	20 414 685,02		
Ancillary own funds	Unpaid and uncalled ordinary share capital callable on demand	R0300	0,00			
	Unpaid and uncalled initial funds, members' contributions or the equivalent basic own fund item for mutual and mutual - type undertakings, callable on demand	R0310	0,00			
	Unpaid and uncalled preference shares callable on demand	R0320	0,00			
	A legally binding commitment to subscribe and pay for subordinated liabilities on demand	R0330	0,00			
	Letters of credit and guarantees under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	R0340	0,00			
	Letters of credit and guarantees other than under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	R0350	0,00			
	Supplementary members calls under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC	R0360	0,00			
	Supplementary members calls - other than under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC	R0370	0,00			
	Other ancillary own funds	R0390	0,00			
	Total ancillary own funds	R0400	0,00			
Available	Total available own funds to meet the SCR	R0500	20 414 685,02	20 414 685,02		
	Total available own funds to meet the MCR	R0510	20 414 685,02	20 414 685,02		
	Total eligible own funds to meet the SCR	R0540	20 414 685,02	20 414 685,02		
	Total eligible own funds to meet the MCR	R0550	20 414 685,02	20 414 685,02		
	SCR	R0580	5 792 534,10			
MCR	R0600	2 700 000,00				
Ratio of Eligible own funds to SCR	R0620	352,43%				
Ratio of Eligible own funds to MCR	R0640	756,10%				

			Value
			C0060
Reconciliation	Excess of assets over liabilities	R0700	20414685,02
	Own shares (held directly and indirectly)	R0710	0,00
	Foreseeable dividends, distributions and charges	R0720	0,00
	Other basic own fund items	R0730	4 500 000,00
	Adjustment for restricted own fund items in respect of matching adjustment portfolios and ring fenced funds	R0740	0,00
Reconciliation reserve	R0760	15 914 685,02	
Expected	Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Life business	R0770	0,00
	Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Non-life business	R0780	586 420,34
	Total Expected profits included in future premiums (EPIFP)	R0790	586 420,34

S.25.01.21 - REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA - PARA AS EMPRESAS QUE UTILIZAM A FÓRMULA-PADRÃO

		Gross solvency capital requirement	Simplifications
		C0110	C0120
Market risk	R0010	361463,26	
Counterparty default risk	R0020	2 825 508,10	
Life underwriting risk	R0030	0,00	
Health underwriting risk	R0040	3 555 443,16	
Non-life underwriting risk	R0050	0,00	
Diversification	R0060	-1 552 854,40	
Intangible asset risk	R0070	0,00	
Basic Solvency Capital Requirement	R0100	5 189 560,12	

S.28.01.01 - REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO - ATIVIDADES DE SEGURO OU DE RESSEGURO APENAS DO RAMO VIDA OU APENAS DO RAMO NÃO-VIDA

		MCR components
		C0010
MCRNL Result	R0010	1099355,61

		Value
		C0070
Linear MCR	R0300	1 099 355,61
SCR	R0310	5 792 534,10
MCR cap	R0320	2 606 640,35
MCR floor	R0330	1 448 133,53
Combined MCR	R0340	1 448 133,53
Absolute floor of the MCR	R0350	2 700 000,00
Minimum Capital Requirement	R0400	2 700 000,00

2. CERTIFICAÇÃO PELO ATUÁRIO RESPONSÁVEL



Relatório de Certificação Atuarial, a que se refere o Capítulo III da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da Planicare – Companhia de Seguros S.A.

Entidade

Planicare – Companhia de Seguros S.A.

Sociedade anónima de seguros, com sede na Rua Fernão de Magalhães, n.º 2, fração C, 4400-629 Vila Nova de Gaia, autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) a exercer atividade nos Ramos Não Vida – Seguro de despesas médicas. Sociedade matriculada sob o número único da matrícula e de identificação fiscal n.º 515 580 996.

Data de referência

31 de dezembro de 2025.

Introdução

O presente relatório tem como objetivo certificar a parte do relatório sobre a solvência e a situação financeira da Planicare – Companhia de Seguros, S.A, e a parte da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, da responsabilidade do Atuário Responsável nos termos da Norma Regulamentar n.º2/2017- R, de 24 de março, com data de referência de 31 de dezembro de 2025.

Os resultados mais relevantes sobre a solvência e situação financeira da Entidade reportados a 31 de dezembro de 2025, são os seguintes:

Tabela 1: Provisões Técnicas

Provisões Técnicas	Provisão para prémios	Provisão para sinistros	Margem de Risco	Total
Não Vida (excluindo Acidentes e Doença)	0	0	0	0
Acidentes e Doença NSTV	3 555 128	795 289	246 955	4 597 371
Acidentes e Doença STV	0	0	0	0
Total	3 555 128	795 289	246 955	4 597 371

Alambra Consulting, Lda.
Rua Venâncio da Costa 14
Pocariça 2580-232 Olhalvo

mail@alambraconsulting.com
<http://www.alambraconsulting.com>
Tel +351 936 555 132

NIF 513 925 988

Tabela 2: Recuperáveis de Resseguro

Recuperáveis de Resseguro	Provisão para prêmios	Provisão para sinistros	Margem de Risco	Total
Não Vida (excluindo Acidentes e Doença)	0	0	0	0
Acidentes e Doença NSTV	121 495	77 264	0	198 759
Acidentes e Doença STV	0	0	0	0
Total	121 495	77 264	0	198 759

Tabela 3: Fundos Próprios e Rácio de Solvência

Fundos Próprios e Rácio de Solvência	Total
Fundos próprios disponíveis	20 414 685
Fundos elegíveis para cumprimento do RCS	20 414 685
Fundos elegíveis para cumprimento do RCM	20 414 685
RCS (Requisito de Capital de Solvência)	5 792 534
RCM (Requisito de Capital Mínimo)	2 700 000
Rácio entre os Fundos próprios elegíveis e o RCS	352,43 %

Âmbito

Esta certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis ao cálculo dos seguintes elementos divulgados no relatório sobre a solvência e situação financeira:

- Provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;
- Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;
- Módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência.

Responsabilidades

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, nos termos das funções atribuídas ao Atuário Responsável.

É da responsabilidade do Órgão de Administração da Entidade a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião de índole atuarial e independente sobre os elementos referidos no Âmbito.

Para as nossas conclusões foram tomadas em consideração as informações disponibilizadas pela Entidade.

Opinião

Em nossa opinião, no que diz respeito à adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis ao cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens, a Informação prestada à ASF apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição da Entidade, em 31 de dezembro de 2025.

Lisboa, 6 de abril de 2026

O Atuário Responsável



Walther Adolf Hermann Neuhaus

3. CERTIFICAÇÃO PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS



Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da
Planicare - Companhia de Seguros, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) (Norma Regulamentar), fomos contratados pelo Conselho de Administração da Planicare - Companhia de Seguros, S.A. (a Entidade) para a realização de um trabalho de garantia de fiabilidade sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira (Relatório), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023 (Informação quantitativa) da Entidade, com referência a 31 de dezembro de 2025.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A) Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B) Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C) Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3.º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000 | Matriculada na CRC sob o NIFC 506 628 752, Capital Social 314.000 EUR
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183 e na CMVM sob o n.º 20161485

pwc.pt

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.
Recepção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
DocID: 165208N7A1Mx0MGVnhvQ2N2JNTE3DG4MTENTA4nDk9M9HOTc2N6MzE5E6CU+

Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, na sua redação atual (Regulamento Delegado).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia razoável de fiabilidade, profissional e independente, sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) revisão da reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos do balanço para efeitos de solvência com os sistemas de informação da Entidade e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2025 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas, datada de 5 de março de 2026;
- b) revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- c) entendimento dos critérios adotados;
- d) recálculo dos ajustamentos efetuados pela Entidade entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito do nosso trabalho;
- e) a revisão, em base de amostragem, da correta classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- f) revisão da reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2025, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Entidade com referência à mesma data;

- g) revisão, em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- h) revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2025, efetuados pela Entidade; e
- i) leitura da documentação preparada pela Entidade para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento Delegado.

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, o trabalho realizado não compreendeu a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis dos ajustamentos efetuados ao nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito da certificação do atuário responsável da Entidade.

Relativamente aos ajustamentos efetuados pela Entidade ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a validação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos.

Os procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Na avaliação de risco tivemos em consideração o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, com o objetivo de planearmos e executarmos os procedimentos considerados apropriados nas circunstâncias.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, é nossa opinião, que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, indicados no Relatório com referência a 31 de dezembro de 2025, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e,

em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade:

- A preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF; e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Entidade é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (Sistema de governação), os quais devem ser descritos no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do Relatório não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Entidade em 31 de dezembro de 2025.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) a apreciação da informação, contida no Relatório, sobre o Sistema de governação da Entidade quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais; e
- b) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Entidade é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do Relatório, não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Entidade em 31 de dezembro de 2025.

Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Entidade não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

A nossa conclusão não é modificada em relação a esta matéria.

C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a preparação do Relatório e a informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de

julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre se a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação examinada e com o conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Para tanto, o referido trabalho consistiu na leitura integral do Relatório e na avaliação da concordância dos seus conteúdos com a informação examinada, descrita nas secções anteriores do nosso relatório.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho realizado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

8 de abril de 2026

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

DocuSigned by:
Carlos Maia
94AAAB1AB5424C5...

Carlos Manuel Sim Sim Maia, ROC n.º 1138
Registado na CMVM com o n.º 20160750